DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....10
CASA MILITAR....24
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....25
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....25
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....29
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....44
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....58
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....60
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....61
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....72
POLÍCIA CIVIL - PC....113
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....116
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....127
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC....182
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....183
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....184
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....196
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....197
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....341
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....342
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....343
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....345
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....346
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....359
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....363
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....365
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....365
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....367
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....369
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....372
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....386
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....386
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....396
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....397
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....398
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI....399
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....399
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....400
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA....401

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....402
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....402
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....403
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....404
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....407
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.....407
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.....407
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....408

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de julho de 2026 Edição 133

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, JESUS CLÉZER CUNHA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74330757

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74331023

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, JÉSSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74331142

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74331257

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, CINTIA ALEXANDRE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74331385

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, PEDRO HENRIQUE AKL DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74331535

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74331689

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74331837

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, MEIRE MARTA CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74332144

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2026, ANE PABLICIA VINHORQUE CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74332329

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, JOÃO GABRIEL MAR OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74332607

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, PEDRO HENRIQUE AKL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74332749

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, KAYLANE DAMASCENO NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74332860

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74332989

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74333104

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74333339

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, ANE PABLICIA VINHORQUE CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74333428

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, JAMILA APOLINARIO MARTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74333572

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74333774

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2026, GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74333896

Portaria nº 283 de 10 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0028.016310/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 13 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Priscila Zacheu Martins Moreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74335622

Portaria nº 280 de 10 de julho de 2026

No art. 1° da Portaria nº 278 de 08 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 131, de 09 de julho de 2026,

Onde se lê:

“Art. 1° Disponibilizar, a contar de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Tiago de Almeida Lima, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Leia-se:

“Art. 1°Disponibilizar, a contar de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Tiago de Almeida Lima, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. .

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74314838

Portaria nº 279 de 09 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.006657/2026-07.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 06 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Bruno de Freitas Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74289125

Portaria nº 281 de 10 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de fevereiro de 2026, a disposição do servidor Héliton Martins Soares, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria n°20 de 15 de janeiro de 2026, id 68264101,publicada no Diário Oficial nº 20 de 16 de janeirode 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74322154

Portaria nº 272 de 07 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0028.015813/2026-33.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 07 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Luciene Soares da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74158611

Portaria nº 282 de 10 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de **09/07/2026 a 16/07/2026**, licença por motivo de matrimônio, conforme o Art.135 "III" "a", da Lei Complementar n.º 68 de 1992, ao servidor JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******037, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, lotado na Secretaria Executiva Regional de Cacoal-GOV-SERVI.

Publique-se,

FLAVIO DERZETE DA MOTA

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Gabinete do Governador

Protocolo 74327054

CASA CIVIL

Portaria nº 743 de 02 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0014.002119/2026-13; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 11 de junho de 2026, a servidora **ANNE FABIOLA MIGUEL DE FIGUEIREDO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Executiva Regional - Região VII (Vilhena).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74003146

Portaria de férias nº 10638 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2024 a 15/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE KASSBURG**, **CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2024 a 15/03/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61397

Portaria de férias nº 10640 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE KASSBURG,** CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**06/03/2024 a 15/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**06/03/2024 a 15/03/2024,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2026 a 24/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61402

Portaria de férias nº 10642 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, **CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula ******683, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61412

Portaria de férias nº 10643 de 13 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, **CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******836, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61417

Portaria de férias nº 10644 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANTICLEIA DA COSTA PORTELA MENESES**, **CASA CIVIL - Diretor Técnico-Legislativo - CDS-16 ***, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61420

Portaria de férias nº 10645 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2026 a 18/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**, **CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2026 a 18/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61423

Portaria de férias nº 10648 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS CORREIA**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61429

Portaria de férias nº 10649 de 13 de julho de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO**, **CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12**, matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC61431

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria nº 739 de 26 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.026984/2026-99; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 19 de junho de 2026, a servidora MARIA EDUARDA XAVIER DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73803519

Portaria nº 800 de 10 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **01 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 831 de 09 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n.ºde 193 de 10 de outubro de 2025, que disponibilizou a servidora **CARLA REGINA BATISTA MENEZES**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74321422

Portaria nº 799 de 10 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **01 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 299 de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 94 de 21 de maio de 2025, que disponibilizou o servidor DEYLTON BRUNO RIBEIRO DE FREITAS, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74320579

Portaria nº 798 de 10 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 06 de julho de 2026, a disponibilização do servidor **CORNELIO DUARTE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para exercício de suas atividades junto à **Secretaria Executiva Regional – Região IX (São Francisco do Guaporé)**, anteriormente autorizada pela Portaria nº 753, de 12 de setembro de 2025 (0064350324), publicada no Diário Oficial n.º 185 de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º O servidor será disponibilizado em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74316074

Portaria nº 797 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 189 de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 31 de 13 de fevereiro de 2026, que disponibilizou a servidora **JOSILAINE DE LURDES VIEIRA ORNELAS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74235906

Portaria nº 796 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Executiva Regional - Região VI (Cacoal).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74223077

Portaria nº 768 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 473 de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **LEAN RICARDO GIMENEZ CAMARGO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74130757

Portaria nº 769 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0025.001451/2026-23; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 08 de julho de 2026, o servidor **NELCICLEI OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74143189

Portaria nº 770 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0010.022857/2026-17; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74143293

Portaria nº 771 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.012433/2025-45; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 06 de julho de 2026, a servidora ABIGAIL PRATA DA SILVA FERREIRA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74143405

Portaria nº 795 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **IGOR KLIPPEL**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Executiva Regional - Região VI (Cacoal).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74223002

Portaria nº 794 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora **GEORGIA ARISTIDES FERREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Executiva Regional - Região VI (Cacoal).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74222903

Portaria nº 793 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **DAMIAO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretária Executiva Regional - Região I (Porto Velho).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74222430

Portaria nº 792 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0005.000041/2026-01; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria Executiva Regional – Região VII (Vilhena).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74222314

Portaria nº 789 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.029406/2026-12; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor VICTOR DE JESUS PEREIRA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74220796

Portaria nº 788 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.029064/2026-22; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 06 de julho de 2026, a servidora TALISSA MAIDANA DE ALMEIDA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saude - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinaas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74220671

Portaria nº 787 de 08 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.029066/2026-11; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 06 de julho de 2026, a servidora TANIA BAU NASCIMENTO, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74220508

Portaria nº 785 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **13 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 408 de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **FABIO BUK REGACONE**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74207446

Portaria nº 772 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.006654/2026-65; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 06 de julho de 2026, a servidora ELIANA RAMALLO AYALA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74143490

Portaria nº 773 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.006647/2026-63; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora SIRLENE RIOS KRUGER CANOFF, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74143589

Portaria nº 784 de 08 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **13 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 498 de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 202, que disponibilizou o servidor **KELVIN FERREIRA BRITO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74205273

Portaria nº 783 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **08 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 641 de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 163 de 28 de agosto de 2025, que disponibilizou a servidora **ELIETE RIBEIRO DE AQUINO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74181670

Portaria nº 782 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **03 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 529 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **MANOEL JOAQUIM DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74181638

Portaria nº 781 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 530 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74181561

Portaria nº 774 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0028.015752/2026-12; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 02 de julho, a servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74148087

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria nº 778 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0014.002039/2026-50; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **AYAFARON TAVARES LINO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Executiva Regional - Região X (Guajará-Mirim).

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74165649

Portaria nº 776 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.006410/2026-82; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de julho de 2026, o servidor ALDRY CRISTE BALBINO ANTUNES, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74149144

Portaria nº 775 de 07 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.006528/2026-19; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor DAVI QUEIROZ NORMANDO, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74148998

CASA MILITAR

Portaria nº 83 de 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 09 de julho de 2026, o CB PM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula ******885, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso IV - Segurança do Vice-Governador e seus familiares.**

Nomear, a contar de 09 de julho de 2026, o CB PM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula ******885, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - Demais atividades.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 74352146

Portaria nº 82 de 13 de julho de 2026

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito daSEDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 3332/2026/SEDEC-GAB

Art. 1º - Designar, **no período de 09 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026,** o militar abaixo relacionado a fim de atuar quando requisitados como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

- **CB PM**, MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula ******306;

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SEDEC, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SEDEC, cuja Secretaria, o aludido servidor está vinculado administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 74351036

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 95 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 72852506 nos autos do Processo SEI nº 0027.000069/2026-82

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo 68678515.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **08 de junho à 09 de setembro de 2026**, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor ROSEMIRO DE OLIEVIRA GOMES, matrícula n° ******866, agente em atv. administrativa, lotado na Gerência de Contratos - GCON, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Como data de entrada de vigor da portaria.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ

Diretora Executiva - SECOM

Protocolo 74331931

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 115/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RICARDO CANTANHEDE, CNPJ/MF Nº: 84.727.734/0001-67 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 dias, com vigência de 11/07/2026 a 07/11/2026. **5-PROCESSO:** 0029.073163/2024-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74334103

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 342/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78. **4-OBJETO:** Realização do evento "28ª MOSTRA CULTURAL POPULAR", a ser realizado nos dias 09 a 12 de Julho de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 293.198,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 12/08/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.001507/2026-51. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 74334301

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 602/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF Nº: 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 17 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.000942/2024-89. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74334697

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 77/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACPE RO, CNPJ/MF Nº: 43.871.670/0001-96 **4-OBJETO:** Viabilização um evento, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução desse estágio do "3º CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA

ESPORTIVA – ETAPA JACI PARANÁ – ELAS COM ELES PESCANDO", será realizado no Distrito de Jaci - Paraná nos dias 11 e 12 de julho de 2026. **5-VALOR:** R$ 484.337,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500007001 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000177/2026-26 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 74353342

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 586/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 10/07/2026. **5-PROCESSO:** 0029.335626/2021-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74353918

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 343/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPRULIN, CNPJ/MF Nº: 84.650.662/0001-05 **4-OBJETO:** Realização do evento "17ª Festa da Linguiça - Pomer Wust Fest", a ser realizada no período de 11 e 12 de Julho de 2026, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 199.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 12/08/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001677/2026-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 74355173

EXTRATO

1- EXTRATO: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2022/PGE-DER; **2- CONTRATANTE:** DER; **3-CONTRATADA**: RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA; **4- DO OBJETO:** Repactuação de valores; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Apostila-se o valor de R$5.352,96 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensal e R$64.235,52 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anual, elevando o valor do contrato para R$104.476,18 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) mensal e R$1.253.714,16 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) anual, consoante planilha apresentada pelo controle interno no Parecer nº 1205/2026/DER-CI (72837626); PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir à 01/03/2026; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da programação disposta na Declaração de Adequação Financeira (id. 74205218); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas; **8-PROCESSO:** 0009.221028/2021-31; **9- ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 74356758

EXTRATO

1- EXTRATO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 184/2022/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 184/2022/PGE-DER, até a data de 06 de dezembro de 2026 (120 dias a contar de 08/08/2026); **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.075494/2022-10; **8- ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 74359428

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 347/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Realização do evento "Nacional Show Musical e Cultural - Vem Pra Tenda", na data de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

12 de Julho de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 276.880,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 700,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 12/08/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.002383/2026-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2026.

Protocolo 74362519

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 345/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO FELIPE - AESF, CNPJ/MF Nº: 10.314.121/0001-61 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem esportiva e na aquisição de materiais esportivos (bolas e uniformes), destinados à realização da "7ª Edição da Liga Ruralzão 2026", a ser realizada no período de 12 de julho a 12 de outubro de 2026, no Município de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 380,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 12/11/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001633/2026-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 74364533

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 344/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE ENTIDADES DESPORTIVAS (AJED), CNPJ/MF Nº: 13.858.413/0001-53 **4-OBJETO:** Realização do evento "5ª EDIÇÃO DO BEACH BOX FIGTH E 300 COMBAT MMA", a ser realizado nos dias 10 a 18 de Julho de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 649.689,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 18/08/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001647/2026-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 74365124

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNV Nº 247/PGE-2020. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio (0013995765), conforme solicitação do convenente no Ofício (70793207), nos termos da análise técnica (id. 70885195); Valor Global: R$ 889.749,93, Participação Financeira R$ 350.000,00, Contrapartida: R$ 425.367,36 e Saldo de Rendimento: R$ 114.382,57. **5-PROCESSO:** 0009.194675/2020-82. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74366661

Portaria nº 471 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **09.07.2026** a estagiária **JULIANA GABRIEL DE LYRA ARAUJO**, matrícula nº xxxxxx157, junto ao **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 74251908

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 349/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIMENTA BUENO - AAPIB, CNPJ/MF Nº: 31.395.441/0001-63 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos (bolas, bombas para enchimento de bolas, cestas,

faixas, baldes e meiões), destinados à realização da "5ª Edição da Copa Regional de Futebol Society Masculino e Feminino", a ser realizada no período de 12 de julho a 29 de agosto de 2026, no Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 99.999,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 30/11/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001948/2026-52 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 74374593

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 719/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO / APAE, CNPJ/MF Nº: 05.388.354/0001-79. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração da ''CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO'' do Termo de Fomento, considerando o reajuste de projeto do Plano de Trabalho atualizado 0066198849. 1.1. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/PVH, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho 0066198849, aprovado pela Autoridade Competente (74026245), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: 1.1.1. A parceria consiste em apoio visando Assegurar recursos financeiros para Reforma e Ampliação do Bloco Administrativo da APAE, conforme Plano de Trabalho (0066198849). **5-PROCESSO:** 0005.000668/2024-92. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74374719

Portaria nº 475 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.009879/2026-64;

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER 05 (cinco) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **13, 16, 20, 21 e 23.07.2026** ,ao servidor RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, matrícula funcional nº ******855, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único Conforme declarações do TRE/RO, o servidor fazia jus a um total de 05 (cinco) dias de folga. Não restarão dias para posterior usufruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 74319996

Portaria nº 472 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, no período de **08 a 15.07.2026**, a servidora **JULIANA PACHECO DA SILVA,** ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº ******965, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** na função de Coordenadora do **Núcleo Gestor da Dívida Ativa (PGE-NGDA)**, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos dos Diretores Titulares, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 74267097

Portaria nº 478 de 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a DESIGNAÇÃO, no período de **15 a 19.06.2026**, a servidora **JULIANA PACHECO DA SILVA,** ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº ******965, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** na função de Coordenadora do **Núcleo Gestor da Dívida Ativa (PGE-NGDA)**, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos dos Diretores Titulares, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 74363260

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 410/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da parceria, previsto no item 3.1., e do prazo de execução, previsto no item 3.2., ambos do Termo de Convênio, por mais 180 dias, a contar de 08/07/2026. Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos. **5-PROCESSO:** 0025.002217/2024-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2026.

Protocolo 74385748

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 138/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANISIO TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº: 84.727.627/0001-39 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, compreendendo o período de 23/07/2026 a 20/10/2026. **5-PROCESSO:** 0029.074391/2024-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2026.

Protocolo 74386049

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 131/2024/PGE-SUGESP. 2-VINCULANTE: SUGESP. 3-VINCULADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD, CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39. 4-OBJETO: A alteração qualitativa e quantitativa das obrigações dispostas no Termo de Cooperação consubstancia-se com a finalidade de promover a inclusão da unidade de TUDO AQUI - IG Shopping, bem como a correspondente adequação da estrutura física e mobiliária disponibilizada para sua operacionalização, em rigorosa consonância com as diretrizes e metas assentadas no novo Plano de Trabalho (0063946938). 5-PROCESSO: 0042.003789/2023-69. 6-DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

Protocolo 74385126

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 346/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE, CNPJ/MF Nº: 06.980.865/0001-48 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Pedagógico e Material de Limpeza. **5-VALOR:** R$ 99.999,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.006863/2025-15 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2026.

Protocolo 74386573

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.019611/2026-61.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2026, com a finalidade de participar do 2º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ARETHUSA DE LIMA BEZERRA** - Assessora.
- **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO** - Gerente de Concessões Administrativas.
- **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA** - Secretário Adjunto.
- **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO** - Assessor.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74247416

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.010853/2026-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DIOGO MARTINS ROSA**, Diretor de Governança Climática, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 13 de junho de 2026, o qual participou da Oficina Analisando a Interface entre Ciências e Políticas Públicas no Experimento Amazonface, com ônus para a fonte Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74143161

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005831/2026-35.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, à cidade de Blumenau/SC, no período de 3 a 8 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do Evento “RH Total - Semana Nacional de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS** - Assessora.
- **MAXWEL CAVALCANTE LACERDA** - Assessor.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74231467

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.041303/2026-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do MAJ QOPM RE ***783 **RICARDO GUIMARÃES FERREIRA**, à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 27 de julho de 2026, com a finalidade de participar da 21ª Conferência Internacional da WASBE (World Association for Symphonic Bands and Ensembles), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74279873

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.029304/2026-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 11 a 16 de julho de 2026, com a finalidade de participar do XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA** - Secretário Adjunto.
- **THAIS DE OLIVEIRA CAHULLA BELMONT** - Assessora.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74246821

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002456/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 11 a 16 de julho de 2026, com a finalidade de participar do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDUARDO REZENDE HONDA** - Coordenador do CIEVS.
- **EMÍLIO THEODORO FILHO** - Farmacêutico/ Plantonista.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74252103

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.029055/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Curitiba/SP, no período de 12 a 16 de julho de 2026, com a finalidade de participar do Curso completo sobre a nova lei de licitação com ênfase em licitações eletrônicas - Teoria e prática, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JANAINA MUNIZ LOBATO** - Pregoeira.
- **VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR** - Assessora.
- **ANDRE LUIS MENDES FERREIRA** - Assessor.
- **FABIOLA PEREIRA DA SILVA** - Assessora.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74289787

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002197/2026-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de julho de 2026, com a finalidade de participar do "Curso completo sobre a nova lei de licitação com ênfase em licitações eletrônicas: teoria e prática" (A nova lei de licitações e as contratações eletrônicas com uso de IA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

- **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA** - Gerente de compras.
- **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA** - Pregoeira.
- **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO** - Diretora Executiva.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74289374

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.038990/2026-58.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do MAJ QOPM RE ***577 **FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 9 de julho de 2026, o qual participou da reunião sobre A Integração das polícias militares nas ações de prevenção, fiscalização, monitoramento, resposta a ilícitos ambientais e combate aos incêndios florestais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74255534

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.038671/2026-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 27 de julho de 2026, com a finalidade de participar da 21ª Conferência Internacional da WASBE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN QOAPM RE ***251 **QUELSON AMORIM FERRAZ**
- 1° TEN QOAPM RE ***202 **FREDSON AMORIM FERRAZ**
- 1° TEN QOAPM RE ***412 **ALEX FERREIRA DA MOTA**

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74234265

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.002686/2026-66.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA**, Coordenador Técnico de Infraestrutura, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 27 de julho a 1º de agosto de 2026, com a finalidade de participar do curso Elaboração da planilha de custos e formação de preços, repactuação, reajuste e julgamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74248830

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.007574/2026-16.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador, **FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS**, de Belém/PA à cidade de Porto Velho/RO, no período de 11 a 18 de julho de 2026, para que o mesmo participe como instrutor do 2º Workshop Interinstitucional de Proteção e Defesa Civil: Gestão integrada de riscos e desastres,com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74236844

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.007427/2026-46.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de julho de 2026, com a finalidade de realizar CMA - Certificado Médico Aeronáutico, com ônus de passagens, ônus de diárias e traslado para a fonte Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE ***579 **MÉRYCLES GUEDES NUNES**
- MAJ BM RE ***056 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74091099

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002152/2026-74.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 22 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº. 119 de 23 de junho de 2026, o qual autorizou a viagem do servidor SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO, Técnico SINAN, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Vitória da Conquista -BA, no período de 23 a 29 de agosto de 2026, com a finalidade de participar como Monitor da: “Oficina de Análise de Dados em Hanseníase”, com o objetivo de fortalecer a capacidade técnica dos municípios para análise e utilização de dados epidemiológicos, contribuindo para qualificação da vigilância da hanseníase, e para produção de boletins epidemiológicos em territórios endêmicos do sudoeste baiano, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74115620

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0011.006004/2026-10.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 29 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº. 124 de 30 de junho de 2026, o qual autorizou a viagem do Diretor Presidente, **HERMES JOSÉ DIAS FILHO**, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 10 de julho de 2026, com a finalidade de participar da 47ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária – ASBRAER, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74126719

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0046.000445/2026-19.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 de junho a 1º de julho de 2026, as quais participaram do 51º Congresso Brasileiro de de Análises Clínicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CICILÉIA CORREIA DA SILVA** - Diretora Geral.
- **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN** - Biomédica.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74129792

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.009705/2026-00.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de agosto de 2026, os quais participaram do XXI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, com ônus para a fonte Recursos não vinculados de impostos.

- **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA** - Secretário- Geral da PGE.
- **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO** - Procurador do Estado -Assessor.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74130647

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0005.003386/2026-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto de Estado **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Manaus/AM, no período de 3 a 6 de junho de 2026, o qual realizou visita técnica, juntamente com o Governador do estado de Rondônia e equipe ao Hospital de referência na capital amazonense, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74146916

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.001257/2026-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Recife/PE, no período de 9 a 13 de junho de 2026, os quais participaram do Curso Catalogação, padronização de materiais de consumo e permanente na administração pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO;
- **KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO** - COORDENADORA;
- **DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA** - ASSESSORA;
- **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** - GERENTE;
- **VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES** - ASSESSOR.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74200069

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.001428/2026-72.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 19 de junho de 2026, os quais participaram do evento MundoGeo Connect 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HYAGO MARDONE MACIEL** - ASSESSOR.
- **VITOR BLENDON CORDEIRO DE PAULA** - ASSESSOR.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74204543

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.004319/2026-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 19 a 22 de julho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário de Operações Especiais – Integração no combate ao crime organizado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74205616

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.003745/2026-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 1º Workshop de comunicação crítica, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** – Gerente do FUNESP
- CAP BM RE ***670 **ALEX FERNANDES DA SILVA** – Gerente da GETEC

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74207622

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.006618/2026-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, Assessora, lotada no Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 15 de agosto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

de 2026, com a finalidade de participar do Curso licitações e contratos para formação de gestores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74213112

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005834/2026-79.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2026, com a finalidade de participar do curso A Nova Reforma Tributária na Prática para a Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI** - Assessora Técnica.
- **THAIS DE CASTRO LIMA** - Coordenadora Administrativa e Financeira.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74214062

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.008938/2026-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador-Geral do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 1º a 3 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do 4º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias Gerais do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74216929

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.034802/2026-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 18 de julho de 2026, com a finalidade de participar do curso TRANSFEREGOV COMPLETO: Gestão de instrumentos, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **DIÊNIFE SILVA MIRANDA** - Assessora.
- **MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** - Gerente.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74226688

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.020680/2026-14.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 18 a 22 de julho de 2026, com a finalidade de participar da Arena and Nordeste, com ônus para a fonte Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS** - Diretor-Geral.
- **JOÃO FERNANDO ERPEN** - Assessor.
- **MAYLA FEITOSA MACIEL RIBEIRO** - Assessora.
- **JOÃO VITOR FELIX MUNIZ** - Assessor de comunicação.
- **HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA** - Assessor.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74259081

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.020680/2026-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 19 a 22 de julho de 2026, com a finalidade de participar da Arena and Nordeste, com ônus para a fonte Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL** - Diretora de planejamento, administração e finanças.
- **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR** - Diretor Executivo.
- **JOICILENE SARAIVA DE LIMA** - Diretora técnica de veículos.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74260393

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003663/2026-14.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Manaus/AM, no período de 5 a 11 de julho de 2026, o qual participou da 40ª Edição do Curso de Inteligência Cibernética, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74275074

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.007522/2026-40.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CEL BM RE ***608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de junho a 3 de julho de 2026, o qual participou do ENAVSEG 2026 (Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública), com ônus de diárias e traslado para a fonte Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74297646

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0031.002675/2026-73.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 23 a 27 de junho de 2026, os quais participaram do IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA** - Superintendente.
- **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA** - Coordenador Administrativo e Financeiro.
- **RICARDO CRUZ DOS SANTOS** - Diretor.
- **IVANILSON LIMA ABREU** - Assessor.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74290032

Portaria de férias nº 10659 de 13 de julho de 2026.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVERSON CAMPOS CARDOSO**, **SUGESP - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******251, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC61492

Portaria de férias nº 10660 de 13 de julho de 2026.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVA SILVA DO CARMO,** SUGESP - Assessor VIII - CDS-08, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(11/04/2026 a 30/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/04/2026 a 30/04/2026) e (11/09/2026 a 20/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

SEMAYRA GOMES ZILLIG
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC61493

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5789 de 10 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (74152373), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.021680/2025-43

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.021660/2025-72;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7303 de 15 de setembro de 2025, publicada no DOE-RO n. 176, de 16/09/2025, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 91, daLeiComplementar n. 680, de 7 de abril de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA APARECIDA RENOCK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho,10 de julho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74298776

EDITAL Nº 216/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor José Maria Gisbert Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, homologado através do Edital n. 93/2025/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados**,** deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br.***

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 12:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 13 de julho de 2026, para fins de assinatura do Termo de Adesão.

1.2. O não comparecimento do candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CADASTRO SEGEP
Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual e horário em que exerce suas funções
Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
RG, CPF e comprovante de residência
Carteira de Trabalho (parte da identificação) e Comprovante de PIS/PASEP
Carteira de Trabalho (parte da identificação)
Comprovante de escolaridade.
Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Uma Fotografia 3x4, recente/colorida
Comprovante da Conta Bancária

3. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Clas
76426	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	41	55º
76515	GILMA DEODATO BARBOSA	42	56º
75804	HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	42	57ª
76476	ELOA ALMEIDA DE SOUZA GAMA	41	58º
76872	WANDA GUIMARAES PIZA ALVES	41	59ª
75829	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	40	60

Porto Velho, 9 de julho de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra
Superintendente – SEGEP/RO

Protocolo 74313362

Portaria nº 5821 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0061.233446/2021-37,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VILSON GOMES COELHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 27.2.2018 a 26..2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74332520

Portaria nº 5808 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no

Processo n. 0052.001927/2026-07,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 4223 de 26.5.2026,** ao servidor **PEDRO ALVES DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/ Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2026 a 31.5.2026,** 1.11.2026 a 30.11.2026 e.1.12.2026 a 31.12.2026, referente ao 4º quinquênio de 28.4.2016 a 27.4.2021.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2026 a 31.8.2026,** 1.11.2026 a 30.11.2026 e.1.12.2026 a 31.12.2026, referente ao 4º quinquênio de 28.4.2016 a 27.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74327044

Portaria nº 5827 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0049.003407/2026-80,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2015 a 7.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74335466

Portaria nº 5825 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0019.018113/2026-18,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU**, Datiloscopista Policial,matrícula n. ******536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2016 a 31.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74333847

Portaria nº 5810 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0002.000923/2026-99,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******060,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2020 a 1.6.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74329186

Portaria nº 5748 de 09 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000611/2026-38,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANGELITA MARQUES REBELO**, matrícula SIAPE n. ****864**,** para responderpela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em vrturde da ausênsia da Titular **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS,** matrícula n. ******005, conforme períodos abaixo:

20.2.2026 Banco de Horas;
2.3.2026 Banco de Horas;
22.4.2026 Banco de Horas;
19 a 23.5.2026 - Viagem ao Consad - Fortaleza;
9 a 10.7.2026 - Banco de horas;
13.7 a 3.8.2026 - Férias

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74251181

Portaria nº 5803 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n.0036.026892/2026-17,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 20.8.2015 a 19.8,2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74320826

Portaria nº 5809 de 10 de julho de 2026

Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0046.000438/2026-17,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA RAMOS DE LIMA**, Tecnico em Laboratorio, matrícula n. ******547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 31.10.2026, 1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 2º quinquênio de 22.5.2017 a 21.5.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74328274

Portaria nº 5812 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.023904/2026-43**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Enfermeiro, matrícula n. ******001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho**, no período de **1.9.2026 a 30.11.2026,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.2018 a 1.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74329410

Portaria nº 5806 de 10 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.010255/2026-18,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Ariquemes**, **a partir de 3.8.2026,** a servidora **FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 681 ******, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDU-Porto Velho**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74323913

Portaria nº 5830 de 13 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no Processo n. 0049.000673/2026-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB-Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.5.2027 a 31.5.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 6º quinquênio de 19.12.2019 a 18.12.2024 .

.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74358589

Portaria nº 5831 de 13 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0052.003994/2024-96, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0052.004000/2024-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **12/07/2026,** a servidora **ROSA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. ******625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/FHEMERON.

Porto Velho, 13 de julho de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 5328 de 23/06/2026

Protocolo 74369870

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês de junho. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 4.510,00. **6-RETENÇÕES:** R$ 90,20. **7-PROCESSO**: 0043.000191/2026-51. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 95/2026/SUPEL-CI Id.(74287864).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 74351588

AVISO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373-89/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PE 90628/2025

Processo Administrativo: 0030.004528/2025-67

Objeto: Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no para aquisição de Licenças de Softwares de uso perpétuo (Windows Server Standard) contemplando suporte para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ **4.672.455,62 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

Data de Abertura: 28 de julho de 2026 às 10:00 H (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº ******238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 74362132

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90127/2025		
Data da Homologação:	03/07/2026	Processo nº	0029.012739/2024-21
Órgão Participante:	Secretaria da Educação do Estado de Rondônia - SEDUC; Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO; Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP; Superintendência Estadual de Turismo - SETUR; Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP; Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP; Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL; Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI; Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC; Polícia Militar - PM; Corpo de Bombeiros Militar - CBM; e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores: Veículos de Pequeno Porte, Veículos Tipo Caminhonete Pick-Up, Veículo Tipo Furgão de Carga e Veículo Tipo Van Minibus para Transporte de Passageiros, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	64,00	UNIDADE	FIAT/ ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2026	R$ 104.045,83	R$ 104.045,80	0,00	AUTOVEMA VEICULOS LTDA
0002	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP. ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14,00	UNIDADE	TOYOTA/ HILUX STD POWER / MT 2.8L	R$ 257.633,33	R$ 257.630,00	0,00	NISSEY MOTORS LTDA
0003	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP. ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	72,00	UNIDADE	TOYOTA/ HILUX STD POWER / MT 2.8L	R$ 281.606,65	R$ 270.150,00	-4,07	NISSEY MOTORS LTDA
0005	VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40,00	UNIDADE	TOYOTA /HIACE/AT 2.8L 15+1	R$ 299.741,43	R$ 299.740,00	0,00	NISSEY MOTORS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 700 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	CHANDYLES BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA	(69) 3216-9645 / (69) 8114-1742 / (69) 99912-9035
04.996.600/0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	RUA DA BEIRA, 7670 - JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO - RO	JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA	(69) 3218-2100 / 99941-5571

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Protocolo 74287278

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90547/2025		
Data da Homologação:	08/07/2026	Processo nº	0036.018184/2025-13
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Pediátrica e Geriátrica, nos tamanhos PP ou RN, P, M, G, EG e Absorvente uso hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ID:7201 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP. OU RN PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 12	129.400,00	UND	VITALIDADE BABY	R$ 0,72	R$ 0,54	-25,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
0007	ID: 2161 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 40 A 70 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 70 A 140 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.COTA DO ITEM 15	90.300,00	UND	HOSPIFRAL	R$ 1,62	R$ 1,05	-35,19	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

0008	ID: 2159 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 70 A 80 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. COTA DO DO ITEM 16	329.600,00	UND	HOSPIFRAL	R$ 1,77	R$ 1,15	-35,03	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	ID: 926 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 80 A 90 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 17	360.900,00	UND	HOSPIFRAL	R$ 2,08	R$ 1,45	-30,29	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	(69) 3222-7302 / 3222-3774 / 99283-6403
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 330 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLAUDIO LUCAS ODY	(54) 3523-2059

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 74265340

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90418/2025		
Data da Homologação:	01/07/2026	Processo nº	0019.008137/2025-70
Órgão Participante:	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventualaquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de sinalização e demais insumos destinados à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura visando atender as unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bomba d'água centrífuga - 3CV, 110V/220V, monofásica, 10m³/hora, até 26m coluna d'água.	5,00	UND	THEBEW	R$ 2.892,78	R$ 1.704,10	-41,09	CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA
0002	Bomba d'água interna (palito/caneta) - 220V, monofásica, 1CV.	5,00	UND	CTR	R$ 1.002,78	R$ 901,00	-10,15	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
0003	Bomba d'água interna (palito/caneta) - 3CV, trifásica 220v.	2,00	UND	THEBE	R$ 1.890,10	R$ 1.600,00	-15,35	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0009	Fita veda rosca 10m x 18mm.	30,00	UND	TEKBOND	R$ 5,36	R$ 3,38	-36,94	R.C. SERVICOS E COMERCIO LTDA
0010	Cola para canos soldáveis 75g.	10,00	UND	KRONA	R$ 7,26	R$ 7,26	0,00	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0012	Lâmina Serra bimetal - mínimo de 18 dentes.	10,00	UND	COLLINS	R$ 15,32	R$ 5,33	-65,21	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0013	Chave boia nível superior e inferior - 15A, 1,2m mínimo.	8,00	UND	DECORLUX	R$ 39,25	R$ 37,60	-4,20	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0014	Chave contatora duas vias - 16A, 220v.	2,00	UND	DECORLUX	R$ 72,37	R$ 65,00	-10,18	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

0015	Chave contatora três vias - 25A, 220v.	2,00	UND	DECORLUX	R$ 83,07	R$ 80,00	-3,70	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0016	Relé falta de fase - Proteção contra falta de fase, 110v.	2,00	UND	JNG	R$ 142,82	R$ 120,00	-15,98	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0017	Disjuntor bipolar 16A.	4,00	UND	CHINT	R$ 36,20	R$ 27,50	-24,03	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0018	Disjuntor bipolar 25A.	4,00	UND	CHINT	R$ 36,89	R$ 27,50	-25,45	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0019	Disjuntor Tripolar 16A.	2,00	UND	CHINT	R$ 41,04	R$ 41,04	0,00	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0020	Disjuntor Tripolar 25A.	2,00	UND	CHINT	R$ 49,15	R$ 42,00	-14,55	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0021	Sinaleira LED 22mm 110/220v vermelha.	10,00	UND	JNG	R$ 18,16	R$ 15,00	-17,40	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0022	Sinaleira LED 22mm 110/220v verde.	10,00	UND	JNG	R$ 16,33	R$ 15,00	-8,14	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0023	Chave seletora 3 posições - 22mm, 45° para quadros elétricos	5,00	UND	CITEX	R$ 47,95	R$ 34,90	-27,22	R.C. SERVICOS E COMERCIO LTDA
0024	Fita isolante 20m.	90,00	UND	JNG	R$ 6,36	R$ 5,87	-7,70	R.C. SERVICOS E COMERCIO LTDA

0025	Cabo flexível 4mm rolo com 100m.	12,00	UND	SHREWD	R$ 270,32	R$ 176,40	-34,74	SHREWD COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
0026	Cabo flexível 2,5mm rolo com 100m.	19,00	UND	SHREWD	R$ 159,64	R$ 89,18	-44,14	SHREWD COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
0029	Relé Fotoelétrico - Até 1000W, bivolt 110v/220v	250,00	UND	EXATRON	R$ 20,48	R$ 14,40	-29,69	DGA COMERCIO DE MATERIAIS
0030	Base Relé Fotoelétrico (até 1000W)	250,00	UND	QUALITRONIX	R$ 9,13	R$ 6,99	-23,44	R.C. SERVICOS E COMERCIO LTDA
0033	Lâmpada LED 12W - Lâmpada LED 12W luz branca de 6500K, soquete E27, e é bivolt (110V e 220V). Feita de policarbonato (PC) e tem formato A19. Seu estilo é bulbo e o tipo de fonte de energia é elétrica. A lâmpada tem a cor multicolored e classificação IP20, sendo indicada para uso interno. A certificação não é aplicável e a potência é de 12 watts.	600,00	UND	ELGIN	R$ 4,52	R$ 2,50	-44,69	D33D COMERCIO LTDA
0034	Lâmpada LED 30W - Lâmpada LED 30W potência de 30W, índice de proteção IP20 e é bivolt automático (100V - 240V). Sua vida útil é de 25.000 horas, com fluxo luminoso de 2400lm e cor da luz de 6500K (branco-frio). O ângulo de abertura é de 200°, e a base é E27. Equivale a 150W incandescentes e 41W fluorescentes. comum).	1.800,00	UND	AVANT	R$ 12,62	R$ 6,83	-45,88	D33D COMERCIO LTDA
0035	Lâmpada LED 40W - Lâmpada LED Avant Bulbo HP Série MG 40W potência de 40W, índice de proteção IP20, e é bivolt (127/220V). Sua vida útil é de 25.000 horas, com fluxo luminoso de 3.500lm e cor da luz de 6.500K (branco-frio). O ângulo de abertura é de 200°, e a base é E27.	1.200,00	UND	ELGIN	R$ 22,84	R$ 12,79	-44,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS
0036	Lâmpada LED 50W - Lâmpada LED 50W potência de 50W, índice de proteção IP20, e é bivolt (127/220V). Sua vida útil é de 25.000 horas, com fluxo luminoso de 4.000ml e cor da luz de 6.500K (branco-frio). O ângulo de abertura é de 200°, e a base é E27. A lâmpada tem fator de potência de 0,92 e eficiência energética A.	600,00	UND	LUMANTI	R$ 32,01	R$ 15,62	-51,20	LUMOS COMERCIO ILUMINAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

0037	Lâmpada Tubular LED 1,2 - Lâmpada LED 18W potência de 18W, índice de proteção IP20, e é bivolt (127/220V). Sua temperatura de cor é 6.500K (branco-frio). O soquete é G13, e a forma é tubular.	100,00	UND	LUMANTI	R$ 9,28	R$ 8,87	-4,42	LUMOS COMERCIO ILUMINAÇÃO
0038	Refletor LED 100W - Refletor LED 100W potência de 100W, temperatura de cor de 6.500K (branco-frio), cor da carcaça preta, bivolt, e tipo de instalação interno e externo.	180,00	UND	MTX	R$ 36,55	R$ 25,34	-30,67	DGA COMERCIO DE MATERIAIS
0039	Refletor LED 250W - Refletor LED 250W com potência de 100W, temperatura de cor de 6.500K (branco-frio),bivolt, e tipo de instalação interno e externo.	100,00	UND	MTX	R$ 139,38	R$ 40,05	-71,27	DGA COMERCIO DE MATERIAIS
0040	Refletor LED 400W - Refletor LED 400W com potência de 100W, temperatura de cor de 6.500K (branco-frio) bivolt, e tipo de instalação interno e externo.	75,00	UND	MTX	R$ 83,72	R$ 56,53	-32,48	DGA COMERCIO DE MATERIAIS
0041	Plafon de Sobrepor E27 (100W) - Plafon Plástico com Soquete de Porcelana 110V/220V com soquete E27 e tensão máxima de 250V. Potência máxima de 100W, cor branca, produzido com soquete de porcelana e aditivo anti-UV.	600,00	UND	SYKA LIGTH	R$ 4,92	R$ 4,92	0,00	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0044	Alicate Tesoura Corta Vergalhão 18 Pol Cadeado Ferro.	100,00	UND	IDEAL MIX	R$ 109,58	R$ 103,10	-5,91	R.C. SERVICOS E COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.326.882/0001-20	CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA	AV. DR JOAO FERREIRA PIMENTA , 143 - CENTRO	JURAMENTO - MG	EMANUELE VELOSO FERREIRA	(38) 99730-0736
59.589.837/0001-60	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R EUCLIDES DANTAS, 292 - CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA - BA	CLAUDIA ROSA ALMEIDA LIMA	(77) 3025-2647 / (77) 99192-3020
44.638.553/0001-40	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RUA RAQUEL DE QUEIROZ, SALA 02 , 1220 -	CACOAL - RO	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA	(69) 3441-1378
31.498.558/0001-72	R.C. SERVICOS E COMERCIO LTDA	RUA TEÓFILO MARINHO, 3749 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	RAFAEL DIDONE	(69) 9379-4535
10.980.338/0001-00	SHREWD COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R. PEDRO VICTORIANO ALVES, 75 - PEDRO BRANCO	BOM JESUS DO NORTE - ES	VITOR MATEUS FARIA MONTEIRO	17 99651-9494

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS	R. PADRE ANTONIO VIEIRA , 373B - JD INDUSTRIAL	CONTAGEM - MG	DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE	(31) 3220-8414
50.246.619/0001-59	D33D COMERCIO LTDA	AV. JÚLIUS ARP, 80 - CENTRO	NOVA FRIBURGO - RJ	YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES	(22) 3016-2229
53.095.777/0001-43	LUMOS COMERCIO ILUMINAÇÃO	R BAHIA , 1260 - CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	EDSON RICARDO PAZETE	(65) 98107-4993

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 74313698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 0043.002735/2025-38
INTERESSADO(A): **Gabriel Alves da Silva Gama**
VALOR: **R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais)

Submetemos a apreciação de vossa Senhoria o Processo nº 0043.002735/2025-38, em favor do servidor Gabriel Alves da Silva Gama, referente à prestação de contas de suprimento de fundos do mês de junho de 2026, devidamente comprovadas e auditadas, conforme o Parecer nº 92/2026/SUPEL-CI (Id. 74181187), emitido pelo Setor de Controle Interno desta unidade.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE
Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa e Financeira que proceda à baixa da responsabilidade do beneficiário Gabriel Alves da Silva Gama no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Publique-se, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora da assinatura no sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 74357135

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer 110 2026/SEPAT-CI (73480364), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Josimar Alves da Cruz, Jean Lima Ferreira, Pedro Jorge Nunes Bernardo,** valor total de **R$20.692,00 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais)**., referente a Concessão de Diárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 74326542

Portaria nº 195 de 13 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 74362306, constante do Processo nº 0064.001377/2026-89, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, na gestão e fiscalização da contratação referente empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento:

	SERVIDORES
GESTOR	MARIA EDUARDA ARAUJO SILVA
SUPLENTE	ALANNA BORBA DE SOUZA BARROS
FISCAL	LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ
SUPLENTE	SHAYANE ANE RIBEIRO DOS SANTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 74367870

Portaria nº 192 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho (74306832) nos autos (0064.001750/2026-00), referente a contratação da Empresa ContaGov LTDA, que realizará curso de capacitação presencial intitulado “Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos**”**, a ser realizado nos dias 20 a 22 de julho de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor e Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso de capacitação presencial intitulado **“**Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos**”**.

	SERVIDORES
GESTORA	Emanuelle do Carmo Oliveira
FISCAL	Maria Auxiliadora Santos Lima Lopes Silva

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Gestora do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo Interino

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 74315338

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 10616 de 13 de julho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2025 a 30/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC61362

Portaria de férias nº 10665 de 13 de julho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(26/01/2026 a 09/02/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2026 a 09/02/2026) e (20/07/2026 a 03/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC61498

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90328/2024/**SUPEL-RO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Licitação referente à Pregão Eletrônico n.º 90328/2024/SUPEL-RO, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, pelo período de 12 meses, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL GERAL
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24.827.291/0001-54	06	R$ 79.930,73

Resultando no valor total da contratação de **R$ 79.930,73** (**setenta e nove mil novecentos e trinta reais e setenta e três centavos**), conforme o Termo de Julgamento no Portal COMPRASGOV (ID 74015981), Termo de Homologação no Portal COMPRASGOV (ID 74174504) e Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (ID 74174701).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74174621

Portaria nº 679 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (73976930), constante no processo SEI nº 0030.006685/2026-98.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO**, matrícula ******362, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional de Rolim de Moura - SEFIN/5DRRDM, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **03, 04, 06 e 07/08/2026**, em decorrência da Gratificação por Acumulação de Acervo, referente às atividades concluídas e homologadas, na proporção de um dia de folga a cada três dias trabalhados, conforme preceitua o Art. 39-D, § 1º, da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002 (acrescido pela Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025), regulamentada pelo Decreto nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025, e Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74304277

Portaria nº 680 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (73973966), constante no processo SEI nº 0030.006685/2026-98.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAIKE LIEDTKE PINTO**, matrícula ******948, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional de Rolim de Moura - SEFIN/5DRRDM, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **03, 04, 06 e 07/08/2026**, em decorrência da Gratificação por Acumulação de Acervo, referente às atividades concluídas e homologadas, na proporção de um dia de folga a cada três dias trabalhados, conforme preceitua o Art. 39-D, § 1º, da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002 (acrescido pela Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025), regulamentada pelo Decreto nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025, e Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74310788

Portaria nº 681 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (74107450), constante no Processo Sei n° 0030.002393/2024-14.

RESOLVE:

I -**CONCEDER** ao servidor **AILTON FERNANDES MARICATO**, matrícula ******452, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **23/06/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Urna Eletrônica, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74316578

ERRATA

Em atenção ao Art. 6º da Portaria nº 116 de 29 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 31 de 13/02/2026, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na unidade da 6ª DRRE e suas regionais,informamos que:

Onde se lê:

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2026, revogando-se o teor da Portaria n.º 197 de 10 de fevereiro de 2025 e Portaria n.º 1087 de 11 de novembro de 2025;

Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2026, **revogando-se o teor da Portaria n.º 213 de 19 de fevereiro de 2025** e Portaria n.º 1087 de 11 de novembro de 2025;

Porto Velho, 08 de julho de 2026.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE |Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 74230820

Portaria nº 675 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para certificação dos expedientes emitidos pelos Bancos, Termo de Recebimento Definitivo de Serviços e os Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, conforme previsão do Art. do Decreto n.º 9736/2001 e os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º— O Gestor dos Contratos **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Matricula n.º ******115, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, **ASSINARÁ** conjuntamente com os servidores dos itens IV e V os expedientes emitidos pelos Bancos.

Art. 3º — Na ausência do Gestor dos Contratos, podem assinar em substituição os servidores:

Veridiana Gobi de Oliveira - Matrícula n.º ******934;

Wagner Assunção Tavares Filho - Matrícula n.º ******863;

Edmar Cabral Lima - Matrícula n.º ******305;

Art. 4º — Servidores que **ASSINARÃO** os Termos de Recebimento de Serviços e a Certificação.

Wagner Assunção Tavares Filho - Matrícula n.º ******863;

Veridiana Gobi de Oliveira - Matrícula n.º ******934;

Clarissa Gilmara Barros - Matrícula n.º ******840;

Regiane Mendonça Flores - Matrícula n.º ******784;

Bruno Renan Ferreira de Souza Maciel - Matrícula n.º ******309;

Davi Paulo Schulze - Matrícula n.º ******639;

Art. 5º — Servidores que **ASSINARÃO** os Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos.

Eder Eduardo de Souza - Matrícula n.º ******453;

Roseli Rodrigues Novais de Almeida - Matrícula n.º ******309;

Derival de Castro Marcião - Matrícula n.º ******147;

Vinícius do Santos Gama - Matrícula n.º ******251;

Roseli Pansini - Matrícula n.º ******211

Liz Cristina Mariuba - Matrícula n.º ******599;

Art. 6º — Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se a n.º 417 de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n.º 86 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

09.05.2025.

Porto Velho, 08 de julho de 2026.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74232205

Portaria nº 676 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para certificação dos expedientes referente ao convênio a disponibilização aos ESTADOS, pela SEFAZ/PE, do serviço para emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, por meio do sistema disponível no Portal GNRE ONLINE, conforme Convênio de Cooperação Ténica nº 1, de 04 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/10/2023, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

Art. 2º— O Gestor do Convênio de Cooperação Técnica 01/2023, **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Matricula n.º ******115, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, **ASSINARÁ** conjuntamente com os servidores dos Art. 4º e 5º os expedientes emitidos

Art. 3º — Na ausência do Gestor dos Contratos, podem assinar em substituição os servidores:

Veridiana Gobi de Oliveira - Matrícula n.º ******934;

Wagner Assunção Tavares Filho - Matrícula n.º ******863;

Edmar Cabral Lima - Matrícula nº ******305;

Art. 4º — Servidores que **ASSINARÃO** os Termos de Recebimento de Serviços e a Certificação.

Wagner Assunção Tavares Filho - Matrícula n.º ******863;

Veridiana Gobi de Oliveira - Matrícula n.º ******934;

Clarissa Gilmara Barros - Matrícula n.º ******840;

Regiane Mendonça Flores - Matrícula n.º ******784;

Davi Paulo Schulze - Matrícula n.º ******639;

Roseli Pansini - Matrícula n°: ******211;

Liz Cristina Mariuba - Matrícula nº ******599;

Art. 5º — Servidores que **ASSINARÃO** os Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos.

Roseli Rodrigues Novais de Almeida - Matrícula n.º ******309;

Ronaldo Galvão Ribeiro - Matrícula nº ******609;

Felippe Moraes Soares - Matrícula nº ******610;

Vinicius dos Santos Gama - Matrícula: ******251;

Eder Eduardo de Souza - Matrícula: ******453;

Derival de Castro Marcião - Matrícula: ******220;

Art. 6º — Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026. e revogando-se as Portarias nº 264, 265 e 266 de 11 de abril de 2024, publicadas no DOE nº 67 de 12.04.2024

Porto Velho, 08 de julho de 2026.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74234478

Resolução N. 10/2026/SEFIN-ASTEC

Dispõe sobre o prazo, a ordem de atendimento e os critérios aplicáveis às análises de conformidade dos processos administrativos de despesa no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar previsibilidade, padronização, transparência e qualidade técnica às análises de conformidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CONSIDERANDO as competências das Unidades Setoriais de Controle Interno previstas na Lei Complementar Estadual nº 758, de 2 de janeiro de 2014, no Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, e no Decreto Estadual nº 25.424, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os critérios de pagamento em ordem cronológica estabelecidos pelo Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa,a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o prazo e a ordem de atendimento das análises de conformidade dos processos administrativos de despesa realizadas pela Gerência de Administração e Finanças - GAF e pela Assessoria de Controle Interno - ASCOINT, observadas as competências próprias de cada unidade

Art. 2º As análises de conformidade serão realizadas, por cada unidade responsável, no prazo ordinário de até 5 dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento formal do processo pela unidade responsável pela análise, desde que os autos estejam devidamente instruídos e disponíveis para análise.

§ 1º Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa sucinta registrada nos autos, quando a complexidade, o volume documental ou circunstância superveniente impossibilitar a conclusão da análise no período estabelecido.

§ 2º A conclusão da análise em prazo inferior ao previsto no caput não gera obrigação de observância do mesmo prazo em processos posteriores, ainda que de objeto semelhante.

§ 3º As consequências decorrentes de encaminhamento tardio, instrução incompleta ou demora nas etapas antecedentes não serão presumidamente imputadas à unidade responsável pela análise.

§ 4º Quando, no curso da análise, o processo for devolvido à unidade responsável para complementação da instrução, correção documental, atendimento de diligência ou manifestação técnica, o prazo ficará suspenso e voltará a correr pelo prazo remanescente, no primeiro dia útil seguinte ao retorno dos autos à respectiva unidade de análise.

Art. 3º O servidor responsável pela análise, em regra, deverá selecionar o processo a ser analisado de acordo com a ordem cronológica de pagamento registrada no sistema contábil oficial, quando aplicável, nos termos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022.

§ 1º Eventual alteração da ordem de análise deverá observar as hipóteses e os procedimentos previstos no Decreto nº 16.901/2012, quando aplicável, sem prejuízo das situações previstas no § 4º deste artigo.

§ 2º A simples indicação de urgência ou o encaminhamento tardio do processo não alteram, por si sós, a ordem de análise.

§ 3º Nos processos em que ainda não houver registro em ordem cronológica no sistema contábil oficial, a análise observará, em regra, a ordem de recebimento formal dos autos pela unidade responsável.

§ 4º Poderão ser analisados prioritariamente, mediante justificativa expressa nos autos, processos submetidos a prazo legal, decisão judicial, determinação de órgão de controle, risco de dano ao erário, encerramento de exercício financeiro, perda de recurso, vencimento contratual ou outra situação devidamente caracterizada pela autoridade competente.

Art. 4º Os apontamentos emitidos no âmbito das análises de conformidade deverão ser saneados e conferidos pela unidade responsável pela instrução ou pela fase processual correspondente, sendo dispensado o retorno automático à unidade que realizou a análise.

Parágrafo único. O retorno para reanálise constitui medida excepcional e somente ocorrerá em situações pontuais, mediante justificativa expressa nos autos, quando houver dúvida objetiva quanto ao saneamento, risco concreto de dano ao erário ou comprometimento material da legalidade da despesa.

Art. 5º As unidades responsáveis pela instrução dos processos deverão considerar o prazo estabelecido nesta Resolução no planejamento de suas atividades, encaminhando os autos com antecedência suficiente para a análise, o eventual saneamento e a realização das etapas posteriores.

Art. 6º O transcurso do prazo não implica aprovação tácita, presunção de conformidade ou autorização automática para o prosseguimento do processo sem a manifestação da unidade competente, quando esta for exigida.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Finanças, após manifestação da Assessoria de Controle Interno, quando cabível.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 8º Esta Resolução não afasta os prazos específicos previstos em lei, regulamento, decisão judicial, determinação de órgão de controle ou outro ato normativo hierarquicamente superior.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 74060793

Portaria nº 678 de 10 de julho de 2026

Nomeia os membros para compor a Comissão Permanente de Estudos Fiscais e Econômicos no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e em cumprimento ao art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria nº 886, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Estudos Fiscais e Econômicos pela Portaria nº 886, de 18 de setembro de 2025, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão financeira e fiscal, por meio da elaboração e revisão contínua das estimativas de receitas estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores das unidades técnicas competentes para o efetivo funcionamento da Comissão;

CONSIDERANDO a importância de garantir o acompanhamento técnico, metodológico e institucional dos trabalhos relativos às estimativas de receita do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Estudos Fiscais e Econômicos no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças:

I - Coordenadoria da Receita Estadual - CRE:

a) Anderson Marques de Oliveira, Analista Tributário da Receita Estadual;

b) Geovane Bandeira Santos, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

c) Hegel José Alves da Silva Júnior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

d) Lucas Cúrcio Vieira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais; e

e) Kleyve Jorge Brito dos Santos, Analista Tributário da Receita Estadual.

II - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES:

a) Fábio Kenzo Kishi, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

b) Michael da Costa Lima, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

c) Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues, Analista Tributário da Receita Estadual;

d) Pedro Alcântara Eduardo, Analista Tributário da Receita Estadual; e

e) André Sales Mendes, Analista Tributário da Receita Estadual.

III - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC:

a) Breno Diogenes Fernandes, Analista Tributário da Receita Estadual; e

b) Gilberto Oliveira Júnior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Art. 2º A Comissão será presidida por **Michael da Costa Lima**, na qualidade de Presidente, e, em suas ausências e impedimentos, por **André Sales Mendes**, na qualidade de Presidente-Substituto, ambos indicados dentre os membros relacionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Comissão, responsável por convocar e presidir as reuniões, consolidar propostas, articular com as unidades da Secretaria e demais órgãos, encaminhar os produtos técnicos à aprovação dos respectivos Coordenadores e do Secretário de Estado de Finanças, nos termos do art. 5º da Portaria nº 886, de 18 de setembro de 2025, e executar as demais atividades inerentes ao processo, ficando responsável, em suas ausências, o Presidente-Substituto.

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão as atribuições previstas nos Capítulos I a IV da Portaria nº 886, de 18 de setembro de 2025.

Art. 5º Para fins de avaliação da produtividade, considerar-se-ão as atividades realizadas pelos membros vinculados à Comissão, observando-se sua natureza, complexidade e relevância para os objetivos institucionais.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas, individual ou coletivamente, serão registradas em processo formalmente instruído para acompanhamento e registro dos trabalhos da Comissão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 976 de 15 de outubro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora de registro.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 74299676

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 818 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 118976/2026 (74078254) do Processo Sei nº 0014.002152/2026-35;

Considerando o Processo SEI nº 0037.004582/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **09.07.2026,** a servidora comissionada sem vínculo **FLAVIA JACINTA DA CUNHA ALMEIDA,** matrícula ******303, nomeada no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores da Polícia Civil de de Porto Velho - PC-DERFRVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74323843

Portaria nº 816 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria de férias nº 10008 de 06 de julho de 2026 (74165855) do Processo Sei nº 0037.004662/2026-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **13.07.2026 a 01.08.2026 (20 dias)**, o servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº ******443, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, em substituição da titular, ADRIANA BONI AZEVEDO, Diretora Executiva, matrícula ******498, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74305999

Portaria nº 817 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Portaria nº 1074 de 24 de setembro de 2025 (0064723767) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03;

Considerando o Requerimento (74280612) do Processo SEI nº 0037.004744/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB BM ******196 KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES**, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC, de **13 a 22.07.2026 (10 dias)**, referente ao exercício de 2025, para o período de **15 a 24.07.2026 (10 dias);**

Art. 2º - Manter inalterado o 2º período de férias de **02 a 11.09.2026 (10 dias);**

Art. 3º - Considerar o abono pecuniário no período de **12 a 21.09.2026 (10 dias);**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74311210

AVISO

DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 28/2026/SESDEC-ASSESS (70579527) de penalidade decorrente da inexecução parcial do objeto contratual aplicada à empresa MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES- EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.080.232/0001-49, referente ao Contrato nº 12/ PGE-2014 (0027716042), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.068277/2022-36 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A sanção fundamenta-se em razão do descumprimento das seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, uma vez que a Contratada deixou de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato, persistente mesmo após reiteradas solicitações formais desta Administração (0038132218, 71395178, 71399286) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 28/2026/SESDEC-ASSESS (70579527) e Errata (73093977), a devida publicação da Notificação nº 46/2026/SESDEC-NGESC(73328475, 73408876) no DIOF, transcorreu *in albis* (sem manifestação) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Diante da inércia da contratada, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** cumulada com **SANÇÃO DE MULTA compensatória** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 87, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas penais do contrato vigente.

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (72095021) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73329486

Portaria nº 812 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (74048842), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (74048941), bem como de acordo com o Despacho SESDEC-NPA (74302514).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.003429/2026-89 (Compras: Inexigibilidade), que tem por objeto a Locação de imóvel não residencial (comercial/logístico), tipo galpão, com área total construída de 946,31 m² (novecentos e quarenta e seis vírgula trinta e um metros quadrados), incluído mobiliário de armazenagem interna, visando atender de forma contínua, econômica e ininterrupta às necessidades logísticas de armazenamento, fluxo e distribuição do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 664/2026/PGE-SESDEC (73785117, 74000802), ficando dispensada a designação de fiscal setorial, conforme Justificativa SESDEC-NGESC (74227378) constante nos autos. Compete aos fiscais nomeados exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (74048842), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, Matrícula n° ******798, SESDEC/CAF/NPA;

SUPLENTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula n° ******170, SESDEC/CAF/NPA;

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula n° ******704, SESDEC/CAF/NPA;

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

AGUINALDO UCHOA REBOUÇAS JÚNIOR, Matrícula n° ******577, SESDEC/CAF/NPA;

JAIR BERNARDO DE ALMEIDA, Matrícula n° ******811, SESDEC/CAF/NPA;

LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, Matrícula n° ******691, SESDEC/CAF/NPA;

RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO, Matrícula n° ******843, SESDEC/CAF/NPA;

ROSENILDO PRESTES DA SILVA, Matrícula n° ******927, SESDEC/CAF/NPA.

Art. 2º Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 74227421

AVISO

A **POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA, com CNPJ n.** 01.664.910/0001-31**,** torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA/Cacoal) a **Renovação** da **Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 041/ SEMMA/2024,** do projeto denominado **construção do Complexo da Polícia Civil de Cacoal /RO**, localizada na rua Pioneira Erotides Ferreira de Almeida, esquina com Pioneira Vera Terezinha de Abreu Jordani (Lote 559, Quadra 147, Setor 08), Bairro Vila Verde, Res. Grenville, na cidade de Cacoal, com coordenadas geográfica11° 25' 41,53" S e 61° 28' 53,69" O.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 74256775

Portaria nº 819 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (74198147) e Ofício nº 13896/2026/CBM-2SGB6GBADM (74199488) do Processo SEI 0004.008143/2026-77;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos (PVSA) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), a prestadora voluntária SUSAN MARA GARCIA, matrícula nº ******477**, anteriormente lotada no 2ºSGBM/6ºGBM - São Miguel do Guaporé/RO, a contar de **13 de julho de 2026**, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com o art. 22 do Decreto Estadual nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos (GRH/SESDEC) que adote as providências necessárias quanto ao desligamento da prestadora voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao 32ºSGBM/6ºGBM que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas institucionais utilizados pela referida prestadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74327155

Portaria nº 815 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (74299773) e Ofício nº 13691/2026/CBM-3SGB3GBCMD (74299646) do Processo SEI 0037.004756/2026-58;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos (PVSA) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), o prestador voluntário **ELVIS DA SILVA LANES**, matrícula nº ******924**, anteriormente lotado no 3º SGB/3º GBCMD - Colorado do Oeste/RO, a contar de **22 de junho de 2026**, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com o art. 22 do Decreto Estadual nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos (GRH/SESDEC) que adote as providências necessárias quanto ao desligamento do prestador voluntário do sistema de folha de pagamento, bem como ao 3º SGB/3º GBCMD que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas institucionais utilizados pelo referido prestador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74304540

Portaria nº 820 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Portaria nº 256 de 27 de fevereiro de 2026 (69577390) e Requerimento (74308433) do Processo SEI nº (0037.001511/2026-79);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP BM RE ******670 ALEX FERNANDES DA SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-GETEC, do período de 11 a 20.05.2026 (10 dias), referente ao exercício de 2026, para o período de **15 a 24.07.2026 (10 dias);**

Art. 2º - Manter inalterado o 2º período de férias de **27.07 a 05.08.2026 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.01.2026 (10 dias);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74327196

Portaria nº 821 de 13 de julho de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria 1313 (0066744854) e o Memorando 118 (72841896) presente no Processo Sei nº 0037.005052/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **1º SGT BM ******347 MARCIA KONGESKI BUENO**, lotada na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, de 03 a 12.08.2026 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2025, para **30.07 a 08.08.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **01 a 10.04.2025 (10 dias);**

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.03.2025 (10 dias);**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74349248

Portaria nº 823 de 13 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Atestado Médico (74363222) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **14.07.2026 a 12.08.2026 (30 dias)**, a servidora **STEN BM RE ******860 DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA**, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº ******648, em razão de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74363259

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 757 de 10 de julho de 2026

Concede Medalha Mérito **“Imperador Dom Pedro II**”.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, combinado ao Decreto n.º 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II', e dá outras providências.”.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito **“Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL”**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

ORD.	NOME	POSTO/GRAD	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	Ronimar Vargas Jobim	CEL PM	Coordenador-Geral de Operações Integradas (CGOI/SENASP)
02	Vânia Cecília Lima de Andrade	TC BM	Gestora do RESPAD - CBM/PB
03	Ludmila Albani Costa	2º SGT BM	Servidora Mobilizada -CBM/ES
04	Edriani Malcher Castelano	3º SGT BM	Servidora Mobilizada - CB/AM
05	Kenmya dos Santos Silva	SUB TEN PM	Servidora Mobilizada - PM/AP
06	Arthur Weberling Soares	3º SGT PM	Servidor Mobilizado - PM/SE
07	Adalfran Herbert de Melo Silveira	3º SGT BM	Servidor Mobilizado - CBM/R
08	Paulo Henrique de Andrade Pinto	Coordenador-Geral Administrativo	CGADI/DIOPI/SENASP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

09	Janete Aparecida Roque de Almeida	Coordenadora do Sistema Integrado de Comando e Controle Nacional	CGOI/DIOPI

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74298234

Portaria nº 758 de 10 de julho de 2026
Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências", combinado ao Decreto n.º 23.297, de 25 de outubro de 2018, que institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" e aprova seu Regulamento."

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, a autoridade abaixo relacionada:

ORD.	NOME	POSTO/FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	José Alexandre Souza da Paixão	CAP PM	SENASP/MJSP- PM/AP
02	Hudson Fabiano da Costa	Delegado de Polícia Civil RO	SENASP/MJSP- PCRO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74298512

EDITAL Nº 5/2026/CBM-CP
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTALPARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital nº 5/2026/CBM-CP de 10 de julho de 2026

A Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do Resultado Preliminar das Inscrições e da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de **Agentes Temporários Ambientais, do Edital nº 2/2026/CBM-CP**, para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme a seguir especificado.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:

1.1.DAS INSCRIÇÕES QUE SE MANTIVERAM HOMOLOGADAS E DAS QUE TORNARAM-SE HOMOLOGADAS.

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	0126000498	REGIANE GOMES STARKE	80	40	DEFERIDO
2	0126000187	ROSINEIDE HEINZEN HELLMANN	190	165	DEFERIDO
3	0126001656	ROLDAO NASCIMENTO DE ALMEIDA	140	160	DEFERIDO

4	0126000121	GIOVANNE LIMA SOARES	235	185	DEFERIDO

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	0126000578	WALTEY DE OLIVEIRA NERY	Sim	PRETA	140	90	INDEFERIDO

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	0126000831	MATHEUS PAES DE FARIAS	140	45	INDEFERIDO
2	0126002000	MARCOS PAULO SILVA DE OLIVEIRA	160	95	DEFERIDO

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-	-	-

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	0126000093	ADRIANO UCHOA DOS SANTOS	110	110	DEFERIDO
2	0126000047	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES	195	180	DEFERIDO
3	0126000744	ELIANA UCHOA DOS SANTOS	115	60	INDEFERIDO

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-	-	-

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	0126001877	MOISES BENEVENUTO CHAVES	170	130	DEFERIDO

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	0126000338	DIANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	135	35	DEFERIDO
2	0126000372	JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	40	40	DEFERIDO
3	0126000562	WILLIAM CEZAR MORAIS	175	195	DEFERIDO

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

1	-	-	-	-	-	-

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-	-	-

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-	-	-

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	0126001382	LUIS FERNANDO CID FELICIANO CARVALHO	190	175	DEFERIDO

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-	-	-

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	0126000072	CLEYTON SOUZA FREIRE	160	100	DEFERIDO

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-	-	-	-

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**SITUAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

1	0126000612	ROBERTO GAVIOLI JUNIOR	90	50	DEFERIDO
2	0126000183	THIERRY FERREIRA SANTIAGO	50	50	DEFERIDO

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

ESPIGÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-

ESPIGÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	0126000614	ADRIANO SILVA DE AZEVEDO	185	130	DEFERIDO
2	0126001594	ERIK GABRIEL ROSA SILVA	210	205	DEFERIDO
3	0126000168	MARIANA DE MENEZES	175	130	DEFERIDO

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	0126001860	DHONES WALISON DE SOUSA	55	45	DEFERIDO

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	0126001980	DAYANE DOS REIS COUTINHO	50	40	INDEFERIDO

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	0126000199	ELAINE LUCENA	65	55	INDEFERIDO

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-	-	-	-

1.2. DAS INSCRIÇÕES QUE SE MANTIVERAM E DAS QUE TORNARAM-SE NÃO HOMOLOGADAS:

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1				
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	SITUAÇÃO
1	0126001362	JOÃO VITOR JEREMIAS DA SILVA	Sim	INDEFERIDO

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2				
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	0126000931	LUIZ FELIPE GOMES PEREIRA RODRIGUES	Não	INDEFERIDO

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ESPIÇÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	0126001676	PAULO FRANCISCO ROCHA	Não	INDEFERIDO

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	0126000312	ANTONIO JOSE LEOCADIO	Não	INDEFERIDO

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	0126000909	SILVANA DOS REIS MARIA EMIDIO DA SILVA	Não	INDEFERIDO

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**SITUAÇÃO**
1	-	-	-	-

2. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS:

Para as interposições de recursos, Foram aceitos os recursos apresentados pelos candidatos que concluíram regularmente sua inscrição no Sistema do Processo Seletivo Simplificado e encaminharam a documentação complementar, quando exigida, para o endereço eletrônico indicado: comissaobrigadistascbmro@gmail.com, dentro do prazo estabelecido em cronograma conforme item 4.12 do Edital nº 2/2026/CBM-CP**.**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74224282

EDITAL Nº 6/2026/CBM-CP
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTALPARA O CORPO DE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital nº 6/2026/CBM-CP de 10 de julho de 2026

A Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado Final das Inscrições e da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de **Agentes Temporários Ambientais, do Edital nº 2/2026/CBM-CP**, para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme a seguir especificado.

1. RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000552	ADENILSON CARLOS GUEDES PEREIRA PRATA	210	40	26/10/1980
2	0126000671	ADONAY CAMPOS DE SOUZA	45	40	29/12/2001
3	0126002020	ADRIANA DA SILVA FERRAZ SILVA	45	40	25/11/1980
4	0126000346	ADRIANO DA SILVA MENDES	195	120	03/09/1986
5	0126000175	AGLALPE STEPHANY SOUZA LOPES	45	40	20/08/1992
6	0126001612	ALEX PEREIRA DE SOUZA	150	50	23/02/2001
7	0126000565	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	145	100	04/05/1995
8	0126001088	ANA CLARA DO ALMO SILVA	45	45	01/12/2006
9	0126000988	ANA KEILA OLIVEIRA NEVES	45	45	06/05/1992
10	0126001304	ANA MARIA SANTA ROSA ROSO	150	45	21/02/1991
11	0126001869	ANDRESSA DE OLIVEIRA MEIRELES	40	40	11/03/1993
12	0126000116	ANTONIO BENICIO DA SILVA FERREIRA	207	155	28/10/1987
13	0126000334	ANTONIO PAES MATTOS	250	110	11/08/1978
14	0126000248	ARTHUR ALCÂNTARA ZACARINI	45	45	15/06/2001
15	0126000773	BISMARK LEANDRO GOMES CARVALHO PITA	120	120	03/05/1996
16	0126000799	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	210	155	04/06/1994
17	0126000436	BRUNO NOGUEIRA GOMES	175	105	19/06/1995
18	0126001497	CARINE TOMAZ DOS SANTOS DE ALMEIDA	45	45	05/05/1996
19	0126000294	CARLOS CRISTIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	300	175	29/12/1977
20	0126001079	CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM	100	45	04/09/1977
21	0126000461	CHEWDON JEOVANE BATISTA JUSTINIANO CUELLAR	90	90	14/03/2001
22	0126000924	CHRISTIAN CORREIA BARBOSA	250	195	08/08/1991
23	0126000741	CRELVES OLIVEIRA DOS SANTOS JERÔNIMO DA SILVA	150	45	13/06/1996
24	0126001499	DANIEL BRAGA NASCIMENTO DA SILVA	101	45	14/03/2003
25	0126001347	DANIELA DE LIMA PEREIRA	40	40	02/12/1981
26	0126001050	DAVI RABELO DE MORAES CUNHA	40	40	18/02/2006

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

27	0126001836	DENESTEN RIBEIRO PANTOJA	65	65	21/04/1981
28	0126000212	DEVANILSON AIRES NUNES	255	140	04/05/1988
29	0126000673	DHIONNATAN DIEYSSON TEODORO CARDOSO	110	45	21/06/1996
30	0126000240	EDILANE LOPES CAMARGO	105	65	15/05/1995
31	0126000134	EIDIANE OLIVEIRA	45	40	09/02/1992
32	0126000428	ELIAS FARIAS DA SILVA	130	90	13/02/2000
33	0126001026	ELIAS VIEIRA PEREIRA	80	40	20/04/1980
34	0126000040	ELIZEU JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	150	45	27/07/1989
35	0126001160	ERICA CRISTINA SANTOS DE FREITAS	60	40	15/01/2000
36	0126001025	FABRICIO MELO FRANCO E BRITO	45	45	30/04/1979
37	0126000473	FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA	45	45	09/06/2002
38	0126000684	FRANCISCO CARLOS DIAS DA SILVA	185	60	29/11/1995
39	0126002033	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	150	95	18/02/1997
40	0126001402	GABRIEL DE SOUZA BARANONVSKI	85	55	02/12/2003
41	0126000310	GEILSON GOMES SANTOS	190	130	26/09/1977
42	0126000943	GEOVANE DA SILVA ROSENO	160	50	03/02/1996
43	0126000191	GEOVANE DE SOUZA DIAS	65	50	09/01/1996
44	0126002032	GEOVANE MIRANDA DE MENEZES	130	115	14/05/1999
45	0126000121	GIOVANNE LIMA SOARES	235	185	25/12/1997
46	0126000365	HELIVELTON DA SILVA	45	45	22/12/1995
47	0126001523	HILDSON SANTOS DO CARMO	290	85	04/01/1985
48	0126000510	ISAAC ATHAYDE DANTAS	105	105	22/01/1999
49	0126001211	JANAINA MELO DE CARVALHO	210	80	24/05/1991
50	0126001698	JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	45	40	18/04/1995
51	0126001691	JEFERSON CORREA DA SILVA	85	85	28/04/1990
52	0126001937	JEFERSON PINTO TAVARES	65	50	28/09/1984
53	0126000392	JEFFERSON BATISTA FERRAZ	240	175	17/11/1987
54	0126000227	JESSICA UCIPALEZ DA COSTA TAVARES	135	40	12/02/1993
55	0126000114	JHON GLEIDSON SILVA DE SOUZA	210	155	28/06/1994
56	0126000390	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY	210	180	26/02/2000
57	0126001310	JOÃO VITOR ALMEIDA ARAÚJO	170	60	28/09/2003
58	0126001439	JOSE INACIO PEREIRA DOS SANTOS	60	45	12/06/2000
59	0126001524	JOSIEL PORTELA	190	80	05/11/1981
60	0126000230	JOZIANE PASSOS NEVES BARBOSA	135	10	21/06/1990
61	0126001816	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	60	60	31/03/1994
62	0126000850	JÚLIO CÉSAR SILVA DAMASCENO	50	50	15/09/2005
63	0126000236	KATIA SANTOS SILVA	45	35	25/11/1976
64	0126001775	KELVIN RAFAEL DANTAS BARROSO	110	70	10/12/2005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

65	0126000596	LEANDRO PEREIRA NEVES	205	120	02/11/1987
66	0126001208	LEIDIANE ARRUDA CARDOSO	45	45	14/03/1997
67	0126000616	LORES ADRIANO LEMOS	150	45	01/04/1984
68	0126001377	LUCAS DE SOUZA ANDRADE	85	45	04/10/1991
69	0126000008	LUCAS JEFFREYS DE SOUZA LIMA	135	100	21/02/1994
70	0126000694	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	120	105	09/07/1988
71	0126001009	LUIZ HENRIQUE DE OLIV DORIGHETO	70	55	30/11/1993
72	0126000254	LUZIA REBOUÇAS DE SOUZA	45	45	13/12/1981
73	0126001734	MAIAM FELIPE NASCIMENTO VIEIRA	40	40	28/06/1991
74	0126001863	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	120	70	04/12/1993
75	0126001766	MARCEL GOMES DE CARVALHO	150	35	28/12/1987
76	0126000555	MARCELO AUGUSTO LIMA COELHO	95	95	23/05/1991
77	0126000534	MARCELO SOUZA VASCONCELOS	175	85	05/08/1979
78	0126001633	MÁRCIO BEZERRA RIBEIRO	170	85	14/10/1975
79	0126000245	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	60	65	18/06/1994
80	0126001764	MARCOS VINENTE LIMA	40	40	10/12/1978
81	0126001788	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	130	130	05/07/1998
82	0126001515	MARIA AZENIR CASTRO DE SOUZA	160	60	09/12/1978
83	0126001220	MARIA DA DORES MORAES	150	95	15/09/1986
84	0126001434	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE PAULA SANTOS	45	40	05/04/1999
85	0126000160	MARIANE LIMA DA CRUZ	150	150	08/05/1991
86	0126000628	MIRIAM OLIVEIRA DE ARAÚJO	130	85	06/11/1991
87	0126001098	MYRLA YASMIN SILVA DA MOTA	45	45	24/04/1995
88	0126000176	NAARA DIAS CASTRO	40	40	25/07/1986
89	0126000720	NARLEN ADRIAN GONÇALVES BOTELHO	100	85	07/12/1990
90	0126000042	PAMELA SILVA DE MORAES	100	45	18/06/1988
91	0126000873	PATRICIA FELIZARDO DE LIMA	90	45	12/04/1990
92	0126001335	PATRICIA GOMES DE SOUZA	45	40	11/11/1992
93	0126001567	PEDRO FRANK SOUZA ALVES	210	160	29/06/1993
94	0126000540	RAFAELA ROSAS DE ABREU	60	40	29/04/1991
95	0126001924	RAIANE DE SOUSA TAVARES	220	50	23/07/1993
96	0126000223	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FREITAS	80	80	28/01/1980
97	0126000293	RAIZA OLIVEIRA DE SOUSA	120	105	22/04/1991
98	0126001745	RAJZEMAN ROSEMBERG DA SILVA BARBOSA	200	185	30/11/1986
99	0126001901	RAMIRO DA SILVA DUARTE	230	115	30/10/1985
100	0126000897	REBECCA FONTANA MAR	140	100	11/09/1995
101	0126000589	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	95	50	01/07/1980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

102	0126000667	REGINALDO DA SILVA SANTOS	155	90	09/10/1986
103	0126000498	REGIANE GOMES STARKE	80	40	09/11/2002
104	0126000229	ROBERTA THALITA DE SOUZA GOMES	60	45	05/11/1991
105	0126001070	ROBSON EDUARDO DE FREITAS DUARTE	180	100	29/02/1996
106	0126000772	ROMER RODRIGUEZ PAZ	155	60	04/09/2000
107	0126000187	ROSINEIDE HEINZEN HELLMANN	190	165	26/04/1988
108	0126001656	ROLDAO NASCIMENTO DE ALMEIDA	140	160	29/12/1975
109	0126001389	THIEGO DE SOUZA SOUZA	45	40	11/07/1990
110	0126000132	VICTOR EWALDO	90	90	26/08/2005
111	0126000753	WILLIAM FABRI RIBEIRO	60	45	05/12/1996
112	0126000531	WIVIANE SALVA SANTOS	150	40	05/08/1997

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126002033	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	Sim	PARDA	150	95	18/02/1997
2	0126000310	GEILSON GOMES SANTOS	Sim	PRETA	190	130	26/09/1977
3	0126000390	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY	Sim	PRETA	210	180	26/02/2000
4	0126001310	JOÃO VITOR ALMEIDA ARAÚJO	Sim	PRETA	170	60	28/09/2003
5	0126001633	MÁRCIO BEZERRA RIBEIRO	Sim	PARDA	170	85	14/10/1975
6	0126001434	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE PAULA SANTOS	Sim	PARDA	45	40	05/04/1999
7	0126000720	NARLEN ADRIAN GONÇALVES BOTELHO	Sim	PARDA	100	85	07/12/1990
8	0126001901	RAMIRO DA SILVA DUARTE	Sim	PARDA	230	115	30/10/1985
9	0126000132	VICTOR EWALDO	Sim	PARDA	90	90	26/08/2005
10	0126000578	WALTEY OLIVEIRA	Sim	PRETA	140	90	30/03/1993
11	0126000531	WIVIANE SALVA SANTOS	Sim	PARDA	150	40	05/08/1997

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001729	AFONSO ANTUNES LEMOS	125	110	18/02/1986
2	0126000475	ALBERSON SOARES ALVES	190	95	17/08/1988
3	0126000841	ALEXANDRE LEOCÁDIO	60	60	04/03/1993
4	0126001275	ANDRÉ DA SILVA MAFRA	45	45	26/01/1992
5	0126001773	DECIO CANOE	50	50	30/04/2001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

6	0126001320	GERMAN FALEH TOLEDO	120	65	19/06/2000
7	0126000387	HERMISON DE FREITAS CEZÁRIO	65	50	11/04/1988
8	0126000219	IAGO DE OLIVEIRA GOMES	50	50	17/05/2003
9	0126000469	IVANIA VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	210	155	10/08/1997
10	0126001454	JHEMILY MUNHOZ DA SILVA	70	55	08/09/2002
11	0126000239	JOÃO PAULO MONTEIROS FERREIRA	190	190	03/11/1987
12	0126000594	JOSÉ AWANDRESON AGUIAR DE OLIVEIRA	150	95	23/04/2003
13	0126000348	JOSE MATEUS SALAZAR DE MELO	45	45	14/05/1999
14	0126000290	KALINY VITORIA ALPIRES GOMES	55	55	05/10/2002
15	0126001550	KLEBER NOGUEIRA DE SA	65	55	19/07/1980
16	0126001491	LAERTE DO NASCIMENTO ROQUE	110	110	24/11/1985
17	0126000546	LUCAS MACHADO DE LIMA	100	60	06/07/1994
18	0126000613	MACIEL DA PAZ PINHEIRO	185	185	27/09/1982
19	0126000787	MARCELO SOARES SICSÚ	180	135	25/02/1990
20	0126001615	MARCUS ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA	140	140	28/07/1975
21	0126000272	MAXSUEL DE LIMA GONÇALVES	170	150	04/08/1995
22	0126000157	MAYCON SOUZA DE CASTRO	120	55	11/03/1991
23	0126002000	MARCOS PAULO SILVA DE OLIVEIRA	160	95	10/08/1998
24	0126000082	RAIANE CAROLINE TORRES DÁCIO	190	175	22/03/1993
25	0126001043	SANDRIANE COUTEIRO DE SOUZA REIS	185	170	25/02/1991
26	0126000575	SAVIO DOS SANTOS ALVES	175	35	12/05/1995
27	0126000258	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	40	40	04/09/1991
28	0126000831	MATHEUS PAES DE FARIAS	140	45	23/06/2004
29	0126001621	ANGELICA CASEMIRO DOS SANTOS	60	45	11/04/1989
30	0126000235	EDIMILSON ORO WARAM XIJEIN	70	55	02/02/1987
31	0126000263	MAICON BRITO DO NASCIMENTO	45	45	25/03/1994

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000267	FRANK LUCAS PEREIRA DA SILVA	Sim	PARDA	115	50	28/10/1997
2	0126000376	LANA KALYNE GOMES MENDES	Sim	PARDA	205	165	16/06/1993
3	0126000204	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	Sim	PRETA	195	195	22/08/1993

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000734	ADANS DA SILVA	50	50	01/05/1982
2	0126000093	ADRIANO UCHOA DOS SANTOS	110	110	05/05/1992
3	0126000411	ANTONIO COSTA MACEDO	190	110	03/06/1992
4	0126001532	ANTONIO FRANCISCO LEITE DA SILVA	170	70	07/03/1981
5	0126000047	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES	195	180	22/10/2005
6	0126000879	CAMILO AUGUSTO BALÃO	70	70	17/05/1996
7	0126000049	CLAUDIA MORAES MORAES	175	140	22/02/1992
8	0126000422	CLESIMARA BATISTA FERREIRA	135	45	18/08/1997
9	0126000744	ELIANA UCHOA DOS SANTOS	115	60	04/05/2001
10	0126000194	FRANCE PEREIRA DE CARVALHO	120	50	24/03/1999
11	0126000465	MARONILSON SANTOS DE OLIVEIRA	115	50	08/05/1982
12	0126001001	ROZENO FREI MORAES GUARASUGWE	250	100	04/11/1983
13	0126001044	SUZETE DO NASCIMENTO BRAGA	180	105	24/04/1980
14	0126001280	VALERIA OLIVEIRA SILVA	120	50	22/08/1994

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126001115	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	Sim	PRETA	210	150	08/11/1994

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001725	ADRIENE JOQUERES DA SILVA	40	40	04/05/2003
2	0126000331	ANDERSON ORO WARAM XIJEIN	70	55	18/07/1998
3	0126000280	ANDRÉ RIMBA MARQUES	85	85	19/10/1995
4	0126000364	DERLIUDO ORO MON	70	70	13/05/1993
5	0126000581	DIEGO DE LIMA MARQUES	105	105	05/04/1993
6	0126000295	ELIEDSON ORO WARAM	70	55	04/02/2003
7	0126001157	ISMAEL GUEDES DE OLIVEIRA	105	55	28/06/1988
8	0126000153	JOSÉ SERINEL DE LIMA	180	70	28/02/1980
9	0126000349	LUIZ FABIANO ORO WARAM	70	70	16/03/2003

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

10	0126000110	MANOEL ORO MON	70	55	01/07/1997
11	0126000984	MATEUS SOUZA CARVALHO	100	50	29/11/2001
12	0126001100	MOACIR ORO WARAM XIJEIN	65	50	15/04/1987
13	0126000088	RAIANY CAR GOMES	60	45	17/03/2000
14	0126000754	REGINALDO ORO NAO	55	55	20/03/1989
15	0126000351	SANDRO ORO WARAM	150	55	29/03/2003
16	0126001111	VALDECI ORO MON	150	55	23/09/1993
17	0126001067	WESLLEY MOURA CLIMACO	70	70	24/11/2000

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	-	-	-	-	-	-	-

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000405	ADEMIR ANGELO DOS SANTOS	45	40	29/04/1986
2	0126000143	ANTONIO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	55	55	01/03/2008
3	0126000863	ARTUR SOUSA CORREIA	100	100	23/02/2001
4	0126000128	BEATRIZ DA SILVA MENEZES	125	75	22/03/1998
5	0126001916	BRUNA LEAL RIBEIRO	55	55	11/07/1995
6	0126000124	CAMILA JESSICA TORRES SANTOS	120	55	10/02/1998
7	0126000999	CESAR AUGUSTO TOURO DE ABREU	120	55	27/06/1993
8	0126000278	CLAITON LEITE DOS SANTOS	115	65	13/05/1987
9	0126000949	CREIDIANE FRAGANCE DA SILVA	105	55	04/02/1994
10	0126000941	DEYLTON BRUNO RIBEIRO DE FREITAS	105	50	22/04/1996
11	0126000301	DOUGLAS DE PAULA	105	40	09/10/1999
12	0126001322	ESCARLETE DOS SANTOS ALIENTE	55	55	15/09/1997
13	0126000279	LUANA DENISE SILVA FIM	70	65	14/08/1998
14	0126000801	LUIZ CARLOS DE ANDRADE OLIVEIRA FERREIRA	45	40	18/12/1992
15	0126001510	LUIZA VITORIA RIBEIRO DOS REIS	50	50	23/07/2003
16	0126001785	MICHELLI SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	40	40	18/05/1984
17	0126000066	MICKAEL G FERREIRA	145	145	15/01/2002
18	0126001795	MURILO SCHILICK CAVALHEIRO	95	55	18/02/1997
19	0126001086	PAULO MANOEL DA SILVA	70	70	28/07/1979

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

20	0126000889	RAILAN RAMALHO DIAS DO NASCIMENTO	205	130	10/09/1996
21	0126000317	ROBSON APARECIDO BARROS DE OLIVEIRA	45	40	21/05/1985
22	0126001953	SUELI CÍCERO MARIANO RABELO	45	40	23/07/1985
23	0126001169	WILLIAN ALVES DA SILVA	165	80	16/01/1985
24	0126000568	WILLIAN BERTO YANNES	150	40	02/11/1988

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000910	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	Sim	PARDA	50	50	27/03/2002

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001602	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	150	55	14/07/2002
2	0126001624	AMILTON VIEIRA DOS SANTOS	150	95	21/03/1987
3	0126001255	CLEYTON ALVES DINIZ	165	100	08/06/1986
4	0126000440	DIEFERSON DOS SANTOS SANTANA	175	175	12/02/1995
5	0126001073	GILSON LEITE NETO	110	95	03/06/1991
6	0126001207	JOSENILDO AMADO DE SOUZA	205	205	06/03/1978
7	0126001024	JUAN CÉSAFER BARBOSA DE SOUZA	100	50	05/10/2006
8	0126001599	JULIANA PINTO ROSA DELBONE	150	50	28/07/1987
9	0126000138	LUCAS MATEUS DA SILVA	60	60	01/11/1998
10	0126001030	MARIA ELCIANE SILVA DAMASCENO	115	50	28/04/1992
11	0126001877	MOISES BENEVENUTO CHAVES	170	130	17/03/1997
12	0126000147	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	150	100	05/07/1991
13	0126001665	VALMIR DE JESUS ALMEIDA	180	65	22/10/1981

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000136	ALINE FABRICIA SANTANA DE SOUZA	Sim	PRETA	150	55	06/04/2005

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000338	DIANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	135	35	07/04/1992
2	0126001774	EDVANI APARECIDA BARBOSA	45	45	04/12/1984
3	0126001695	FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA	45	45	02/10/1989
4	0126000372	JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	40	40	21/11/1994
5	0126000246	JEAN PATRICK SOARES FELBERG	50	50	11/04/1998
6	0126000266	JUNIOR DE SOUZA NETO	35	35	02/04/1998
7	0126000148	KEZIA BARBOSA DA SILVA NUNES	190	135	21/02/1995
8	0126000652	KLEVERTHON SOARES GENUARIO SOUSA	65	50	10/07/2007
9	0126000182	LINDOMAR DA SILVA	105	55	09/12/1994
10	0126000891	LOURIVAL FERREIRA FORTE	210	185	01/03/1987
11	0126000808	LUCILENE RODRIGUES SOUSA	190	135	24/01/1990
12	0126000173	LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO	50	50	04/06/1991
13	0126000489	NATHALLIA VIEIRA BRAGA	45	45	03/07/2002
14	0126001726	OTAVIO HENRIQUE INACIO TEIXEIRA	90	90	22/09/1999
15	0126001740	ROSIMERI GREGORIO DE SOUZA	135	85	14/06/2003
16	0126000146	RUBIANA VOITENA	160	145	07/06/1984
17	0126001931	SABRINA BRASIL DO NASCIMENTO	45	45	16/04/2003
18	0126000477	SILVIA KARINA DURAN DE CRISTO	55	55	16/07/1997
19	0126000610	WALAS JHONE DA SILVA SANTOS	115	50	12/02/1985
20	0126000562	WILLIAM CEZAR MORAIS	175	195	03/11/1997

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000217	PRISCILA DA SILVA GONZAGA	Sim	PRETA	150	95	25/01/1994

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126001006	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	85	80	15/09/1986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2	0126000325	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	100	85	13/08/2000
3	0126000664	DHASSAYEV KHALLEU PAZINI FERREIRA	170	70	02/03/1989
4	0126000572	DIEGO APARECIDO DA SILVA BORTOLINI	165	165	12/10/1999
5	0126000678	DIOGENES WASHINGTON COUTO DE ARAÚJO	140	125	21/04/1978
6	0126001096	ELISANGELA SANTOS BAGGIO	55	55	03/11/1990
7	0126000261	EWERTON BUENO BORBA	55	50	10/02/1994
8	0126000172	GISELE OLIVEIRA RIBAS	80	80	26/01/1978
9	0126001114	HE DIONE RODRIGUES PEREIRA	185	130	31/07/1994
10	0126000180	INGRID CALISTA DE OLIVEIRA	45	45	07/04/1998
11	0126000104	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	50	50	27/04/1991
12	0126000570	JEFFERSON HENRIQUE MARCONDES	80	80	14/06/1989
13	0126000209	KETHLEEN THAIS BORGES DA SILVA	95	70	14/04/2000
14	0126000105	LUCAS HENRIQUE GOMES TORRES DE ARAÚJO	160	145	20/04/2003
15	0126000647	MAURO GOMES DE MOURA	145	80	31/10/1990
16	0126000300	RAUL PAZIN DE SOUZA	145	105	15/04/1994
17	0126000697	RICARDO ALVES RAIZEL	175	175	28/04/1984
18	0126000657	SANDYELLY CASTRO DOS SANTOS	150	95	29/01/2001
19	0126001021	VANDECLÉIA GOMES TORRES	100	85	02/05/1984
20	0126001858	VANESSA RODRIGUES DODO	105	55	02/08/1993
21	0126000119	WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	55	55	06/09/1983
22	0126000144	GUSTAVO FARIAS FERREIRA	105	55	04/03/2008
23	0126001783	MARLUCIA SANTOS SILVA	115	50	06/05/1987

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000626	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	Sim	PRETA	230	190	04/05/1981
2	0126000600	RODRIGO AUGUSTO RIGO	Sim	PARDA	150	85	07/11/1993

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000464	BEATRIZ FRANCA DE PAULA	170	170	24/06/1999
2	0126001963	CARLOS FELIPE FARIAS	90	90	29/04/1992
3	0126001696	CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA	210	170	31/08/1986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4	0126000658	DANIEL CHAGAS FERNANDES	70	55	11/05/2002
5	0126001469	DANÚBIO BARBOSA NAZARE	105	65	19/05/1995
6	0126000898	EMILI PAULINA DA SILVA	55	55	20/03/2000
7	0126000131	JHON DA SILVA GUIMARÃES	85	55	04/12/2002
8	0126000350	KAIKY BARBOSA RIBEIRO	55	55	09/02/2008
9	0126001416	LUCIANA TEIXEIRA CAVALCANTE	120	120	01/07/1988
10	0126000296	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	110	95	23/06/1996
11	0126001917	RUAN CARLOS DE MEDEIROS DANTAS	55	55	15/05/2004
12	0126001071	TAISMARA ALMEIDA DOS SANTOS	15	55	17/03/1995
13	0126001534	YHORAN FELIPHE SIMÕES DE SA	125	125	16/06/1994

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001560	LUCIENE DA SILVA PADILHA	Sim	PARDA	75	75	14/02/1987

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001219	ANA CAROLLYNA CHAVES DE ALMEIDA MARTINS	70	55	02/02/2008
2	0126000234	BORIS DO AMPARO ALVES	105	105	03/01/1992
3	0126001393	HUGO LUIZ DOS SANTOS	180	165	10/11/2005
4	0126001125	ITALLO OLIVEIRA DE ANDRADE	120	65	20/12/2000
5	0126000661	JACIEL LEITE REGO	150	70	30/06/1987
6	0126000101	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO SOUSA	70	50	04/09/2007
7	0126001292	JOSÉ EDUARDO COSTA OLIVEIRA	70	55	30/12/2007
8	0126000033	JULIO CESAR BRANDT DOS SANTOS	70	55	04/02/2001
9	0126000466	LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO	100	100	20/04/2000
10	0126001936	LIENE SIQUEIRA DE ARAUJO	140	125	13/05/1981
11	0126000367	LUCAS FERNANDES	120	105	07/08/2003
12	0126001382	LUIS FERNANDO CID FELICIANO CARVALHO	190	175	08/11/2006
13	0126001755	MIRIAM LEMES JORDAO	55	55	24/08/1994
14	0126000156	ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA	195	195	11/07/1981

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

15	0126000142	SIDNEY DA SILVA	125	75	18/03/1982
16	0126000154	TCHALLY DANTAS RODRIGUES	95	80	28/02/2006
17	0126000523	VANESSA PEREIRA DE SOUZA SÁ	70	55	04/05/1987
18	0126001814	WALAN CLÉSIO DOS SANTOS	65	55	04/12/1991
19	0126000098	YURI ERICK STUR BARROS	180	165	08/08/2004

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000761	GHABRIELY XISTO RICARDO	Sim	PRETA	105	105	12/06/1999
2	0126000447	JHENIFFER FERNANDA	Sim	PARDA	115	60	12/02/1995
3	0126001437	MATHEUS ANTONIO MAGALHÃES DA ROCHA	Sim	PRETA	120	55	12/12/2000
4	0126001273	PEDRO HENRIQUE MACHADO DA COSTA	Sim	PARDA	70	55	24/02/2008
5	0126001461	REGINALDO MORAES CASTRO	Sim	PARDA	70	55	04/12/1984

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000126	BORBERTO TSIRABDI PARINE EDI	105	55	09/09/1990
2	0126000072	CLEYTON SOUZA FREIRE	160	100	22/11/2005
3	0126000068	CRISTIAN LUCAS OLSEN	175	135	05/09/1987
4	0126001511	DAVI JOSE DOS SANTOS	120	80	25/07/1976
5	0126000137	DEIVID WILLIAM DOS SANTOS PESSOA	235	235	15/06/1997
6	0126000858	DEIVID WILLIANS DOS SANTOS	60	45	30/04/1998
7	0126000079	EDVALDO DAS DORES SILVA	150	85	08/07/1977
8	0126000090	ELYNE OLYMPIA DE FREITAS SILVA	90	80	23/04/1985
9	0126000404	FABRÍCIA GONÇALVES	105	55	08/09/2003
10	0126000077	FRANCISCO JOCIELMO DE OLIVEIRA SILVA	130	130	03/12/1990
11	0126001484	GABRIEL SABINO DE LIMA	170	80	09/07/1998
12	0126001172	GAMANGAT SURUI	105	55	05/06/1990
13	0126000070	GRACIELE DO AMARAL	150	85	23/03/1983
14	0126000615	GUILHERME SOUZA SANTANA HAIDMAN	70	55	08/09/1999
15	0126000609	JEOVANI BERNABÉ	95	90	05/07/1991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

16	0126001361	JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	150	40	29/08/1989
17	0126000396	KAIO URYWAY SURUÍ	120	60	25/07/2005
18	0126000074	LEILA LEONARDO BATISTA	80	65	05/09/1980
19	0126000503	ORLANDO PEREIRA JUNIOR	255	100	19/10/1993
20	0126001356	OYAGUY MARCOS SURUI	100	50	03/05/2001
21	0126001037	RAÍ MARIANO PIRES DE SOUZA	120	75	06/03/1998
22	0126000129	RONALDO MOPIDANEMAH SURUI	45	45	17/04/1992
23	0126000400	VITOR XAVIER CRUZ	70	50	31/10/2001
24	0126000662	JOAO HELDER FERNANDES	145	145	28/05/1994

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001899	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	Sim	PARDA	55	45	03/03/2006
2	0126001374	IONARA ALVES DOS SANTOS	Sim	PRETA	135	45	25/11/1990
3	0126001209	JOÃO ANGELO DIAS MADEIRA	Sim	PRETA	120	65	29/01/2005
4	0126000756	JUSSARA DE SOUZA DIAS	Sim	PRETA	185	155	30/05/1981
5	0126000117	OYMAGETERED DÃN SURUÍ	Sim	PARDA	95	45	15/07/2001
6	0126000502	ROMARIO FABEM	Sim	PARDA	45	40	08/08/1994

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000751	ANDERSON ARAUJO DE LIMA	170	65	08/12/1983
2	0126000926	ANGELICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	120	55	23/03/1998
3	0126001123	BRUNO TELES SANTOS	70	55	10/02/1997
4	0126000471	ELIEL MEZAQUE SANTOS RIBEIRO	70	55	28/06/2006
5	0126001034	GUSTAVO EDISON FRETAS DE SOUZA	95	95	16/08/1999
6	0126001408	JAQUELINE RODEIGUES DOS SANTOS	170	130	13/08/1997
7	0126000067	JOICIVANDO DO CARMO SILVA	105	105	09/11/2002
8	0126001060	JONAS CÂNDIDO NEVES	135	95	16/11/1999
9	0126001618	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	65	65	22/04/1996
10	0126000584	KEILA TIBURCIO CARDOSO DO NASCIMENTO	70	55	16/11/1988

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

11	0126001482	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES	55	55	22/03/1992
12	0126000397	LAUDICÉIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	120	55	11/08/1986
13	0126000597	MATEUS CORREIA	160	105	23/11/2004
14	0126000681	MÔNICA VALIM DA SILVA	140	140	05/08/1989
15	0126001688	ROBSON SANA SALES	120	65	12/11/2002
16	0126000612	ROBERTO GAVIOLI JUNIOR	90	50	23/01/1998
16	0126001450	ROGER FERMAU BRAGER	222	95	22/04/1997
17	0126000238	ROIVANILSON NUNES	55	55	09/08/1990
18	0126001737	SABRINA VALIM DA SILVA	55	55	03/06/1991
19	0126000183	THIERRY FERREIRA SANTIAGO	50	50	25/01/2004
20	0126001477	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	205	150	28/07/2001

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001455	DEIVID SANTOS DAVID	Sim	PRETA	120	120	23/11/2003
2	0126000623	MÔNICA MOREIRA DE BRITO	Sim	PARDA	45	45	02/10/1981

ESPIGÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001644	ADSON BIAZATTI	60	60	24/01/1979
2	0126000882	BRUNA GEORGIA SILVA RODRIGUES	115	65	14/10/2000
3	0126001027	DHYOGO ALVES CAMARGO	55	55	01/03/2008
4	0126000095	DIEGOS FERNANDO CANTARELLI	175	175	08/12/1986
5	0126000058	FELIPE ALVES DA SILVA	40	40	26/08/1992
6	0126001562	FREUQUIS DE SOUZA RODRIGUES	95	95	11/04/1998
7	0126000177	IGOR MATHEUS ANDRADE ABEL	55	55	16/04/1996
8	0126000913	KENETH GUSTAVO MASSAVI ROCHA	55	55	06/01/1998
9	0126001716	RENATO DE OLIVEIRA COSTA	70	70	23/04/1994
10	0126000630	THIAGO SOUZA DE ARRUDA	115	100	01/07/2004
11	0126000341	UÉRICO CORREIA DA SILVA	70	55	12/02/1987
12	0126000576	VALMIR BRAUN RODRIGUES	45	45	08/09/1999

ESPIGÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126001677	DAIANE NERES DA SILVA	Sim	PARDA	120	120	10/08/2002

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126001807	ADELMES PEREIRA DA SILVA	150	40	23/09/1981
2	0126000614	ADRIANO SILVA DE AZEVEDO	185	130	12/12/1998
3	0126000690	ALINE DA SILVA GERALDO	190	190	17/03/1999
4	0126000378	BRUNA ERNESTO FELIX	95	100	20/02/1989
5	0126000508	CLEIDIANE COSTA DE JESUS MARQUES	150	95	23/11/1997
6	0126001103	CREUZA DA SILVA	55	55	10/07/1977
7	0126000328	EBERSON LOUBAK FELIZARDO	95	95	24/03/1986
8	0126000127	EDUARDA DA LUZ OLIVEIRA	100	100	04/08/2003
9	0126000721	ENIDÊ MARQUES DE SOUZA	70	55	13/01/1997
10	0126001594	ERIK GABRIEL ROSA SILVA	210	205	12/04/2005
11	0126000535	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	80	85	23/09/1993
12	0126000441	FLÁVIO MUNIZ DIAS	85	85	25/11/1985
13	0126000275	FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES	235	175	08/08/1991
14	0126000097	GERALDO DE JESUS PATRÍCIO	230	125	11/09/1983
15	0126000288	HYIVILLEN GEOVANA SILVA SANTOS	150	85	16/08/2006
16	0126000161	IANCA MARTINS	85	85	08/06/1996
17	0126000081	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	300	190	24/10/1992
18	0126000545	JÉSSICA FRANCIELE DOS SANTOS	185	170	27/02/1993
19	0126000922	JOSHUA DOS SATOS SANSAO	210	145	15/12/1997
20	0126000638	LARISSA DA SILVA ANDRADE	45	45	29/09/1999
21	0126001803	LUANA DA SILVA VIANA	95	95	07/12/2003
22	0126000480	LUCIANE PEREIRA MARQUES	85	45	14/09/1991
23	0126000268	MARCIANO DUTRA DE BARROS	195	155	13/08/1999
24	0126000168	MARIANA DE MENEZES	175	130	03/05/2000
25	0126000780	NAGILA FREIRE MATTOS FORTES	85	45	30/12/1990
26	0126001582	NEROI ROBERTO DE JESUS	45	45	05/12/1990
27	0126001984	NILVANE DE SOUZA PORTO	195	155	18/01/1991
28	0126000363	NIVEA SUGANO DE SA	95	100	11/11/1985
29	0126000087	REINALDO JUNIOR FILHO	180	140	05/03/2005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

30	0126000830	ROSENI PEREIRA CASSIANO SANTOS	40	40	23/12/1982
31	0126000155	SANDRA MARIA DE JESUS SILVA	210	135	18/12/1986
32	0126000892	SILVIO EDUARDO SILVA	120	70	15/03/2007
33	0126000264	SUELI ASSUNCAO FERREIRA	130	135	02/05/1987
34	0126001032	VALMIR JOSÉ BALTHAZAR JÚNIOR	85	60	03/02/1989
35	0126000362	VANDERLEIA FERREIRA	55	55	01/10/1990
36	0126001585	RYAN MARCOS PEREIRA EVANGELISTA	85	45	21/01/2006

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000120	MAGNO FERREIRA DE MEDEIROS RAMOS	Sim	PARDA	180	150	16/12/1982

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126002028	ADILIO BARBOSA DA	70	70	19/08/1985
2	0126001613	ALAN FARIAS MACHADO	125	125	15/10/1996
3	0126001418	ALEX LOBATO DE SOUZA	210	210	14/10/2001
4	0126001260	ALLAN LEMUEL SOARES DE SOUZA	220	70	10/09/1984
5	0126000069	ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SA	95	110	23/06/2006
6	0126001684	CLEITON LOPES APOLINÁRIO DE JESUS	110	60	12/02/1997
7	0126001860	DHONES WALISON DE SOUSA	55	45	19/09/1988
8	0126001671	EDNALDO CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	210	170	31/01/1979
9	0126001084	HELLEN CRISTINA MOTA SANTANA	150	45	10/09/1997
10	0126001289	HUGO LUCIANO DE SA SILVA	55	55	21/02/2007
11	0126001710	IZABEL MERCÊS DE SOUZA	160	110	03/06/1990
12	0126000877	JACO BORBA	55	55	09/06/1994
13	0126001675	JOSIANA TEIXEIRA BATISTA	190	150	17/10/1979
14	0126001700	LUANA	130	65	06/03/1995
15	0126000551	NATIELY DE OLIVEIRA JULIAO	25	70	20/03/2006
16	0126001673	PAMELA LAGASSE BARLOESIUS	70	70	26/07/1997
17	0126000618	RODRIGO BECKER DA SILVA	55	55	25/11/1995

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

18	0126000086	THALLYSSON CARLOS COELHO SARAIVA	135	85	02/02/1993

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001603	JANECLEIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	PRETA	80	85	11/12/1990
2	0126001682	MAIZA NAIARA BARROSO DA SILVA	Sim	PARDA	225	125	21/06/1995

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000089	CAMILE SANTOS DA SILVA	115	50	25/08/2003
2	0126000375	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	165	50	18/12/1997
3	0126001357	DANIEL GOMES ZITLOW	120	70	26/05/2005
4	0126001440	DHONATA FIGUEREDO SILVA	120	80	16/07/2004
5	0126001935	GEOVANE ANTONIO COSTA	115	55	03/04/1996
6	0126000561	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	95	45	02/09/1986
7	0126000742	JAMES DOS SANTOS FERNANDES	168	45	23/12/1993
8	0126000655	KAIO KASSIO DE OLIVEIRA MEDANI	105	55	15/05/2008
9	0126000631	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	180	105	06/09/1995
10	0126000302	WEVERSON MARTINS RIBEIRO	70	60	17/09/1990
11	0126000526	JAQUELINE DA SILVA GUIMARÃES	40	40	18/06/1983

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	-	-	-	-	-	-	-

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000099	ADENILSON DA SILVA INERIO	160	60	26/09/1999
2	0126001628	CÉLIA DE JESUS FRUTUOSO	55	50	21/06/1979
3	0126001980	DAYANE DOS REIS COUTINHO	50	40	23/02/2001
4	0126000109	DAVI HENRIQUE OLIVEIRA DE ALENCAR	120	50	24/06/1998

5	0126001119	DIOGO RODIGHERO NICOLINI	160	105	21/04/2003
6	0126001771	DOUGLAS AUGUSTO ROQUE	115	60	13/06/1988
7	0126000307	EDILAINE SOFFA DE OLIEVIRA	115	50	25/08/1991
8	0126000771	ESTEFANI FRANÇA GIL	55	55	06/06/1996
9	0126001005	GABRIELA ORLANDO ROYER	55	50	22/01/2008
10	0126001386	GERSON VASQUES SENA	240	95	24/05/1988
11	0126000431	GLAUCIA ALVES DOS SANTOS	70	30	26/02/1994
12	0126001476	IGOR MOTTA DE JESUS	45	45	27/07/1997
13	0126000884	JAQUELINE DA SILVA CARDOSO	160	160	16/07/1998
14	0126000998	JESSICA GONÇALVES DE ANDRADE FERREIRA	120	100	06/02/1991
15	0126001706	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA	130	110	04/11/1983
16	0126000165	KAIO HENRIQUE PAVIM RIETZ	70	50	12/10/1997
17	0126000916	KATIANNY GOMES DE FREITAS	45	40	22/12/1980
18	0126001372	MARCIA LORENZETT	120	50	10/11/1980
19	0126000698	MARCOS EDUARDO BUTSK FEITOSA	140	130	10/05/2004
20	0126000585	NICOLE DE OLIVEIRA ARAUJO	135	140	13/02/2007
21	0126001967	PAMELA CAMILA ALCANTARA VICENTE	145	145	30/08/1993
22	0126000111	RAFAEL LINS FREDRICHSEM	50	50	11/04/2007
23	0126001641	RAPHAEL VICTOR MATIAS	55	55	28/12/1996
24	0126001475	SAMIRA DA SILVA MARTINES DE BRITO	175	135	11/07/2002
25	0126000106	VALENTINA DA SILVA VELHO	45	45	15/04/2001
26	0126000707	VERONICA DA CRUZ GONCALVES	70	70	18/06/2002
27	0126000946	WELINTON DUARTE DE ANDRADE	210	130	13/02/2001
28	0126001127	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	105	105	17/04/2000

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000454	HELLEN AISHA LIMA DE OLIVEIRA SALLES	Sim	PARDA	95	95	27/02/2002
2	0126000414	SUELEN MARA ANDRADE DOS SANTOS VIEIRA	Sim	PARDA	140	65	04/02/1997

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001054	ABNER FABRES GARCIA	130	40	16/02/1999

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2	0126001364	ALLAN KARDEC LIMA DA SILVA	250	45	02/08/2002
3	0126000159	CATIA MACHADO DA SILVA	105	105	23/03/1989
4	0126001563	DIEGO CÁSSIO DORNELO	150	105	04/06/2003
5	0126000857	DIEGO RAFAEL	105	65	02/07/2003
6	0126000199	ELAINE LUCENA	65	55	12/07/1988
7	0126000228	GABRIEL RAFAEL	50	50	06/06/2004
8	0126001456	IONE BERNARDO	65	55	25/05/1976
9	0126001089	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	160	105	01/03/1985
10	0126001390	JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO	255	205	25/02/1996
11	0126001791	JUDNEY DA SILVA BRAGA	110	110	27/08/1990
12	0126000332	LINDEMBERG MENDES ANDRADE	185	135	04/06/1991
13	0126000262	MARCILENE GOMES DOS SANTOS	120	55	11/04/1994
14	0126001985	MATHEUS ANTONIO COSTA	70	55	09/02/2002
15	0126001625	MAURY JUNIOR ZANETTI	100	50	15/05/1997
16	0126000947	PABLO BARROS GUMS	50	50	06/06/1998
17	0126001678	PAULA RODRIGUES CIMARELLI	55	55	12/05/1990
18	0126000358	PAULO SÉRGIO PIRES	50	50	09/10/2005
19	0126000249	PEDRO JOSÉ BARRETO LOPES TEIXEIRA	210	210	04/06/2002
20	0126000905	RENATA VIANA IZIDORO	60	50	22/05/1993
21	0126000273	ROSIVANEA SOARES DA SILVA	120	105	13/09/2001
22	0126000340	WANDER TETZNER DOS SANTOS	115	100	12/08/2000

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000309	FERNANDA SOBRINHO ROS	Sim	PARDA	70	50	22/08/1996
2	0126001986	JOAO MARCOS SALVATIERA SILVA	Sim	PARDA	150	95	26/04/2002

2. RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126001904	ALEXONDRO DO MACINETO BASBOSA BASBOSA	Não	
2	0126001204	ALICE BEATRIZ MONTE	Não	
3	0126000206	ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA	Não	
4	0126000305	ALINE BORGES	Não	
5	0126000732	ALIRIAN GOMES MOURA	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

6	0126000794	ANA CAROLINA BATISTA GUEDES DA SILVA	Não	
7	0126001161	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	Não	
8	0126000537	ANDERSON BRITO MACIEL	Não	
9	0126001672	ANNE CAROLINE MARCELO WINTER	Não	
10	0126001750	ANNE CAROLINE SILVA SANTOS	Não	
11	0126000318	ANTONIO VANDERLON DO NASCIMENTO PESSOA	Não	
12	0126001405	BELÉM BELÉM LOPES	Sim	PRETA
13	0126001042	BRUNA FONSECA DE OLIVEIRA	Não	
14	0126001634	BRUNO VIANA FONTINELE	Não	
15	0126002031	CAMILA REGINA DA COSTA RODRIGUES	Não	
16	0126000470	CIRLENE DA SILVA MACIEL	Não	
17	0126001757	CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Sim	PARDA
18	0126000883	DANIEL DARLAN SILVA NASCIMENTO LIMA	Não	
19	0126000702	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	Sim	PARDA
20	0126001699	DENILSON PERES GONÇALVES	Não	
21	0126001359	DERICK JÚNIOR DOS SANTOS BATISTA	Não	
22	0126001728	DEYZIANE DA SILVA BARROS	Não	
23	0126000930	DIONESSON DA SILVA RIBEIRO	Não	
24	0126001851	DONOVAN DOS SANTOS ALMEIDA	Não	
25	0126000201	ELIANA ARAUJO PINHEIRO	Não	
26	0126001564	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	Não	
27	0126000314	ELLEN CRISTINE NASCIMENTO RODRIGUES	Não	
28	0126000666	EMERSON JORDÃO DE LIMA	Não	
29	0126001739	EYASMIN DA SILVA LEAO	Não	
30	0126000836	FELPE ALEF PEREIRA MARTINS	Não	
31	0126001246	FRANCILEY RODRIGUES FLORES FLORES	Não	
32	0126000486	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	
33	0126000062	FULANO DE TOLETO FILHO	Sim	
34	0126001552	GABRIEL AUGUSTO CORDEIRO BIZERRA DA SILVA	Não	
35	0126000274	GABRIEL MONTEIRO SOARES	Sim	PARDA
36	0126001236	GABRIELA SANTOS BENIGNO	Não	
37	0126000426	GERSON MENDONÇA DA ROCHA	Sim	PARDA
38	0126001045	GERSON SALES DE LIMA	Não	
39	0126001588	GERSON TAVARES DE QUEIROZ BATISTA	Não	
40	0126001196	GIOVANNA BRAGA	Não	
41	0126000817	GISLENE DIAS	Não	
42	0126001353	GLENDA GIÊZA COSTA MELO	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

43	0126000997	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	Sim	PARDA
44	0126001970	HANNA LOPES DA COSTA	Não	
45	0126000100	HUDSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	Não	
46	0126001529	IRIS CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Não	
47	0126001124	ITAMAR VITORINO DA COSTA	Não	
48	0126001205	JANDERSON DE OLIVEIRA REGO	Sim	PARDA
49	0126000207	JEFERSON FRAGOSO	Não	
50	0126001921	JENIFER COSTA MELO	Não	
51	0126001789	JOÃO PAULO RIBEIRO MENEZES	Não	
52	0126001362	JOÃO VITOR JEREMIAS DA SILVA	Sim	PARDA
53	0126001097	JOÃO VITOR MELO GALVÃO	Não	
54	0126002019	JOEL WILLIAN GOMES DE OLIVIERA	Não	
55	0126001235	JORGE MIGUEL LIMA MORENO	Sim	PRETA
56	0126000174	JOSE LUCAS NASCIMENTO ALVES	Não	
57	0126001424	JOSE WILLIAM SANTANA SILVA	Não	
58	0126001094	JULIANO RODRIGUES SILVA	Não	
59	0126000763	JULIO PINHEIRO SILVA	Não	
60	0126001578	JUSCELINON BARROZO DA SILVA	Não	
61	0126002030	KAIKY BITENCOURT DE SOUZA	Não	
62	0126000818	KALEB SANTOS MACEDO	Não	
63	0126001577	LAURA MARIA MOREIRA	Não	
64	0126000676	LÉIA ALVES	Não	
65	0126000532	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Não	
66	0126002026	LOURIVALDO FRANCISCO BREVES JUNIOR	Sim	PARDA
67	0126000705	LUANA VITÓRIA DE OLIVEIRA	Sim	PARDA
68	0126001410	LUCAS DA ROCHA PINTO	Não	
69	0126001968	LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	Não	
70	0126001930	MAICON GALDINO DE BRITO	Não	
71	0126000118	MAIDSON SALES AMARAL	Não	
72	0126000468	MAISA RODRIGUES DA CUNHA DE ANDRADE	Sim	PARDA
73	0126001514	MARCELO REIS DA CRUZ	Não	
74	0126000911	MARIA EDUARD VANZINI NASCIMENTO	Não	
75	0126000847	MARLON COUTINHO TEODORO DA ROCHA	Sim	PARDA
76	0126001969	MATHEUS ARIEL MACIEL HIRT	Não	
77	0126000313	MATHEUS#23	Não	
78	0126002025	MAURÍCIO REIS DA CRUZ	Não	
79	0126001077	MICAELE CUNHA ALVES	Não	
80	0126001997	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	Sim	PARDA
81	0126001977	NATAMY LUANNE DA SILVA E SILVA	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

82	0126000412	NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ VIEIRA	Não	
83	0126000607	ODAIR LOPERA DA SILVA JUNIOR	Não	
84	0126000625	PABLO HOUSTON ESTEVO DE LIMA GALVÃO	Não	
85	0126001182	PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	Sim	PARDA
86	0126001449	PAULA MYCHELLE DOS SANTOS MAIA NEVES	Não	
87	0126001844	PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA SAMPAIO	Não	
88	0126000484	PAULO CÉSAR SOARES DA SILVA	Não	
89	0126001171	RAIANE CARVALHO DE SOUSA	Não	
90	0126000965	RAIMUNDO DE PAULA AVELINO MACEDO	Não	
91	0126001286	RANDSON AUGUSTO GIMA DA SILVA	Não	
92	0126001080	RAPHAEL ALVES DA SILVA	Não	
93	0126000668	RAPHAEL STEWANS DRUCIAK FELÍCIO PINTO DA SILVA	Não	
94	0126001334	RENAN JONAS GARCIA DUARTE	Não	
95	0126000680	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	Não	
96	0126001426	ROBERTA SILVA CAMPOS LEITE	Não	
97	0126001609	RODRIGO DESOUZA SILVA	Não	
98	0126000927	RUAN FRANCISCO LIMA DE SOUZA	Não	
99	0126000543	RUAN GABRIEL MORAES TOLEDO	Não	
100	0126001102	SAMUEL CRISTE PIMENTEL MOURA	Não	
101	0126000852	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	Não	
102	0126000700	SHINARA ROSSMANN FELIX	Não	
103	0126000726	SIDNÉIA NUNES DA SILVA	Não	
104	0126001954	SIDNEY NASCIMENTO DE SOUZA	Não	
105	0126001283	SUZANNY SILVA	Não	
106	0126000758	TABITA SILVA DA LUZ	Sim	PARDA
107	0126001576	THAGLIERB MERLINO DE OLIVEIRA	Não	
108	0126000189	THIAGO HENRIQUE CAMPOS ALMEIDA BRAZIL	Não	
109	0126000472	TIAGO CABRAL OLIVEIRA	Não	
110	0126001540	TOMISON JEOVÁ BARROS BIZERRA	Não	
111	0126000881	VANIELY	Não	
112	0126000854	VENÂNCIO MIRANDA CORRÊA	Não	
113	0126000979	VICTOR EMANUEL OREJANA	Não	
114	0126001943	WALDEMIR BARABADÁ COIRYN	Não	
115	0126001432	WESLEY DANIEL ALVES PEREIRA DA SILVA	Não	
116	0126001240	YAN LUCAS LIMA DE LUCENA	Não	
117	0126001327	YASMIM REINKE DE FREITAS	Não	
118	0126000371	YASMIM SOUZA DE PAULA AVELINO	Sim	PARDA
119	0126001988	YGOR DE OLIVEIRA NUNES	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000333	ADRIELLY APARECIDA PEREIRA	Não	
2	0126000196	ALZERINA AMARAL DA COSTA	Sim	PRETA
3	0126000369	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	Não	
4	0126001116	AQUILA HENRIQUE DOS SANTOS FLORES	Não	
5	0126001462	CÍNTIA RAMOS FERNANDES	Não	
6	0126000329	EDENILSON C TAVARES	Sim	PARDA
7	0126001302	ÉRLICA FREITAS FARIAS	Não	
8	0126002005	GIVANILDO ORO WARAM	Não	
9	0126000458	LUCAS HENRIQUE	Não	
10	0126000766	MARCILENE DE AMORIM SANTOS	Não	
11	0126000181	MARIZANGELA DE SOUSA DA SILVA	Não	
12	0126001772	RONDSON MIRANDA SOARES	Não	
13	0126000592	TIAGO ADRIÃO DOS SANTOS	Não	
14	0126000978	URSULA SANCHEZ DOS SANTOS	Sim	PARDA
15	0126001797	VICTOR LENILSON DA SILVA RODRIQUES	Não	
16	0126000962	VINICIUS FREITAS FARIAS	Não	
17	0126000704	WLADIMIR ALVARES DO NASCIMENTO	Não	

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001299	CARLOS HENRIQUE ABREU DE SOUZA	Não	
2	0126000904	ELIANE PAIXAO DA SILVA	Não	
3	0126000094	FABIANA BARBOSA DE SOUZA	Não	
4	0126001202	JONAS BARBOSA FRAZAO	Sim	PRETA
5	0126001642	MARLA CAREY BARBOSA CARLOS	Não	
6	0126000150	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	Não	
7	0126001431	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	Não	
8	0126000528	THIAGO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	Não	
9	0126001581	UENDEL DOS SANTOS MEDINAS	Não	
10	0126001880	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Não	

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001108	ADELSON ORO WARAM XIJEIN	Não	
2	0126000835	AFONSO VINICIOS BENARROSH GARCIAS	Não	
3	0126000907	AFONSO VINICIOS BENARROSH GARCIAS	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4	0126000415	EDSON VALENTE DE CASTRO	Não	
5	0126001839	GILBERTO PONTES	Não	
6	0126000620	IVANDRO ORO MON	Não	
7	0126000166	JORGE L S BATISTA	Não	
8	0126001085	LUZIANA ORO NAO	Não	
9	0126001395	SANDRO JUNIOR DO CARMO BENAION	Não	
10	0126001438	WHESLINO DE JESUS LIMA	Sim	PRETA

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001458	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	Não	
2	0126000856	ANA ALICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	
3	0126001494	ANTONIO HENRIQUE MACIEL	Não	
4	0126000091	CHARLES FRANCOTTI PORFIRIO	Não	
5	0126000558	EDILTON FERREIRA LIMA	Não	
6	0126000399	FÁBIO JUNIOR DE AZEVEDO GOMES	Não	
7	0126000444	HANNAH SILVA LEAL	Não	
8	0126000359	INACIO ALAN DA SILVA	Sim	PARDA
9	0126001285	JOAO PAULO PRATA MORON	Não	
10	0126001007	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	Não	
11	0126000931	LUIZ FELIPE GOMES PEREIRA RODRIGUES	Não	
12	0126000653	MARGARETH ALEXSANDRA RODRIGUES MARQUES	Sim	PRETA
13	0126001662	PEDRO HENRIQUE NUNES CABRAL	Não	
14	0126001648	WARLEN SANTOS NEVES	Sim	PRETA

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000298	CAMILA RAFAELA AGUIAR GONCALVES	Não	
2	0126001020	DANIEL DOS SANTOS LIMA	Não	
3	0126001344	ERICK LUCAS	Não	
4	0126001593	EXDRE RODRIGUES DE LIMA BARROS	Não	
5	0126000410	GILMARINA DE AZEVEDO BRITO	Não	
6	0126001107	JULIANA EDUARDA BATISTA JUSTUS	Não	
7	0126000825	KARINE MACIEL SOARES	Não	
8	0126001278	RAPHAEL RODRIGUES	Não	

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126000823	GLEICE GOMES RODRIGUES	Não	
2	0126001557	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	Não	
3	0126001619	JOSE RICARDO GOMES LOPES DA SILVA	Não	
4	0126001078	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	Não	
5	0126000162	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA LUNA BEZERRA	Não	
6	0126000929	RENAN COSTA MARTINS	Não	
7	0126000701	VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	Não	
8	0126000860	VITOR DANIEL FAZOLIN DOS SANTOS	Não	
9	0126000813	WANDERSON MASSANI SOUZA	Não	
10	0126001697	WEVERTON DA SILVA KROFKE	Não	
11	0126000686	ERNESTO COELHO MACEDO NETO	Não	

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8				
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126000577	DANIELA REBOUCAS DA SILVA	Não	
2	0126000344	DEUSDETE RAIMUNDO ALVES	Não	
3	0126000608	DIONES SOU COSTA	Não	
4	0126000435	EDUARDO DA SILVA AVELINO	Não	
5	0126000513	JOAO PAULO ALVES CRIVELLI	Não	
6	0126001366	JOSE V ABREU SABANE	Não	
7	0126000198	KEZIA KAROLINA SOUZA NERIS	Não	
8	0126001925	PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA	Não	
9	0126001370	THAIS VENANCIO DE SOUZA	Não	
10	0126000320	VINICIO KLEINIBING	Não	
11	0126000490	YGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Não	

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9				
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126001746	ESTER DA COSTA ALMEIDA	Não	
2	0126001489	GIRLENE RAMOS DE SOUZA	Não	
3	0126000993	LUZIA SANDRA GARCIA ROSA	Não	
4	0126000646	MATEUS DA CONCEIÇÃO SANTOS	Não	
5	0126001732	PABLO SANTOS SILVA	Não	

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10				
ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126000336	JULIGLEISON CONCEIÇÃO DA SILVA	Não	

2	0126001300	MARIA OCILENE LIMA BEZERRA	Não	

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000242	ADENIS RODRIGUES	Não	
2	0126000547	ANTONIO KAUÃ GONÇALVES ZANELLA	Não	
3	0126000092	CAUÃ RENE KELVIM SANTOS SIQUEIRA	Não	
4	0126000767	JAQUELINE PERE DO	Não	
5	0126000449	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPISTA	Não	
6	0126001506	LUCAS LACERDA DE ALMEIDA	Não	
7	0126000016	SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Sim	PRETA
8	0126000494	WALLAS GOMES DE MORAIS	Não	

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001605	CARLOS MATHEUS GULINE VIGINOTTE	Não	
2	0126000080	FABIANO MARTINS VIEIRA	Não	
3	0126000255	JANAINA SOUZA RODRIGUES	Não	
4	0126000384	LEVI CARDOSO DE SOUZA	Não	
5	0126001971	MARCOS HENRIQUE MENEZES DA CRUZ	Não	
6	0126000453	NATHALIA GONÇALVES	Não	
7	0126000257	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	Não	
8	0126000483	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	Não	
09	0126001065	TAMYRES VICENCIA MORAIS OLIVEIRA	Não	
10	0126000183	THIERRY FERR SANTIAGO	Não	
11	0126000456	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	Não	

ESPIÇÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001872	DEBORAH GRAÇA BRANDÃO	Não	
2	0126001784	DIAURI CINTA LARGA	Não	
3	0126000123	FERNANDA SILVA FERNANDES	Não	
4	0126000015	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA	Sim	PARDA
5	0126001995	REMISON VIEIRA LOPES	Não	

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000389	AMARO ORO NAO	Não	
2	0126001571	EDER VIDAL DE AGUIAR	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3	0126000347	ELIENE DOS SANTOS SILVA	Não	
4	0126000778	FERNANDA PAIXÃO DOS SANTOS	Não	
5	0126001566	JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	Não	
6	0126001008	LUIZ VINÍCIUS DA SILVA QUEIROZ	Não	
7	0126000733	MAICON DE SOUZA ALVES	Não	
8	0126000197	MICHEL NUNES DE SOUZA	Não	
9	0126000076	NATALINO APARECIDO DA SILVA	Não	
10	0126001126	RUTI ANDRESSA CARNEIRO RIBEIRO	Não	
11	0126001906	TAISON DE SOUSA RIBEIRO	Não	

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001975	ADEMAR KROFKE	Não	
2	0126001200	DEIVID CARDOSO MACEDO	Não	
3	0126000919	EDIANE FERREIRA DA CRUZ	Não	
4	0126000803	ELIVELTON OLIVEIRA	Não	
5	0126000948	LUCAS VERISSIMO DA SILVA	Não	
6	0126001873	MARCELO PITHAN RADAELLI	Não	
7	0126000479	ODAIR ALVES PEREIRA	Não	
8	0126000075	PATRÍCIA GEBERT PINTO	Sim	PARDA
9	0126001676	PAULO FRANCISCO ROCHA	Não	

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000312	ANTONIO JOSE LEOCADIO	Não	
2	0126002013	GUSTAVA RODRIGUES SILVA	Não	
3	0126001508	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA	Não	
4	0126000315	MESSIAS JESUS DA SILVA	Não	
5	0126000214	NELCILENE MELO PIMENTA	Não	
6	0126000393	ORLANDI NASCIMENTO DA SILVA	Não	
7	0126000043	RENATA RODRIGUES DA SILVA	Não	
8	0126001135	RICARDO JUNIOR DE SOUZA FERREIA	Não	
9	0126000953	WAGNER DA COSTA MONTEIRO	Não	

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001485	ANDERSON MARIANO	Não	
2	0126000152	BRENDON ERICK PEREIRA DE ALMEIDA	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3	0126001903	BRUNO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	Não	
4	0126000550	DANIEL PEREIRA DE GOES	Não	
5	0126000709	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	Não	
6	0126001502	EMERSON ALVES PEREIRA	Não	
7	0126001136	ILMA ROCHA ALVES	Não	
8	0126000656	IRANI VIANA IZIDORO	Não	
9	0126000708	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	
10	0126000304	KEILA DA SILVA XAVIER	Não	
11	0126001958	LETICIA CARO RODRIGUES BARROS COSTA	Sim	PARDA
12	0126000703	MAKSUEL SOARES NUNES	Sim	PARDA
13	0126000651	PEDRO HENRIQUE FERNANDES PIRES	Sim	PARDA
14	0126000909	SILVANA DOS REIS MARIA EMIDIO DA SILVA	Não	
15	0126001546	VAGNER DORRIGUETTI	Não	
16	0126000923	WELINTON SIQUEIRA DA SILVA	Sim	PRETA
17	0126001596	WERCULYS ANTONIO DALPRA DE PAULA	Não	

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001154	ADEMIR GULARTE DA SILVA JUNIOR	Não	
2	0126000232	ANDERSON PEREIRA MONGE	Não	
3	0126001976	ANTONIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Não	
4	0126000617	BERNARDO IANAEL MARTINS PINHEIRO	Não	
5	0126000865	BRUNO FERREIRA DIAS	Sim	PRETA
6	0126001134	CLEBERSON MACEDO BARROS	Não	
7	0126000569	DIONATAN ROCHA PAULINO	Não	
8	0126000689	FABRÍCIO MARTINS BERNARDO	Não	
9	0126001271	LUCAS DOS SANTOS CHUVEZ	Não	
10	0126001945	MATHEUS DOS SANTOS CHUVEZ	Não	
11	0126001266	MELQUE NASCIMENTO DE SOUZA	Sim	PARDA
12	0126000335	ROBSON HENRIQUE MELGAR ORTIZ	Não	
13	0126000632	RONES FERREIRA DOS SANTOS	Não	
14	0126000590	RONY PENHA VIANA	Não	
15	0126001595	SERGIO PANTOJA	Não	
16	0126001800	VALWESLEY RAMLOW KIEFER	Não	
17	0126000635	VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA	Não	

3. DOS CANDIDATOS REMANEJADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Os candidados que não apresentaram a Autodeclaração para concorrrer na condição de cotistas, tiveram suas inscrições homologadas no resultado final das vagas de ampla concorrência, conforme item 3.2. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS - PPP), do Edital nº 2/2026/CBM-CP.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74295286

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2026/CPOFCOMPRAS/CBM/RO.
(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
Processo Eletrônico SEI n.º 0004.005260/2026-89

OBJETO: Aquisição de **01 (um) carrinho rebocador de aeronaves motorizado, tipo towbarless, movido a gasolina, com capacidade mínima de arrasto de 6 (seis) toneladas**, destinado à movimentação em solo das aeronaves de asa fixa operadas pelo Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – GOA/CBMRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.833,33 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do **dia 14/07/2026 08:00 (horário de Brasília) até o dia 20/07/2026 08:00 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.** As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta em conformidade com o **Termo de Referência 73349344, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 02 horas após a solicitação do Comprador,** via Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp**.**

O **Aviso de Contratação Direta nº 29/2026 (74264721)** e **Termo de Referência 73349344** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **menor preço por item**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail cpofdofcompras@cbm.ro.gov.br.

Publique-se,

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 74264721

Portaria nº 744 de 06 de julho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando o processo sei nº 0004.001129/2023-08;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Considerando o Ofício nº 12221/2026/CBM-3SGB5GBOP (73392185).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo** do CONTRATO Nº 324.2016-NX (0035563136)**,** que tem como objeto o fornecimento de água tratada por parte da ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA para atendimento dos prédios de responsabilidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO.

a) **1° SGT BM RE **88-6** MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA

b) **CB BM RE **73-3** LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT

c) **3º SGT BM RE **04-0** ALEX **M**ARINHO **BORGES**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 419, de 14 de abril de 2025 (0059252675), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73, em 16 de abril de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 74089107

Portaria nº 731 de 01 de julho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.012010/2024-33;

CONSIDERANDO ainda os documentos de indicação, Despachos SEI nº 0066354511 e 74271735.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **1° SGT BM** RE ***2-3 LEANDRO BELO DE FREITAS como Fiscal do Termo de Contrato 114 (0057309214) que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo CB BM RE ***5-4 JESSICA **GLEYCIANE** AMERICO CANTÃO.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do contrato deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.164, de 12 de novembro de 2025 (0066398646), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219, em 18 de novembro de 2025.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 73964390

Portaria nº 763 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer Função de Motorista no CBMRO

A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar do dia **03** de julho de 2026**,** o seguinte Bombeiro Militar:

VIATURA OPERACIONAL	
Prefixo: ABS 030 **Placa:** OHO5146 Marca: HILUX **CHASSI/RENAVAM:** 1065405780	
2º SGT BM RE**60-2 GENIVAL RIBEIRO **LACERDA**	**CAT./HABIL.:** A/E

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de julho de 2026.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74318295

Portaria nº 733 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Valorização Profissional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - COMTROPA- CBMRO, e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204,

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações permanentes de orientação, apoio institucional e valorização profissional, com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho e do ambiente organizacional da Corporação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à redução do adoecimento físico e mental, do estresse ocupacional e ao fortalecimento das relações interpessoais no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação institucional, acompanhamento e divulgação de programas, projetos e políticas públicas relacionadas à saúde ocupacional e à valorização dos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar parcerias, capacitações, estudos técnicos e diagnósticos institucionais voltados ao aprimoramento das condições de trabalho e à promoção da saúde integral do efetivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e perenizar ações estratégicas relacionadas à saúde, qualidade de vida e valorização profissional no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, a **Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Valorização Profissional do CBMRO** – **COMTROPA-CBMRO**, comissão permanente, de caráter consultivo, propositivo, articulador e organizacional.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes para constituírem a Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Valorização Profissional do CBMRO – COMTROPA-CBMRO:

I - TEN CEL BM **CLIVTON** RODRIGO CARVALHO REIS – Presidente;

II - TEN CEL BM **HÉLVIO** FERREIRA MARTINS - Membro;

III - MAJ BM **LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO PICHEK – Membro;

IV - CAP BM HELINGTON **BURATTI** NOGUEIRA - Membro;

V - CAP BM **CELIANE** LEITE DE SOUZA BEZERRA – Membro;

VI - 1º TEN BM JOSEVALDO MOREIRA DE **PONTES** – Membro;

VII - 3º SGT BM LAURO HENRIQUE **BICHO BELO** DA SILVA – Membro;

VIII - Psicóloga **MARLENE** MENINI – Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

IX - Técnico em Segurança do Trabalho **JACKSON** DA SILVA BARATA – Membro.

Art. 3º Os integrantes da COMTROPA-CBMRO exercerão suas atividades sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos e atribuições regulares no âmbito da Corporação, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Compete à COMTROPA-CBMRO:

I – promover ações voltadas à saúde física, mental, emocional, social e funcional dos militares e servidores civis do CBMRO;

II – atuar como núcleo institucional de apoio, orientação e esclarecimento acerca de programas, projetos e políticas públicas relacionadas à qualidade de vida no trabalho e à valorização profissional;

III – acompanhar, fomentar, apoiar e divulgar ações institucionais relacionadas ao Projeto Escuta SUSP, Rede Pró-Vida, Comitê Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho da LIGABOM – CONAQVT e demais iniciativas correlatas;

IV – propor palestras, campanhas educativas, atividades preventivas, ações motivacionais, programas de valorização profissional e eventos voltados ao bem-estar do efetivo;

V – incentivar a implementação de práticas voltadas à melhoria do ambiente organizacional, da cultura institucional e das relações interpessoais no âmbito da Corporação;

VI – promover e articular parcerias com instituições públicas e privadas visando à realização de cursos, treinamentos, atendimentos especializados e projetos voltados à promoção da saúde e qualidade de vida;

VII – auxiliar na coleta, sistematização e análise de informações e diagnósticos institucionais relacionados à saúde ocupacional, qualidade de vida e valorização profissional do efetivo;

VIII – apoiar ações de prevenção ao adoecimento físico e mental, bem como iniciativas de conscientização sobre saúde emocional, prevenção ao suicídio e redução do estresse ocupacional;

IX – organizar, acompanhar e apoiar campanhas institucionais voltadas à promoção da saúde integral e valorização humana do efetivo;

X – buscar apoio institucional, cooperação e recursos destinados ao desenvolvimento de ações e projetos voltados à qualidade de vida no trabalho e à valorização profissional.

Art. 5º A COMTROPA-CBMRO poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Corporação, bem como convidar profissionais, órgãos e instituições parceiras para colaborar em ações e projetos específicos, observadas as competências legais e os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 6º A COMTROPA-CBMRO reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo registrar atas, relatórios e demais instrumentos de acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 7º O Presidente da Comissão poderá propor a constituição de grupos de trabalho ou equipes de apoio para execução de atividades específicas relacionadas às finalidades da COMTROPA-CBMRO.

Art. 8º Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas necessárias à publicação, registro, ciência dos interessados e demais procedimentos pertinentes ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 581 de 29 de maio de 2026.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73978693

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 06/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 01, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 01, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Colégio Militar Dom Pedro II, localizada no município de Porto Velho.

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - **TEN CEL BM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 01

Protocolo 70863716

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 10615 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (11/11/2026 a 20/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61361

Portaria nº 768 de 09 de julho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 220/2026/PC-NPAG (74259293);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010 (74258306), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado naDelegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **JUNHO/2026.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	******163	**39:00**

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 74260072

Portaria nº 773 de 13 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.001960/2026-35 e Memorando nº 1512/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 02 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **04/07/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria nº 773 de 13 de julho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Marcia Cristina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 74377461

Portaria de férias nº 10661 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA FERREIRA LEVY**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61494

Portaria de férias nº 10662 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA FERREIRA LEVY,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**13/07/2026 a 01/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/07/2026 a 01/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/11/2026 a 17/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61495

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10663 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAELTON RIBEIRO MENDONCA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61496

Portaria de férias nº 10664 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAM SOARES DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******670, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/03/2026 a 03/04/2026) e (04/12/2026 a 13/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/03/2026 a 03/04/2026) e (20/11/2026 a 29/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61497

Portaria de férias nº 10666 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2026 a 13/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ROBERTA FOCHEZATTO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******496, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2026 a 13/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61499

Portaria de férias nº 10667 de 13 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/06/2026 a 13/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/06/2026 a 13/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61500

Portaria nº 774 de 13 de julho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.021888/2025-81 e Memorando nº 1511/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 02 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/07/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025-1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 10/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria nº 774 de 13 de julho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 74381700

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Notificação nº 3/2026/SEJUS-GAF
À Empresa,
SP DRONES E COMERCIO LTDA
Rua dos Rodrigues 173-Vila Carbone
SÃO PAULO-SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA**

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.016252/2024-59.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Diretor Geral da Polícia Penal, considerando a Decisão nº 7/2026/SEJUS-DGPP (74085295), proferida com fundamento no Relatório SEJUS-ASTEC (0051936904), o qual opinou pela aplicação de multa contratual e demais sanções administrativas e a respectiva apuração da multa realizada pelo Núcleo de Contabilidade, no Despacho (74226489), em face da Empresa **SP DRONES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N°** 44.660.577/0001-03**,** com endereço na Av. Rua dos Rodrigues 173-Vila Carbone, São Paulo–SP, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (74226331), no valor de **R$ 19.934,38 (dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos),** com vencimento para o dia **20/07/2026. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 10 de Julho de 2026.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Diretor Geral da Polícia Penal
SEJUS-DGPP

Protocolo 74313210

Portaria de férias nº 10511 de 10 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR,** SEJUS - Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica - CDS-08, matrícula ******640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**22/12/2025 a 31/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/12/2025 a 31/12/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61356

Portaria nº 3055 de 07 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

Considerando o Art. 2°, § 4° do Decreto n° 26.433, de 17 de setembro de 2021, queversa sobre os casos de inexistência de Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI poderão ser geridos por servidores designados pelo Secretário de Estado de Justiça, mediante Portaria para esta finalidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, para responder pelaPRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, CNPJ: 20.639.306/0001-08**,** Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: ROGERIO PEREIRA DA SILVA

Matricula: ******471

Diretor Administrativo: IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO

Matricula:******156

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 74187145

Portaria nº 3068 de 08 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto N° 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE.

I - Tania Cevada Oliveira - Matrícula: ******762;

II - Gederson Silva Nery, Matrícula: ******199;

III - Leandro da Silva Barbosa - Matrícula: ******423.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3095 de 18 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de julho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 74243720

Portaria nº 2996 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **30.06.2026,** ao servidor JEFFERSON DA SILVA SEVERINO, matrícula ******537, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74084348

Portaria nº 3038 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.020995/2026-95**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **19.06.2026**, ao servidor ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL,matrícula ******964, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74143327

Portaria nº 3040 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo 0033.020464/2026-01.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **04**.07.2026, ao servidor MICHELE RODRIGUES, matrícula ******658, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74152805

Portaria nº 3045 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora NASLIM ANANDA GUZMÁN FEITOSA, matrícula ******741, para atuar como professora junto à Escola Estadual de Serviços Penais – SEJUS-ESEP nos dias **14 e 15.07.2026,** na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74159534

Portaria nº 3048 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme **0033.035424/2025-74**.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL**,** Portaria nº 119 de 09 de janeiro de 2026, para o período de 12.10.2026, *26.12.2026*, 05.01.2027, 09.02.2027 e 09.07.2027,com base na Lei 9.504/97, a servidora ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA, matrícula ******645, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74164536

Portaria nº 3051 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ, matrícula ******609, para participar do WORLD MASTERS JIU-JITSU CHAMPIONSHIP 2026 (Mundial de Jiu-Jitsu), nos dias **13 á 21.11.2026,** em Abu Dhab (United Arab Emirates).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74172018

Portaria nº 3052 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**,** matrícula ******609, para participar do WORLD MASTERS JIU-JITSU CHAMPIONSHIP 2026 (Mundial de Jiu-Jitsu), nos dias **06 á 14.10.2026,** na cidade em Vigo - Espanha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74173151

Portaria nº 3071 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora VANUZA ALVES DE SOUZA JORDÃO, matrícula ******326, para participar do Evento de saúde IMERSÃO CÓDIGO VERMELHO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**,** nos dias **09 e 10.07.2026**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74246416

Portaria nº 3088 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.021368/2026-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO-CDPPVH, a partir de 08.07.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte/SEJUS-PMP, a servidora **JANILENE DA SILVA REIS**, matrícula ******894, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74282294

Portaria nº 3082 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de submeter os Servidores recém-admitidos a um processo que avalie sua real aptidão no exercício de suas funções.

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a estabilidade dos Servidores Públicos.

Considerando a obrigatoriedade da avaliação do estágio probatório por meio de comissão estabelecida para esse fim, conforme determina o § 4° do artigo supracitado

Considerando a Seção VII da Lei Complementar N° 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Considerando Lei Complementar nº 728 de 27 de Agosto de 2013, alterada pela Lei complementar nº1.320 de 19.02.2026 - Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e revoga a Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir Comissão destinada à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais, de todos os Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Justiça.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelo Secretário de Estado de Justiça, pelo Diretor Geral da Polícia Penal, pelo Gerente de Gestão de Pessoas e pelo Corregedor-Geral, **que deliberarão por maioria, no mesmo prazo**. (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.320, de 19/2/2026).

FUNÇÃO	CARGO
SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
DIRETOR	Diretor Geral da Polícia Penal
GERENTE	Gerente de Gestão de Pessoas
CORREGEDOR	Corregedor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores a esta.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 74275640

Portaria de férias nº 10443 de 10 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**22/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/07/2025 a 31/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/07/2026 a 11/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61363

Portaria de férias nº 10421 de 10 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MOREIRA DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**08/06/2026 a 17/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/06/2026 a 17/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2026 a 01/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61364

Portaria nº 3122 de 13 de julho de 2026

Regulamenta a operacionalização do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência no Sistema Prisional de Porto Velho, com utilização de ambulância Tipo B,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

estabelecendo diretrizes operacionais, responsabilidades técnicas e protocolos de atuação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo art. 52 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0003837-23.2013.8.22.0001, que autorizou a substituição da ambulância Tipo D (Suporte Avançado de Vida) por ambulância Tipo B (Suporte Básico de Vida) para atendimento de urgência e emergência no sistema prisional de Porto Velho, condicionada à formalização e regulamentação do serviço;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0036.033319/2023-17, que trata da regulamentação do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência no sistema prisional;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 713, de 20 de outubro de 2022, que normatiza a atuação da equipe de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes operacionais que assegurem a assistência em saúde, a segurança institucional e a conformidade ética e profissional dos serviços prestados no ambiente prisional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Prisional de Porto Velho, mediante utilização de ambulância Tipo B (Suporte Básico de Vida).

Art. 2º O serviço tem por finalidade prestar atendimento pré-hospitalar móvel aos custodiados e, quando necessário, aos servidores do sistema prisional, em situações de urgência ou emergência.

Art. 3º As disposições desta Portaria aplicam-se às unidades prisionais sob gestão da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS.

Art. 4º A coordenação técnica do serviço ficará sob responsabilidade da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário - GESAU.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 5º A equipe mínima da ambulância Tipo B será composta por:

I - 01 (um) condutor de veículo de emergência devidamente habilitado e capacitado;

II - 01 (um) técnico de enfermagem ou 01 (um) enfermeiro com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN/RO e capacitação em Suporte Básico de Vida.

§ 1º Devido ao déficit de profissionais, o profissional de enfermagem que comporá a equipe da ambulância Tipo B será aquele já escalado para o plantão da Unidade Prisional.

§ 2º O acionamento do profissional de enfermagem da unidade para atendimento e transporte de urgência constitui prioridade operacional, devendo a direção da unidade prisional e a equipe de segurança adotar as medidas necessárias para assegurar a vigilância dos demais custodiados até o retorno do profissional de saúde.

§ 3º Caso a unidade prisional possua apenas um profissional de enfermagem e sua saída para o atendimento móvel possa gerar desassistência crítica aos demais custodiados, a Central de Regulação Médica do SAMU (192) deverá ser imediatamente acionada para avaliação e providências de suporte externo, visando a segurança e a continuidade da assistência na unidade.

Art. 6º As atividades assistenciais realizadas pelo técnico de enfermagem deverão ocorrer sob supervisão de enfermeiro, nos termos da Lei nº 7.498/1986 e da Resolução COFEN nº 713/2022.

Parágrafo único. A supervisão do enfermeiro poderá ocorrer de forma presencial ou remota, mediante coordenação técnica das ações de enfermagem.

Art. 7º Compete ao enfermeiro responsável técnico:

I - coordenar e supervisionar as atividades de enfermagem do serviço;

II - elaborar protocolos assistenciais;

III - promover capacitação da equipe;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

IV - garantir o cumprimento das normas éticas e legais da profissão;

V - acompanhar indicadores de qualidade e segurança assistencial.

CAPÍTULO III

DOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS

Art. 8º O acionamento da ambulância Tipo B deverá ocorrer após avaliação inicial da equipe de saúde da unidade prisional, que identificará a necessidade de transporte ou atendimento pré-hospitalar móvel.

Parágrafo único. Em situações excepcionais de urgência imediata, o acionamento poderá ser realizado pela direção da unidade prisional ou pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE.

Art. 9º Nos casos que demandem suporte avançado de vida, orientação médica especializada ou regulação para unidade hospitalar, deverá ser acionada a Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, por meio do telefone 192.

Art. 10º O transporte do custodiado deverá ser realizado em conformidade com os protocolos de segurança institucional e os procedimentos assistenciais aplicáveis, observando-se, no mínimo:

I - a realização de revista prévia do custodiado;

II - a disponibilização de escolta por policiais penais, sempre que necessária à garantia da segurança da operação;

III - a adoção de medidas destinadas à preservação da integridade física da equipe de saúde, dos policiais penais, do custodiado e de terceiros envolvidos na ocorrência.

Art. 11. O atendimento pré-hospitalar móvel observará o seguinte fluxo operacional:

I - identificação da ocorrência pela equipe de segurança, por servidor ou pela equipe de saúde da unidade prisional;

II - comunicação imediata à equipe de saúde da unidade prisional para realização da avaliação inicial do paciente;

III - avaliação clínica quanto à necessidade de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte do paciente;

IV - acionamento da ambulância Tipo B para atendimento da ocorrência;

V - comunicação ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, quando necessária a realização de escolta;

VI - acionamento da Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, por meio do telefone 192, sempre que a avaliação clínica indicar necessidade de suporte avançado de vida, orientação médica especializada ou regulação para unidade hospitalar;

VII - realização do atendimento e do transporte em conformidade com os protocolos assistenciais e de segurança vigentes;

VIII - comunicação à unidade prisional acerca do encerramento da ocorrência e retorno da equipe ao serviço.

Art. 12. As comunicações entre a unidade prisional, a equipe de saúde, o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE e a Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU deverão ser realizadas de forma imediata, assegurando-se o registro dos horários de:

I - acionamento da equipe;

II - resposta ao acionamento;

III - saída da ambulância;

IV - chegada ao local da ocorrência;

V - encaminhamento do paciente ao serviço de saúde, quando houver;

VI - retorno da equipe à unidade de origem.

CAPÍTULO IV

DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Art. 13. A ambulância Tipo B deverá permanecer equipada com os materiais permanentes, medicamentos, equipamentos e insumos indispensáveis ao Suporte Básico de Vida, observadas as especificações previstas na Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, e demais normas aplicáveis.

Art. 14. Compete à Gerência de Saúde - GESAU:

I - assegurar a disponibilidade dos insumos, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da ambulância Tipo B;

II - manter o controle de estoque, validade e reposição dos materiais e insumos assistenciais;

III - acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos assistenciais utilizados no serviço.

Art. 15. A ambulância Tipo B deverá permanecer, durante todo o período de funcionamento, devidamente abastecida, higienizada e equipada, observando-se rotina de conferência das condições operacionais, dos equipamentos, dos materiais e dos insumos no início e ao término de cada plantão.

Art. 16. O abastecimento, a higienização e a manutenção preventiva e corretiva da ambulância deverão ser realizados conforme cronograma estabelecido pela Gerência de Patrimônio e Logística - GPL da Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

da Justiça, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade do serviço.

Parágrafo único. Qualquer indisponibilidade da ambulância, decorrente de falha mecânica, manutenção, ausência de equipamentos ou qualquer outra circunstância que impeça sua utilização, deverá ser imediatamente comunicada à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário - GESAU e a Chefia do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, para adoção das providências necessárias a continuidade do atendimento.

CAPÍTULO V

DOS REGISTROS E MONITORAMENTO

Art. 17.Todos os atendimentos realizados deverão ser registrados em prontuário e/ou ficha padronizada de atendimento.

DAS ESCALAS DE SERVIÇO

Art. 18. A Gerência de Saúde - GESAU elaborará a escala dos profissionais de enfermagem responsáveis pelo atendimento na ambulância Tipo B, observadas as escalas de serviço das unidades prisionais.

§ 1º Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas destinadas a minimizar a descontinuidade da assistência à saúde na unidade prisional durante o deslocamento do profissional de enfermagem para atendimento externo.

§ 2º As alterações nas escalas de serviço deverão ser formalmente registradas.

Art. 19. Os registros dos atendimentos deverão conter, no mínimo:

I - identificação do paciente;

II - queixa principal;

III - avaliação clínica inicial;

IV - procedimentos realizados;

V - horários de acionamento da equipe, saída da ambulância, chegada ao local da ocorrência, encaminhamento ao serviço de saúde, quando houver, e retorno da equipe à unidade de origem;

VI - identificação dos profissionais envolvidos no atendimento;

VII - quando utilizado o profissional de enfermagem da unidade prisional, registro dos horários de sua saída e retorno, bem como da equipe de segurança responsável pela vigilância da unidade durante sua ausência;

VIII - tempo de resposta entre o acionamento da equipe e sua chegada ao local da ocorrência;

IX - destino do paciente;

X - classificação da ocorrência;

XI - registro das intercorrências verificadas durante o atendimento ou transporte;

XII - identificação do responsável pelo encerramento do atendimento.

Art. 20. A Gerência de Saúde - GESAU deverá monitorar, de forma contínua, os indicadores operacionais do serviço, contemplando, no mínimo:

I - tempo de resposta;

II - número de ocorrências atendidas;

III - desfechos assistenciais;

IV - número de encaminhamentos hospitalares.

Art. 21. Os indicadores operacionais deverão ser consolidados em relatório trimestral, contendo, no mínimo:

I - número de atendimentos realizados;

II - tempo médio de resposta;

III - número de atendimentos regulados pela Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

IV - número de encaminhamentos hospitalares;

V - intercorrências registradas;

VI - períodos de indisponibilidade da ambulância;

VII - medidas corretivas adotadas.

Art. 22. A Gerência de Saúde realizará auditorias periódicas dos registros assistenciais e operacionais, com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço, a conformidade dos procedimentos adotados e o cumprimento das disposições desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DA CAPACITAÇÃO

Art. 23. Os servidores envolvidos na operacionalização do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência deverão participar de capacitação inicial e de atualização periódica, com o objetivo de assegurar a adequada prestação da assistência, a segurança operacional e a observância dos protocolos institucionais.

Art. 24. A capacitação de que trata o art. 23 abrangerá, no mínimo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

I - Suporte Básico de Vida;

II - atendimento pré-hospitalar móvel;

III - protocolos de urgência e emergência;

IV - medidas de biossegurança;

V - procedimentos de segurança no transporte de custodiados;

VI - fluxo de comunicação entre a Unidade Prisional, a Gerência de Saúde, o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais e a Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

VII - utilização, conferência e conservação dos equipamentos da ambulância;

VIII - preenchimento da ficha padronizada de atendimento e dos demais registros assistenciais.

Art. 25. A Gerência de Saúde manterá registro atualizado das capacitações realizadas, contendo, no mínimo, o cronograma de execução, as listas de presença, o conteúdo programático, a carga horária e os certificados emitidos.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. Compete à Gerência de Saúde - GESAU:

I - coordenar tecnicamente o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência;

II - supervisionar a execução dos protocolos assistenciais e operacionais;

III - promover a capacitação inicial e a atualização periódica dos profissionais envolvidos no serviço;

IV - monitorar os indicadores operacionais e assistenciais;

V - assegurar a disponibilidade dos insumos, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço;

VI - elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação do serviço;

VII - adotar as medidas necessárias ao aperfeiçoamento contínuo do serviço.

Art. 27. Compete às Direções das Unidades Prisionais:

I - assegurar o acionamento imediato da equipe de saúde diante de situações de urgência ou emergência;

II - garantir as condições necessárias ao deslocamento da ambulância e da equipe de atendimento;

III - comunicar imediatamente ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais quando necessária a realização de escolta;

IV - adotar as medidas necessárias para assegurar a segurança da unidade prisional durante a ausência do profissional de enfermagem;

V - colaborar com a GESAU na implementação e no cumprimento dos protocolos previstos nesta Portaria.

Art. 28. Compete ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE:

I - providenciar a escolta do custodiado sempre que necessária;

II - garantir a segurança da equipe de saúde, do custodiado e dos demais envolvidos durante o transporte e a permanência em unidades de saúde;

III - manter comunicação permanente com a Direção da Unidade Prisional, a GESAU e os demais órgãos envolvidos na ocorrência;

IV - adotar as medidas de segurança necessárias ao cumprimento das remoções externas.

Art. 29. Compete ao setor responsável pela gestão da frota:

I - manter a ambulância em perfeitas condições de funcionamento;

II - executar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III - assegurar o abastecimento regular da ambulância;

IV - manter registro atualizado das manutenções, inspeções e abastecimentos realizados;

V - comunicar imediatamente à Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário – GESAU qualquer indisponibilidade da ambulância que possa comprometer a continuidade do serviço.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 74368233

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.022519/2026-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, DESTINADO ÀS DEMANDAS DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, COM DISPONIBILIDADE DE TODA ESTRUTURA FÍSICA, DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, PROFISSIONAIS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONFORME PEDIDOS MÉDICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA CNPJ nº 09.499.037/0001-80	09.499.037/0001-80	1, 2 e 3	R$ 138.995,12
VALOR TOTAL			**R$ 138.995,12**

Conforme Termo de Referência (73020453), Justificativa da Contratação (74095416), Parecer nº 480/2026/PGE-SESAU (74125185), Motivação da Homologação (74312501) e Análise nº 304/2026/SESAU-NAP (74318315). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 138.995,12 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74318330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.028393/2026-56

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANGIOTOMOGRAFIA DO CORAÇÃO/RAIZ DA AORTA E AORTA TOTAL COM ESTUDO DE ACESSOS VASCULARES – PROTOCOLO TAVI, EM FAVOR DO PACIENTE J. C. M., ATUALMENTE INTERNADO NA CLÍNICA CARDIOVASCULAR DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA	07.472.254/0001-51	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 5.000,00**

Conforme Termo de Referência (74112386), Justificativa da Contratação (74302066), Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (74304342), Motivação da Homologação (74305924) e Análise nº 305/2026/SESAU-NAP (74322038). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74322087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.008960/2026-58

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a Contratação de empresa especializada na realização do procedimento de BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA com objetivo de atender pacientes infantis internados no Hospital Infantil Cosme e Damião de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
RONMED SERVICOS MEDICOS DE RONDONIA LTDA	09.499.037/0001-80	1	R$ 70.000,00
		VALOR TOTAL	**R$** 70.000,00

Conforme Termo de Referência (73021126), Justificativa da Contratação (74107356), Parecer nº 482/2026/PGE-SESAU (74175964), Motivação da Homologação (74315317) e Análise nº 303/2026/SESAU-NAP (74317965). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74319703

TERMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.027146/2026-32

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa objetivando a participação de servidores no Curso: Estratégico em Gestão Pública Administrativa - Fundamentos, processos e Gestão de Gastos, a ser realizado no período de 22 a 24 de julho de 2026, em Porto Velho/RO.**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	**16.465.161/0001-90**	R$491.577,50
VALOR TOTAL		**R$ 491.577,50**

Conforme Termo de Referência (74103563), Justificativa da Contratação (74221586), Parecer n.º 2/2024/PGE-SESAU - SESAU (74103301), Motivação da Homologação (74232994) e Análise n.º300/2026/SESAU-NAP (74289926). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 491.577,50 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74289997

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria nº 3901 de 09 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.021532/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - JI-PARANÁ - GRS1/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AILTON FLORÊNCIO DE ANDRADE	******755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
2	ALEXANDRO DAINEZ	******694	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23,40
3	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	******797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
4	JULIANA JACKELINE TEODORO	******731	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
5	VALDILENE DA SILVA HERCULANO	******266	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
6	YARGO ALEXANDRE FARIAS DE MACHADO	******026	FISIOTERAPEUTA	54,06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74288478

Portaria nº 3902 de 09 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.000764/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	******705	FISIOTERAPEUTA	86,04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

SESAU/RO

Protocolo 74289614

Portaria nº 3904 de 10 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.022117/2026-84.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUX. DE SERV. GERAIS	84
2	RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA	******726	AUX. DE SERV. GERAIS	84
3	VENILSSO AMARAL DE LIMA	******806	AUX. DE SERV. GERAIS	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74297575

Portaria nº 3905 de 10 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001654/2026-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	******046	MÉDICO	48
2	MARCELL SILVA COSTA	******728	MÉDICO	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74298143

Portaria nº 3903 de 10 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.021987/2026-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	******950	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
2	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	******149	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
3	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	******801	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	95,56
5	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	******167	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74296979

Portaria nº 3936 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.030228/2026-64, Memorando 267 (74340537).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **13 de julho de 2026,** no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia| **LACEN**, o (a) servidor (a) **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ,** matrícula nº:********692**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião|HICD

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74340626

Portaria nº 3937 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.030231/2026-88, Memorando 268 (74340777).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **13 de julho de 2026**, no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia| **LACEN**, o (a) servidor (a) ORALDA KELIA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA

SAÚDE, matrícula nº: ******254 **,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Projetos| SESAU-CPOP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74340812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0005.007371/2025-39

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **Aquisição de equipamentos permanentes voltados à reabilitação fisioterapêutica, com o objetivo de ampliar, qualificar e tornar mais resolutivos os atendimentos, por meio da adequada estruturação dos ambientes terapêuticos e do fortalecimento das práticas assistenciais, destinados ao funcionamento do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BF SHOP LTDA	58.491.452/0001-01	2	R$ 2.343,24
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	5 e 6	R$ 7.030,11
		VALOR TOTAL	**R$** 9.373,35

Conforme Termo de Referência (70528343), Justificativa da Contratação (73270929), Parecer n.º 1/2024/PGE-SESAU - SESAU (73270873), Motivação da Homologação (73270994-74179710) e Análise n.º301/2026/SESAU-NAP (74303485). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 9.373,35 (nove mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74303616

Portaria nº 3941 de 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Componente Estadual de Auditoria- CEA/SUS no Estado de Rondônia, representado pela Gerência de Auditoria em Saúde, GAUDIT-SESAU;

CONSIDERANDO o **N**ovo Organograma da Secretaria de Estado da Saúde, Portaria nº 2392 de 22 de abril de 2025, que organiza as atuais unidades e departamentos da saúde na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n. 30.194, de 25 de abril de 2025 que dispõe sobre a atividade de auditoria interna governamental no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Rondônia nos termos inciso VI do art. 2°;

CONSIDERANDO que a Gerência de Auditoria em Saúde reveste-se de atividades, suplementando outras instâncias de controle e subsidiando o processo de planejamento das ações administrativas e financeiras, sua execução e avaliação qualitativa dos resultados obtidos, dentro do seu âmbito de atuação do SNA- Sistema Nacional de Auditoria – SNA, conforme previsto no artigo 16, inciso XIX, da Lei Federal no 8.080 de 19 de setembro de 1990, instituído pelo artigo 6º da Lei Federal 8.689 de 27 de julho de 1993 e regulamentado pelo Decreto Federal no 1.651 de 28 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual de Auditoria do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (CEA/SNA/SUS) no Estado de

Rondônia, compete a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde, que será realizada de forma descentralizada, em consonância com as normas do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS).

Art. - 2º As auditorias serão realizadas mediante a constituição de grupos de trabalho por áreas técnicas, cujos auditores serão designados pelo Gerente de Auditoria em Saúde, observadas suas competências e atribuições, de acordo com a natureza da auditoria, os serviços a serem auditados e os prazos de execução, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.613, de 7 de maio de 2024, no âmbito das atividades realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DenaSUS).

Art. - 3º Fica constituído o Grupo de Trabalho como Componente Estadual de Auditoria do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia (CEA/RO), nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Raimunda N. Neris dos Santos	Gerente de Auditoria em Saúde Componente Estadual de Auditoria do SUS em RO	******390
Marcela Caroline Soares Fernandes de Lima	Tecn. Administrativo Oper. da Saúde/Revisora Técnica.	******842
Equipe Técnica de Auditoria		
Sara Caroline Santos Faial	Enfermeira/ Assessora Técnica	******322
Marco Antônio Verçoza de Castro	Médico/Assessor Técnico	******496
José Rafael Cruz Dantas	Enfermeiro/ Assessor Técnico	******429
Altair Martins Soares Júnior,	Enfermeiro/ Assessor Técnico	******811

Art.4º - Revogar a Portaria nº 918 de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 216 de 17 de Novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74352397

Portaria nº 3913 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0046.000497/2026-87, Memorando 266 (74300800).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 17 de julho de 2026, no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – **LACEN**, o (a) servidor (a) ROMISCLÉIA TORRENTE SILVA**,** matrícula nº:********383**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base - **HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74302107

Portaria de férias nº 10517 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******754 **Nome** ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
2	**Matricula** ******959 **Nome** AMANDA PEREIRA DOS SANTOS COSTA **Cargo** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
3	**Matricula** ******605 **Nome** ANA BETHANIA PAIVA DE BRITO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
4	**Matricula** ******119 **Nome** ANDREIA ZULKE **Cargo** SESAU - Diretor do Centro de Reabilitação - CDS-09	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (11-08-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

5	**Matricula** ******188 **Nome** ANDREIA ZULKE **Cargo** DIRETOR-GERAL	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (11-08-2026)			
6	**Matricula** ******376 **Nome** ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (07-10-2026)			
7	**Matricula** ******927 **Nome** BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			
8	**Matricula** ******340 **Nome** CELSO JANDIR SMANIOTTO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
9	**Matricula** ******472 **Nome** CLEUDELICE DIAS SÁ DE ANDRADE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (15-07-2026)			
10	**Matricula** ******185 **Nome** CLEUZA MARIA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

11	**Matricula** ******999 **Nome** DANILO COSTA SHOCKNESS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
12	**Matricula** ******580 **Nome** DANYELLE MOURA MALANSKI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (13-08-2026)			
13	**Matricula** ******620 **Nome** EDSON MARQUIORI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
14	**Matricula** ******939 **Nome** FERNANDA MORAES DE BRITO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
15	**Matricula** ******938 **Nome** GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
16	**Matricula** ******254 **Nome** GISELE DA SILVA GONZAGA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (15-05-2026) **Fim** (13-06-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

17	**Matricula** ******189 **Nome** HELANY CAROLINE NERY XIMENES SOARES **Cargo** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
18	**Matricula** ******433 **Nome** JACQUELINE XAVIER PANARO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
19	**Matricula** ******329 **Nome** JADIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
20	**Matricula** ******551 **Nome** JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (04-08-2026)			
21	**Matricula** ******459 **Nome** JOANA LILY ARISPE SILVA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (20-08-2026)			
22	**Matricula** ******818 **Nome** JOANA LILY ARISPE SILVA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (20-08-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

23	**Matricula** ******952 **Nome** JOSE CANDIDO DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
24	**Matricula** ******031 **Nome** JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			
25	**Matricula** ******981 **Nome** JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
26	**Matricula** ******037 **Nome** KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (09-08-2026)			
27	**Matricula** ******902 **Nome** KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (09-08-2026)			
28	**Matricula** ******277 **Nome** LAISSA SILVERIO DE LIMA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (21-06-2026) **Fim** (20-07-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

29	**Matricula** ******490 **Nome** LEONARDO COSTA PRATA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (06-08-2026) **Fim** (04-09-2026)			
30	**Matricula** ******362 **Nome** Luciana Cristina Brisola **Cargo** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
31	**Matricula** ******207 **Nome** LUENA KEROLAYNE MENDES FIGUEREDO DAMASCENO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (18-04-2026) **Fim** (17-05-2026)			
32	**Matricula** ******185 **Nome** MARCELA IASMIN REIS PASSOS **Cargo** SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
33	**Matricula** ******078 **Nome** MARCELINE GOMES DE SOUZA **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			
34	**Matricula** ******864 **Nome** MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (16-05-2026) **Fim** (14-06-2026)			

35	**Matricula** ******360 **Nome** MARCIO DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
36	**Matricula** ******822 **Nome** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (13-08-2026)			
37	**Matricula** ******657 **Nome** MARCOS ADRIANO DA FONSECA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
38	**Matricula** ******370 **Nome** MARIA APARECIDA CORDEIRO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
39	**Matricula** ******794 **Nome** MARIA APARECIDA FABRE GUEDES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
40	**Matricula** ******811 **Nome** MARIA JOSÉ FERNANDES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (01-04-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

41	**Matricula** ******862 **Nome** MARLUCE GONÇALVES GUEDES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
42	**Matricula** ******686 **Nome** MICHELE MENDES CAVALCANTE **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
43	**Matricula** ******668 **Nome** MIRACEMA DA SILVA MOTA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
44	**Matricula** ******568 **Nome** NALDIRA ALVES DE JESUS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
45	**Matricula** ******519 **Nome** NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEAO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
46	**Matricula** ******330 **Nome** PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			

47	**Matricula** ******607 **Nome** RAFAELLA HAMPEL FLECK **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (29-10-2026)	**Inicio** (17-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		
48	**Matricula** ******115 **Nome** RENATA MARIN VIANA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (04-08-2026)			
49	**Matricula** ******566 **Nome** RUBENS BUISSA FILHO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
50	**Matricula** ******595 **Nome** SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
51	**Matricula** ******294 **Nome** SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES PALMA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
52	**Matricula** ******442 **Nome** SIMONIA DE SOUSA MARTINS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			

53	**Matricula** ******035 **Nome** THATIANE DA SILVA E SILVA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			
54	**Matricula** ******360 **Nome** VERIDIANA MARQUES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
55	**Matricula** ******570 **Nome** VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (02-08-2026) **Fim** (31-08-2026)			

Protocolo DOC61381

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.046312/2025-19**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e dispositivos assistivos, para cumprimento de determinações contidas em processos judiciais, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **17/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 13.080,50 (treze mil oitenta reais e cinquenta centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74254026

Portaria de férias nº 10522 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ARAUJO BEZERRA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/02/2026 a 18/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/02/2026 a 18/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2026 a 10/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61383

Portaria de férias nº 10610 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIELLE ELIANDRA DA SILVA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/06/2026 a 01/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/06/2026 a 01/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2026 a 29/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61384

Portaria de férias nº 10609 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2026 a 12/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELEN RODRIGUES DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2026 a 12/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61385

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10608 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIELLE ELIANDRA DA SILVA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61386

Portaria de férias nº 10607 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2026 a 10/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2026 a 10/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/09/2026 a 06/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61387

Portaria de férias nº 10606 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE DA SILVA E SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 24/08/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61388

Portaria de férias nº 10605 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYNARA DA SILVA E SILVA,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/01/2026 a 18/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2026 a 03/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/01/2026 a 18/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61389

Portaria de férias nº 10604 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALERIA SOARES VALENTIN MELO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61391

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10603 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIO ARAUJO DA SILVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2026 a 20/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61392

Portaria de férias nº 10602 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDA DO AMPARO UCHOA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61393

Portaria de férias nº 10601 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VAUCILENE CARVALHO CHAVES FRANCISCO**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61394

Portaria de férias nº 10600 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE GOMES DOMINGUES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/03/2026 a 18/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/03/2026 a 18/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61395

Portaria de férias nº 10599 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO,** ENFERMEIRO, matrícula ******291, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/03/2026 a 17/03/2026) e (05/04/2026 a 14/04/2026) e (16/08/2026 a 25/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/03/2026 a 17/03/2026) e (05/04/2026 a 14/04/2026) e (20/12/2026 a 29/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61396

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10598 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO,** MÉDICO, matrícula ******338, pertencente ao quadro de servidores de Hospital Regional de Extrema, do(s) período(s) de**(08/03/2026 a 17/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/03/2026 a 17/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (04/10/2026 a 13/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61398

Portaria de férias nº 10597 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE BARROS BENTES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**23/02/2026 a 24/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**23/02/2026 a 24/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/08/2026 a 08/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61400

Portaria de férias nº 10596 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA DAS CHAGAS CARLOS,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61401

Portaria de férias nº 10595 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 15/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA CAROLINE SANTOS FAIAL**, **SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 ***, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 15/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61403

Portaria de férias nº 10594 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 14/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61404

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10593 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA CARVALHO DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Hospital Regional de Extrema, do(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61406

Portaria de férias nº 10592 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DIAS FERREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61407

Portaria de férias nº 10591 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA,** FARMACÊUTICO, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

de**(01/02/2026 a 15/02/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 15/02/2026) e (15/12/2026 a 29/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61408

Portaria de férias nº 10590 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2026 a 20/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELI PAULON JOSE**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2026 a 20/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61409

Portaria de férias nº 10589 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (15/10/2026 a 24/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2026 a 18/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61410

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10588 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/02/2026 a 22/02/2026) e (14/08/2026 a 23/08/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/02/2026 a 22/02/2026) e (14/08/2026 a 23/08/2026) e (04/12/2026 a 13/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61411

Portaria de férias nº 10587 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61413

Portaria de férias nº 10586 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO MELO NOGUEIRA,** ADMINISTRADOR - LC 67/92 , matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

para o**23/03/2026 a 01/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**23/03/2026 a 01/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61414

Portaria de férias nº 10585 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RENATA SOARES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61415

Portaria de férias nº 10584 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2026 a 30/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2026 a 30/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61416

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10583 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAONY GOMES FERREIRA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61418

Portaria de férias nº 10582 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAONY GOMES FERREIRA**, **PSICÓLOGO**, matrícula ******342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61419

Portaria de férias nº 10581 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/01/2026 a 30/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2026 a 30/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2026 a 27/09/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61421

Portaria de férias nº 10580 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULIANA BRAGA ABREU,** MÉDICO, matrícula ******135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2026 a 10/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61422

Portaria de férias nº 10579 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026) e (25/08/2026 a 03/09/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61424

Portaria de férias nº 10578 de 10 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULIANA BRAGA ABREU,** MÉDICO, matrícula ******513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2026 a 20/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61425

Portaria de férias nº 10577 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULIANA BRAGA ABREU,** MÉDICO, matrícula ******513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2026 a 10/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61426

Portaria de férias nº 10576 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULIANA BRAGA ABREU,** MÉDICO, matrícula ******135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2026 a 20/09/2026.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61428

Portaria de férias nº 10575 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON SAFRA MOREIRA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61430

Portaria de férias nº 10574 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILCE REINHEIMER ,** ENFERMEIRO, matrícula ******782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61432

Portaria de férias nº 10573 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONICA PEREZ BADRA JABOUR**, **GOV - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61433

Portaria de férias nº 10572 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE MENDES CAVALCANTE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 15/06/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61435

Portaria de férias nº 10571 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61436

Portaria de férias nº 10570 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61437

Portaria de férias nº 10569 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLY DE JESUS ANDRADE,** MÉDICO, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/12/2026 a 22/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61438

Portaria de férias nº 10568 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA MACEDO NAZIOZENO,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/01/2026 a 28/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/01/2026 a 28/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2026 a 19/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61440

Portaria de férias nº 10567 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61441

Portaria de férias nº 10566 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA JOSE SALES**, **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula ******421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61443

Portaria de férias nº 10565 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/02/2026 a 09/03/2026) e (20/06/2026 a 04/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 09/03/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61444

Portaria de férias nº 10564 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 15/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61446

Portaria de férias nº 10563 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CAMILA SOUZA DA GRACA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******718, pertencente ao quadro de servidores de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61447

Portaria de férias nº 10562 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/06/2026 a 30/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/06/2026 a 30/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61449

Portaria de férias nº 10561 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS CESAR PEREIRA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/02/2026 a 23/02/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/02/2026 a 23/02/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61450

Portaria de férias nº 10560 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MARQUES MORAES,** TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61452

Portaria de férias nº 10559 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Marcelo Henrique Monteiro de Almeida Castro,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/06/2026 a 22/06/2026) e (23/06/2026 a 02/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2026 a 02/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61453

Portaria de férias nº 10558 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCILENE SILVA BARBOSA**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2026 a 19/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61455

Portaria de férias nº 10557 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2026 a 31/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61457

Portaria de férias nº 10556 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE SOUZA BRAGA,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/01/2026 a 28/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/01/2026 a 28/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2026 a 29/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61458

Portaria de férias nº 10555 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2026 a 14/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE**, **MÉDICO**, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 14/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61460

Portaria de férias nº 10554 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE,** MÉDICO, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/06/2026 a 14/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/07/2026 a 14/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/08/2026 a 28/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61461

Portaria de férias nº 10553 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR,** MÉDICO, matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 04/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 27/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61462

Portaria de férias nº 10552 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO**, **SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 ***, matrícula ******465, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61463

Portaria de férias nº 10551 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUAN JULIO LOBATO DE MORAIS,** MÉDICO, matrícula ******327, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/04/2026 a 30/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/04/2026 a 30/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 10/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61464

Portaria de férias nº 10550 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/10/2026 a 31/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2026 a 19/11/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/10/2026 a 31/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2026 a 19/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61465

Portaria de férias nº 10549 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO,** SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/06/2026 a 29/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/06/2026 a 29/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/01/2026 a 07/02/2026 e 14/09/2026 a 28/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61466

Portaria de férias nº 10545 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIETE FONSECA DE CARVALHO ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61467

Portaria de férias nº 10544 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA HELENA DE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/02/2026 a 15/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2026 a 15/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61468

Portaria de férias nº 10543 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO ARAUJO GONCALVES,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/06/2026 a 08/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61469

Portaria de férias nº 10542 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEIRI BONET**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61470

Portaria de férias nº 10541 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRI BONET,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61471

Portaria de férias nº 10540 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEA CARVALHO DOS SANTOS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******204, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61472

Portaria de férias nº 10539 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, **SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61473

Portaria de férias nº 10538 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, **SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61474

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10537 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/06/2026 a 01/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/06/2026 a 01/07/2026 e 22/06/2026 a 30/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 09/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61475

Portaria de férias nº 10536 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61476

Portaria de férias nº 10535 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61477

Portaria de férias nº 10534 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/03/2026 a 13/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 25/07/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2026 a 13/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 25/07/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61478

Portaria de férias nº 10533 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL,** MÉDICO, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/05/2026 a 30/05/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61479

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10532 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENE JOYCE MOURA NOBRE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61480

Portaria de férias nº 10531 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELI DE SOUZA DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 25/05/2026) e (27/08/2026 a 10/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 25/05/2026) e (27/07/2026 a 10/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61481

Portaria de férias nº 10530 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

(04/05/2026 a 13/05/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61482

Portaria de férias nº 10529 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELENE PEREIRA DE LIMA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61483

Portaria de férias nº 10528 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELENE PEREIRA DE LIMA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61484

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10527 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKO SENA ALONSO,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026) e (11/09/2026 a 20/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61485

Portaria de férias nº 10526 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61486

Portaria de férias nº 10525 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANI VICOZI GASPARI ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 06/04/2026) e (09/11/2026 a 23/11/2026),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/03/2026 a 06/04/2026) e (02/10/2026 a 16/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61487

Portaria de férias nº 10524 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA EVELYN SANTOS SILVA,** SESAU - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/05/2026 a 12/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2026 a 27/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/05/2026 a 12/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61488

Portaria de férias nº 10523 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/02/2026 a 18/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA ARAUJO BEZERRA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/02/2026 a 18/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61489

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10518 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******421 **Nome** ALINE ÉLEN MARTINS CANAVEZ **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
2	**Matricula** ******802 **Nome** EGILSON DOS SANTOS MENDES **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
3	**Matricula** ******972 **Nome** MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (12-10-2025) **Fim** (10-11-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4	**Matricula** ******495 **Nome** VANDERLEI MARTINS DE LIMA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			

Protocolo DOC61490

Portaria de férias nº 10519 de 10 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******647 **Nome** HILTON VEIGA DOS SANTOS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
2	**Matricula** ******291 **Nome** LAYNARA DAMASCENA CRUZ **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (08-04-2024) **Fim** (17-04-2024)	**Inicio** (11-09-2024) **Fim** (20-09-2024)		**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (10-09-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3	**Matricula** ******662 **Nome** LÉA MARIA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
4	**Matricula** ******817 **Nome** LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (21-07-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
5	**Matricula** ******742 **Nome** MAIARA JOAINE FERREIRA TOLEDO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
6	**Matricula** ******946 **Nome** MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
7	**Matricula** ******554 **Nome** MONIQUE BALTOR REBELO DORE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
8	**Matricula** ******360 **Nome** RALLINE MALALA RODRIGUES MELO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

9	**Matricula** ******994 **Nome** VEJEIANE ALVES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (30-05-2024)			

Protocolo DOC61491

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 320/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.027211/2026-20**;**

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na realização de TRATAMENTO EM CÂMARA HIPERBÁRICA, NA FREQUÊNCIA DE 01 (UMA) SESSÃO DIÁRIA, em favor de pacientes oriundos de determinações judiciais, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judiciais, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Data da sessão eletrônica: **17/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 17.191,50 (dezessete mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74351571

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 322/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.027197/2026-64;

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização de consulta para **TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO** para cumprimento da ordem judicial, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **17/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 153,12 (cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74351840

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2026. UASG: 927502;

Nº Processo:0036.012079/2026-51

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para o Fornecimento contínuo de reagentes para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, para análise quantitativa de analitos de bioquímica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com vistas ao atendimento das necessidades dos usuários dos Sistema Único de Saúde - SUS atendidos nas unidades hospitalares de gestão estadual - SESAU/RO, pelo prazo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório regular nº 0036.008654/2025-31.

Data da sessão eletrônica: **17/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 2.036.412,00 (Dois milhões e trinta e seis mil quatrocentos e doze reais).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74335012

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 315/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.023566/2026-40

Objeto:Aquisição dos medicamentos Esilato de Nintedanibe 150mg, Micofenolato de Sódio 360mg, Regorafenibe 40mg, Voriconazol 200mg, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

Data da sessão eletrônica: **20/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 384.356,04 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74296584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.015893/2026-28

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **Aquisição do medicamento Dimesilato de Lisdexanfetamina 30mg, conforme solicitação médica anexada nos autos, via Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	**2**	R$ 2.116,80
		VALOR TOTAL	**R$ 2.116,80**

Conforme Termo de Referência (71662224), Justificativa da Contratação (74263971), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (74135861), Motivação da Homologação (74329325) e Análise n.º307/2026/SESAU-NAP (74360236). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 2.116,80 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74360287

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3880 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização na prestação de serviços de saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, na área de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, de forma complementar, por meio do **Termo de Contrato n.º** 714/2025/PGE-SESAU (0062781550)**,**a portaria em questão tem por objetivo abranger o âmbito da Macro Região 2 de Rondônia, entretanto, destaca-se que os servidores designados para compô-la encontram-se lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral

FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marcos Eduardo Fernandes (FISCAL)	Médico Ortopedista	******960
Angela Antunes de Moraes Lima (SUPLENTE)	Assessor - VII	***** *168
MEMBROS DE COMISSÃO		
Angela Antunes de Moraes Lima	Assessor - VII	******168
Leticia Kuster dos Santos	Chefe de Nucleo - IV	******941
Cristiane Pereira dos santos Ricarte	Diretora Adjunta	******991

Art. 2º - Revogar o teor da Portaria nº 7223 de 26 de dezembro de 2025, publicada no DOE Nº 245 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo, a contar de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 74256773

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 10611 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES,** MÉDICO, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (05/04/2026 a 14/04/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (05/04/2026 a 14/04/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC61359

Portaria de férias nº 10612 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES,** MÉDICO, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (05/04/2026 a 14/04/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (05/04/2026 a 14/04/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC61360

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 476 de 13 de julho de 2026

A **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.002533/2026-68;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, que dispõe sobre o direito a folgas compensatórias ao servidor que atua como membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; e

CONSIDERANDO as atas anexas das reuniões da CIPA realizadas nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026 que totalizam 140 (cento e quarenta) horas de atividades, conforme comprovação da atuação como membro da CIPA(73961242).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora **LUCILEIA MARIA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM , matrícula nº *** *** 475, a usufruir folgas compensatórias nos seguintes dias: **13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026; 27 e 28 de agosto de 2026; 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2026**, decorrentes das atividades desempenhadas na CIPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 74356254

Portaria nº 478 de 13 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 112595/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente

designado;

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar, a partir de 13/07/2026, as Portarias de Fiscalização de Contratos vigentes, designando os **gestores contratuais responsáveis pelo recebimento definitivo e atesto**, bem como os **fiscais de contratos e seus respectivos substitutos**, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, sem acarretar ônus financeiros ou prejuízo às suas atividades ordinárias, conforme quadros constantes desta Portaria.

DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATOS

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor(a) Titular	Naiara Fabiola Souza Magrin	Chefe de Núcleo Administratifo	******383
Gestor(a) Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Chefe da Assessoria Técnica	******269
Gestor(a) Substituto	Taina Amorim Lima	Chefe de Núcleo de Convênios	******144

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS

1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE ADMINISTRATIVA

Contrato nº 0596/FHEMERON/PGE/2023		SEI nº 0039953086	
Empresa	**SARTORI IMOBILIARIA - LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	******402

2. LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALMOXARIFADO DO HEMOCENTRO COORDENADOR

Contrato nº 003/FHEMERON-2018		**SEI nº 1979535**	
Empresa	**GGK Negócios Imobiliários Ltda**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antonio de Jesus Pino Bezerra Lima	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	******250
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Possidonia Franca Oliveira Chaves	Agente em Atividades Administrativas	******875

3. SERVIÇOS DE LIMPEZA - HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES

Contrato nº 0767/FHEMERON/PGE/2023		**SEI nº 0041054522**	
Empresa	**ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cristiana de Oliveira Pit	Chefe do Hemocentro Regional	******136
Fiscal Substituto	Cosme de Barros Silva	Técnico em Enfermagem	******169
Fiscal Substituto	Heidiane Corrêa Pereira	Técnica em Laboratório	******270

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4. SERVIÇO DE LIMPEZA - HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO E HEMOCENTROS REGIONAIS (JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA) E DO POSTO DE COLETA DE GUAJARÁ-MIRIM

Contrato nº 0598/FHEMERON/PGE/2023		**SEI nº 0039999188**	
Empresa	**SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Chefe da Assessoria Técnica	******269
Fiscal Substituto	Elinete Pereira Morais	Técnica em Enfermagem	******366
Fiscal Substituto	Maria Ireni de Souza	Gerente de Enfermagem	******961

5. SERVIÇO DE LIMPEZA - ALMOXARIFADO DO HEMOCENTRO COORDENADOR

Contrato nº 310/PGE-2021		**SEI nº 0017864882**	
Empresa	**SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antonio de Jesus Pino Bezerra Lima	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	*******050
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	*******003
Fiscal Substituto	Possidonia Franca Oliveira Chaves	Agente em Atividades Administrativas	*******875

6. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 0343/FHEMERON/PGE/2023		**SEI nº 0038097424**	
Empresa	**SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Helaine Esteves de Franca Siqueira	Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas	******434
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Chefe da Assessoria Técnica	******269

7. RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES - HEMOCENTROS REGIONAL DE VILHENA E POSTO DE COLETA DE GUAJARÁ-MIRIM

Contrato nº 344/2025/PGE-PA	**SEI nº 0059740579**
Empresa	**ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elinete Pereira Morais	Técnica em Enfermagem	******366
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Chefe da Assessoria Técnica	******269
Fiscal Substituto	Michely Noely Toledo	Assistente Social	******281
Fiscal Substituto	Thamirys Raiany Duran Lucino Da Silva	Chefe de Núcleo AT	******131

8. SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO E HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES

Contrato nº 896/2021/PGE-PA		SEI nº 0022351196	
Empresa	**PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Cosme de Barros Silva	Técnico de Enfermagem	******169
Fiscal Substituto	Cristiana de Oliveira Pit	Chefe de AT	******136
Fiscal Substituto	Taina Amorim Lima	Chefe de Núcleo de Convênios	******144

9. SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - POSTO DE COLETA DE GUAJARÁ-MIRIM

Contrato nº 0451/FHEMERON/PGE/2022		SEI nº 0030161571	
Empresa	**FIEL VIGILÂNCIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thamirys Raiany Duran Lucino Da Silva	Chefe de Núcleo de AT	******131
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Lucivaldo Cardozo Freire	Assessor VI	******245
Fiscal Substituto	Zenaide da Silva Monteiro	Biomédica	******727

10. SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO (GUARITA) E ALMOXARIFADO DO HEMOCENTRO COORDENADOR

Contrato nº 897/PGE-2021		SEI n° 0022351261	
Empresa	**FIEL VIGILANCIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Antonio de Jesus Pino Bezerra Lima	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	******050
Fiscal Substituto	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transporte	******288

11. SERVIÇO DE FORNECEDIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES

Contrato nº 012/2019		**SEI nº 6551380**	
Empresa	**ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Cristiana de Oliveira Pit	Chefe de Hemocentro Regional	******136
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Cosme de Barros Silva	Técnico de Enfermagem	******169
Fiscal Substituto	Heidiane Corrêa Pereira	Técnico Laboratório	******270

12. SERVIÇO DE FORNECEDIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Contrato nº 023/PGE-2021		**SEI nº 0015653097**	
Empresa	**ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Reginaldo Martins	Assessor VI	******508
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Leony Spanamberg	Agente em Atividades Administrativas	******418

13. SERVIÇO DE FORNECEDIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO E POSTO DE COLETA DE GUAJARÁ-MIRIM

Contrato de Adesão nº 0001/2019		**SEI nº 6507046**	
Empresa	**Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Thamirys Raiany Duran Lucino Da Silva	Chefe de Núcleo de AT	******131
Fiscal Substituto	Francisco Carlos Fonseca Pimenta	Oficial de Manutenção	******107

14. FORNECIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE

Termo de Contrato 1163 2024/PGE-FHEMERON		**SEI nº 0053026082**	
Empresa	**CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS - LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antonio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	******587

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056
Fiscal Substituto	Thamirys Raiany Duran Lucino Da Silva	Chefe de Núcleo de AT	******131
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Michely Noely Toledo	Assistente Social	******281
Fiscal Substituto	Cristiana de Oliveira Pit	Assessora VI	******136
Fiscal Substituto	Reginaldo Martins	Assessor VI	******508
Fiscal Substituto	Fernando Cornelio Nogueira	Auxiliar Administrativo	******811

15. FORNECIMENTO DE INSUMOS IMUNOHEMATOLÓGICOS E EQUIPAMENTO DE COMODATO

Contrato N° 056/PGE-2021		**SEI nº 0015835924**	
Empresa	**EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Deisiany Leite Garcia dos Reis	Biomédica	******231
Fiscal Substituto	Leonir dos Santos	Biomédica	******589
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056

16.FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

Contrato nº 4/2026/FHEMERON-ASSEJUR		**SEI nº 71038343**	
Empresa	**C2M SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hemerson de Holanda Rêgo	Assessor XI	******313
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Felipe Rodrigues Mendes Valente	Assessor IV	******289

17. EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR

Termo de Contrato nº 1625/2024/PGE-P		**SEI nº 0056076427**	
Empresa	**MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	******402

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269

18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Contrato nº 0633/FHEMERON/PGE/2023		**SEI nº 0040297498**	
Empresa	**MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	******402
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269

19. ATENDER À DEMANDA POR SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, CERIMONIAL E APOIO LOGÍSTICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Termo de Contrato nº 3/2026/FHEMERON-ASSEJUR		**SEI nº 71034672**	
Empresa	**Proservice LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Keila Falcao Veiga	Assessor II	******442

20. FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MARMITEX E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ENTREGA DOS KIT LANCHES AOS DOADORES

Contrato nº 504/2024/PGE-FHEMERON		**SEI nº 0048588057**	
Empresa	**Proservice LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Luciane Silva de Aviz	Assessora VIII	******947
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

21. EMPREZA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE ESTÁGIO

Contrato nº 1/2026/FHEMERON-ASSEJUR		**SEI nº 69898758**	
Empresa	**INSTITUTO CHANCE**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Helaine Esteves de Franca Siqueira	Chefe De Núcleo De Gestão De Pessoas	******434
Fiscal Substituto	Valesca Viana de farias	Assessor II	******409
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

22. FORNECIMENTO DE INSUMOS SOROLÓGICOS (MATERIAIS E REAGENTES), CONSTANTES NA TABELA DO SUS (SIGTAP)

Contrato nº CNT/1043/FHEMERON/PGE/2023		**SEI nº 0042843468**	
Empresa	**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédica	******676
Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269

23. EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Contrato N° 774/PGE-2021		**SEI nº 0021294525**	
Empresa	**TREVO TURISMO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Maria Rosilda do Nascimento	Auxiliar De Serviços Em Saúde	******460
Fiscal Substituto	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transporte	******288

24. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP		**SEI nº 68405831**	
Empresa	**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transporte	******288
Fiscal Substituto	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	******285
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

25. SERVIÇO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTA

Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP		**SEI nº 0067097120**	
Empresa	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transporte	******288
Fiscal Substituto	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	******285
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

26. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE BOLSAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, SOFTWARES, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA

Contrato nº 0034/FHEMERON/PGE/2022		**SEI nº 0023010905**	
Empresa	**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédica	******390

27.LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE BOLSAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, SOFTWARES, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA

Contrato nº 0033/FHEMERON/PGE/2022		**SEI nº 0023010899**	
Empresa	**G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Roberta Rejane de Souza Costa	Assessora X	******557

28. RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES - HEMOCENTROS REGIONAIS DE ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL E ROLIM DE MOURA

Termo de Contrato nº 1119/2025/PGE-PA		**SEI nº 0065025325**	
Empresa	**M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA ME**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Elinete Pereira Morais	Técnico de Enfermagem	******366
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

29. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Contrato nº PSA/1066/2018		**SEI nº 0057092329**	
Contrato nº PSA/1067/2018		**SEI nº 0057092344**	
Contrato nº PSA/033/2018		**SEI nº 0057092336**	
Empresa	**ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratórios	******042
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269

30. FORNECIMENTO DE INSUMOS IMUNOHEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Contrato n° 057/PGE-2021		**SEI nº 0015835953**	
Empresa	**SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
Fiscal Titular	Deisiany Leite Garcia dos Reis	Biomédica	******231
Fiscal Substituto	Leonir dos Santos	Biomédica	******589
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056

31. RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES - HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO

Contrato N° 210/PGE-2020		**SEI nº 0011487666**	
Empresa	**NORTE AMBIENTAL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Elinete Pereira Morais	Técnica em Enfermagem	******366
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269

32. EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Contrato nº 07/2026/FHEMERON-ASSEJUR		**SEI nº 72306691**	
Empresa	**C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hemerson de Holanda Rêgo	Assessor XI	******313
Fiscal Substituto	Felipe Rodrigues Mendes Valente	Assessor IV	******289
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

33. EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS FROTA

Contrato nº 8/2026/FHEMERON-ASSEJUR		**SEI nº 72668575**	
Empresa	**SEGUROS SURA S.A.**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transportes	******288
Fiscal Substituto	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	******285
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

34. **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Contrato nº 556/2026/PGE-FHEMERON		**SEI nº 72675640**	
Empresa	**PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transportes	******288
Fiscal Substituto	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	******285
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

35. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIAÇÃO DE BIO PARÂMETROS SANGUÍNEOS NÃO INVASIVO PARA TRIAGEM HEMATOLÓGICA

Contrato nº CNT/1054/FHEMERON/PGE/2023		**SEI nº 0043277784**	
Empresa	**CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Roberta Rejane de Souza Costa	Assessora X	******557
Fiscal Substituto	Valeria Ronik Caldeira	Biomédica	******056
Fiscal Substituto	Thamirys Raiany Duran Lucino Da Silva	Chefe de Núcleo de AT	******131
Fiscal Substituto	Elaine Christina Tomaz Viedes	Biomédica	******269
Fiscal Substituto	Michely Noely Toledo	Assistente Social	******281
Fiscal Substituto	Cristiana de Oliveira Pit	Assessora VI	******136

Fiscal Substituto	Reginaldo Martins	Assessor VI	******508
Fiscal Substituto	Fernando Cornelio Nogueira	Auxiliar Administrativo	******811

36. **PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS**

Termo de Referência 70399314		**SEI nº 73443785**	
Empresa	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003
Fiscal Substituto	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transportes	******288
Fiscal Substituto	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	******285
Fiscal Substituto	Maria Rosilda do Nascimento	Auxiliar de Serviços em Saúde	******288

37. **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS**

Contrato nº 351/2026/PGE-FHEMERON		**SEI nº 71259222**	
Empresa	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antonio de Jesus Pino Bezerra Lima	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	******250
Fiscal Substituto	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transportes	******288
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

38. **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS**

Termo de Contrato nº 356/2026/PGE-FHEMERON		**SEI nº 71304713**	
Empresa	**STAR COMERCIO LTDA**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antonio de Jesus Pino Bezerra Lima	Chefe de Núcleo de Almoxarifado	******250
Fiscal Substituto	Vandressa da Silva Izel Pimenta	Gerente de Transportes	******288
Fiscal Substituto	Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade	Chefe de Assessoria de Gabinete	******003

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor Contratual: servidor(a) designado(a) para exercer a gestão do contrato, promovendo o acompanhamento da execução contratual, o recebimento definitivo do objeto, o atesto da despesa e a adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;

II – Gestor Contratual Substituto: servidor(a) designado(a) para substituir o gestor contratual em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais, exercendo as mesmas atribuições durante o período de substituição;

III – Fiscal Contratual: servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e comunicando ao gestor contratual quaisquer ocorrências que possam comprometer sua execução;

IV – Fiscal Contratual Substituto: servidor(a) designado(a) para auxiliar o fiscal contratual e substituí-lo em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias anteriormente editadas que disponham sobre a designação de fiscais de contratos, gestores contratuais e respectivos substitutos, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 74362880

Portaria nº 475 de 13 de julho de 2026

A **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.002467/2026-26;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, que dispõe sobre o direito a folgas compensatórias ao servidor que atua como membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; e

CONSIDERANDO as atas anexas das reuniões da CIPA realizadas nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2026 que totalizam 140 (cento e quarenta) horas de atividades, conforme comprovação da atuação como Cipeira no ID 73907539.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM , matrícula nº *** *** 917, a usufruir folgas compensatórias nos seguintes dias: 13 de Julho; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 de Agosto; 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 14 de Outubro de 2026 decorrentes das atividades desempenhadas na CIPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 74347459

Portaria nº 477 de 13 de julho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025; e

Considerando a Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público"; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.002271/2026-31

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de **08 (oito)** dias de folgas, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026 e 20, 21 e 22 de julho de 2026,** ao (à) servidor (a) **RUANA CARLA CALENTI FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR I, matrícula n° *** *** 338, lotado(a) no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue, conforme Declaração 73418559.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 74360197

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 205 de 10 de julho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 33 (74215913), constante nos autos do Processo n. 0002.002515/2026-71.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026** o (a) servidor (a) **RONEIDE SOARES NUNES**, matrícula ****378**, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Servidor - GTVISAT desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Gerente Técnico de Vigilância em Saúde do Servidor - GTVISAT, matrícula ******852,** que estará em férias regulares, conforme portaria de férias nº 14062 de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 74318506

Portaria nº 206 de 10 de julho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Despacho 74328455, constante nos autos do Processo nº 0002.002138/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **11/07/2026 a 16/07/2026**, o (a) servidor (a) **VANESSA EZAKI**, Diretor Executivo, matrícula n. ******790, para responder interinamente pela **Direção Geral** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, matrícula ******978, que estará em período de viagem a serviço para participar do "XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS", que será realizado em Porto Alegre-RS, conforme o processo 0002.002036/2026-55.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 74337073

Portaria nº 207 de 13 de julho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 169 (74351396) , constante nos autos do Processo nº 0002.002561/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **13/07/2026 a 01/08/2026**, o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, matrícula n. ******844, para responder interinamente pela Coordenação do Programa Estadual de Controle da Malária desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **VALDIR FRANÇA SOARES**, Coordenador do Programa, matrícula ******807, que estará em período de férias conforme Portaria de férias nº 14062 de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

DRA. VANESSA EZAKI
Diretora Executiva/AGEVISA-RO
Em Substituição | Portaria n. 206 (74337073)

Protocolo 74376359

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 (ID 73596186), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73596459) e o Resultado da Análise (ID 73597262), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente / Habilitado	Item	Valor Total
1	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Elemento Filtrante Carbon block 5-508-70	R$ 450,00
2	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Elemento Filtrante SPUN 20"	R$ 300,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Elemento Filtrante 5 Spun 9.3/4 TV	R$ 210,00
4	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Elemento Filtrante Carbon block 9.3/4	R$ 360,00
5	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Refil Girou Trocou CZ+7	R$100,00
6	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Elemento Filtrante PPF - 5 e T33 (bebedouro acessibilidade)	R$ 460,00
7	FLAVIO DOS SANTOS DIAS CNPJ.: 13.355.204/0001-97	Manutenção Preventina de Bebedouro	R$ 640,00
Valor Total			R$ 2.520,00

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 73597352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 73829290), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73829763) e o Resultado da Análise (ID 73830247), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Original Impressora Kyocera MA 500 Tomb. 031.261.240 - 031. 261.241	R$ 9.900,00
2	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Compativel Lasejet M404 DW Tomb, 030.055.638 -030.062.559	R$ 575,00
3	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Compativel Impressora HP Laserjat M1120 Tom. 1034661	R$ 84,00
4	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Compativel Ricoh 402 Tomb.	R$ 2.574,00
5	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Compativel Impressora Ricoh SP 377	R$ 630,00
6	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Compativel Ricoh Tomb. 030.261.415 - 030.261.416	R$ 525,00
7	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Toner Compativel Impressora Laserjat M123 Tomb. 616.036	R$ 285,00
8	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Manutenção Impressora Epson L395 Tomb. 309.941.09	R$ 250,00
9	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Manutenção Impressora Epson L3250 Tomb. 311.791.15-030.943.837 -312.242.43	R$ 750,00
10	Byte Impressoras Ltda CNPJ.: 55.457.184/0001-05	Manutenção Impressora Epson L805 Tomb. 310.056.23	R$ 250,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Valor Total	R$ 15.823,00

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 73830368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 12/2026 (ID 73507327), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74303402) e o Resultado da Análise (ID 74309148), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	CIMENTO 25KG	592,50
2	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	CAL 25KG	110,00
3	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TINTA PARA PISO 18LT	870,00
4	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	MANGUEIRA 1/2	174,00
5	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	LAVATÓRIO DE LOUÇA	235,00
6	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TRELIÇA 1/2	185,00
7	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TINTA PARA PAREDE 18LT	560,00
8	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	127,50
9	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TORNEIRA PARA PAREDE	135,00
10	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	VÁLVULA PARA PIA	40,00
11	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	SIFÃO	48,00
12	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TUBO 25MM SOLD	87,00
13	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TUBO 40MM ESG	159,00
14	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	COLA PARA CANO 75G	18,40
15	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	FITA ISOLANTE 20M	44,10
16	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	CADEADO 20MM	140,00
17	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	ROLO DE LÃ 23CM	72,00
18	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	PREGO 19X36 1KG	44,00
19	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TOMADA DE PAREDE 10A	75,00
20	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	ARAME COZIDO 1KG	22,00
21	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	VEDA ROSCA 25MT	13,50
22	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	FERROLHO	72,50
23	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	MOIA 3/4	85,00
24	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	295,00
25	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	402,00
26	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	JOELHO 25MM SOLD	8,50
27	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	JOELHO 40MM ESG	9,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

28	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	LUVA 25MM SOLD	11,70
29	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	LUVA 40MM ESG	11,60
30	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	PARAFUSO	30,40
31	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	BUCHA 8MM	3,00
32	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	SUPORTE PASRA ROLO DE LÃ	54,00
33	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TUBO 100 ESG	198,00
34	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	ENGATE 40CM	80,00
35	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	JOELHO 100MM ESG	19,90
36	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	CAIXA DE DESCARGA	375,00
37	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	TORNEIRA DE LAVANCA DE METAL	319,00
38	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	DOBRADIÇA 3,5	52,50
39	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	42,00
40	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	PORTA MADEIRA 80CM	450,00
41	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	PINCEL 2 1/2	64,00
42	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	BISNAGA	99,00
43	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	RASTELO	56,00
44	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	INTERUPTOR 1 TECLA	78,00
45	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	REGULADOR DE GÁS	130,00
46	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	CANALETA 2MT	49,00
Valor Total			6.747,10

Rondominas, 10 de julho de 2026
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 74310087

Portaria de férias nº 10478 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA COSTA SOARES MOURA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******830, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/07/2026 a 05/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61306

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10480 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BOSCO VIEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/06/2026 a 03/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61307

Portaria de férias nº 10479 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BOSCO VIEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/06/2026 a 03/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61308

Ato Público nº 320/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 27.496,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012953/2026-40, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

atender às necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, da **EIEEFM Izidoro de Souza Meireles, EIEEF João Evangelista Dias, EIEEF Nagaxip Surui**, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.996/0001-45, localizado no municípios de Cacoal e Ministro Andreazza, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

Ainda, por meio deste ATO, declara-se sem efeito o Ato Público nº 313/2026/SEDUC-GAB, para que surtam os efeitos legais e administrativos decorrentes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74261780

Ato Público nº 321/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 27.928,00** (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012955/2026-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ek Erat - Casa Grande, das EIEEF Hap Bitt Tupari,EIEEFM Kon Koatt Tupari,EIEEF Saw d'Jo Tupari, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.298/0001-91, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74310631

Portaria de férias nº 10481 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACILENE FERNANDES SOUSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61309

Ato Público nº 322/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 234.424,00** (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012848/2026-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Medio Major Guapindaia, da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ sob nº 05.789.045/0001-00, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74315599

Ato Público nº 323/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 203.752,00** (duzentos e três mil setecentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012733/2026-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho d'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho d'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74331070

Ato Público nº 324/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R$ 30.736,00 (trinta mil setecentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012923/2026-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar Anomae Tupari, da EIEEFM Anomae Tupari, inscrito no CNPJ sob nº 54.658.996/0001-56, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74331648

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10482 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61310

Portaria de férias nº 10483 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON APARECIDO ROSSI,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/06/2026 a 30/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2026 a 30/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5249/2026 Id (73996795), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas id (73996798) e o Adendo de Divulgação de Resultado da Análise id (73996799), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	ESSENCIAL COMÉRCIO DE GLP E ALIMENTOS CNPJ nº 23.643.204/0002-27	3º	R$ 2.900,00
2	DIN GÁS LTDA CNPJ nº 44.554.307/0001-00	3º	R$ 2.900,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3	MARCÃO COMERCIO DE GÁS EIRELI CNPJ nº 09.376.227/0001-00	2º	R$ 2.800,00
4	**AQUAGÁS LTDA CNPJ nº 63.046.489/0001-52**	**1º**	**R$ 2.700,00**
Valor Total			**R$ 2.700,00**

Corumbiara - RO, 10 de Julho de 2026.
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73996802

Portaria de férias nº 10484 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELENA PINHEIRO VIRGULINO**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61312

Portaria de férias nº 10485 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE NILDO DE ARAÚJO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******717, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61313

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10486 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR LOURENCO SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61314

Portaria de férias nº 10487 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO FLORESTA DA SILVA**, **SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 7 (0058895344), Análise Técnica e Financeira nº 2283 (0066395171), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2415 (0066792676) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 584 (72243272) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Theobroma	00.689.639/0001-26	Conselho Escolar Criança	2024	0029.000823/2024-01	0029.072681/2024-75	R$105.288,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74251929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 35 (0059257634), Análise Técnica e Financeira nº 2251(0066335767), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 567 (71969971) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	04.793.477/0001-22	CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO DA EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	2024	0029.000445/2024-57	0029.014361/2025-81	R$139.224,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74255917

Portaria de férias nº 10489 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA BORGES DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 20/10/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 12/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61316

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 45 (0059798685), Análise Técnica e Financeira nº 2102 (0065931044), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2404 (0066781198) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 574 (72147333) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA,** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ariquemes	84.727.718/0001-74	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	2024	0029.000140/2024-45	0029.010941/2025-08	R$ 95.376,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74257922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 163 (0061368621), Análise Técnica e Financeira nº 2300 (0066433799), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2564 (67873733) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 286 (70508008) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.671.345/0001-30	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BELA VISTA	2024	0029.000484/2024-54	0029.011468/2025-78	R$165.936,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74258762

Portaria de férias nº 10491 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEILA MONTEIRO DE SA DOS SANTOS SILVA**, **SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61317

Portaria de férias nº 10492 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY VELOSO FERNANDES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2026 a 15/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 2 (0059130634), Análise Técnica e Financeira nº 2113 (0065973429), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2292 (0066415806) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº530 (71623647) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ariquemes	84.744.754/0001-46	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ARIQUEMES	2024	0029.000128/2024-31	0029.010947/2025-77	R$ 111.672,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74260666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 44 (0059200001), Análise Técnica e Financeira nº 2367 (0066638339), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2412 (0066790606) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 573 (72144807) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Santa Luzia d'Oeste	00.672.028/0001-75	Conselho Escolar 09 de Junho	2024	0029.000790/2024-91	0029.006435/2025-14	R$ 17.760,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74264794

Portaria de férias nº 10493 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELY SOUZA MARTINS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 29 (0059158113), Análise Técnica e Financeira nº 2504 (0067119290), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 26 (68178936) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº282 (70507854) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vale do Paraíso	01.658.441/0001-48	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Tubarão	2024	0029.000836/2024-71	0029.014295/2025-40	R$82.944,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74265352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 112 (0059951230), Análise Técnica e Financeira nº 2417 (0066796799), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2563 (67864111) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 289 (70508092) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	03.876.684/0001-88	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI	2024	0029.000567/2024-43	0029.011976/2025-56	R$66.816,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74266842

Portaria de férias nº 10494 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEILA MONTEIRO DE SA DOS SANTOS SILVA**, **SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº(0059252909), Análise Técnica e Financeira nº(0066401586), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 532 (71673552) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	13.049.613/0001-65	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MOACYR CARAMELLO	2024	0029.000204/2024-16	0029.051521/2024-92	R$ 185.760,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74268079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 70 (0059496061), Análise Técnica e Financeira nº 2394 (0066753247), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 53 (68906231) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº293(70508228) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.176.224/0001-11	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT	2024	0029.000186/2024-64	0029.011466/2025-89	R$120.072,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74278261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 129 (0060331338), Análise Técnica e Financeira nº 2515 (0067218048), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 39 (68593082) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 292 (70508194) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.609.406/0001-39	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro	2024	0029.000477/2024-52	0029.012311/2025-60	R$ 83.952,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74298483

Portaria de férias nº 10495 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAIZE PEREIRA MAGALHAES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 55 (0059715776), Análise Técnica e Financeira nº 2356 (0066616675) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 558 (71793968) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.145.735/0001-76	Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neve	2024	0029.000783/2024-99	0029.003457/2025-14	R$ 73.368,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74298842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 50 (0059348281), Análise Técnica e Financeira nº 2277 (0066391878), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2411 (0066790294) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 570 (72011717) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21,

§1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	63.787.816/0001-27	Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva	2024	0029.000765/2024-15	0029.003456/2025-70	R$ 83.448,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74299213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 34 (0059075543), Análise Técnica e Financeira nº 2244 (0066317532), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2553 (67660690) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 285 (70507976) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.689.585/0001-07	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CARMOSINA PINHEIRO	202	0029.000511/2024-99	0029.011668/2025-21	R$ 233.472,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74299870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 3 (0059305223), Análise Técnica e Financeira nº 2044 (0065781655), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 11 (67999706) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº278(70507727) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Costa Marques	36.195.467/0001-81	Conselho Escolar Baia das Onças	2024	0029.000927/2024-15	0029.005103/2025-12	R$ 20.280,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74300596

Portaria de férias nº 10496 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIEL DE MELO AMORIM,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (31/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 36 (0058768010), Análise Técnica e Financeira nº 2190 (0066199985), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2328 (0066541135) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 132 (68832707) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Parecis	01.609.853/0001-98	Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves	2024	0029.000447/2024-46	0029.005000/2025-44	R$ 39.096,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74301612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 22 (0059436799), Análise Técnica e Financeira nº 2387 (0066732411) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 134 (68863104) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	15.892.771/0001-08	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA	2024	0029.000212/2024-54	0029.001592/2025-25	R$ 99.576,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74302199

Portaria de férias nº 10497 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 109 (0061627717), Análise Técnica e Financeira nº2257(0066343823) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº333(70777955) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	03.178.635/0001-71	Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental Medio IKOLOEHJ	2024	0029.000948/2024-22	0029.016282/2025-13	R$ 57.408,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74302904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 14 (0060225077), Análise Técnica e Financeira nº 2008 (0065646577), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2169 (0066137454) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 269 (70433950) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	63.788.582/0001-32	Conselho Escolar da EEFM Carlos Gomes	2024	0029.000178/2024-18	0029.014959/2025-71	R$ 200.040,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74303296

Portaria de férias nº 10498 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/06/2026 a 26/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 30 (0060243228), Análise Técnica e Financeira nº 2298 (0066427258) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 312 (70617997) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	01.150.668/0001-88	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSOR PAULO FREIRE	2024	0029.000748/2024-70	0029.016313/2025-28	R$ 94.536,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74303749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 89 (0047517688), Análise Técnica e Financeira nº 1777 (0064264467), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 9 (67967109) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 95 (68475513) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	40.270.426/0001-80	Conselho Escolar da EEEF Maria de Nazaré	2023	0029.002487/2023-41	0029.033618/2023-32	R$ 93.192,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74304280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 91 (0036700277), Análise Técnica e Financeira nº 1378 (0055826457), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2540 (67507032) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 93 (68475446) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.773.709/0001-92	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIANA	2022	0029.073698/2022-88	0029.100122/2022-09	R$ 61.728,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74304734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 201 (0049569486), Análise Técnica e Financeira nº 1799 (0064401394), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2541(67522080) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 94 (68475470) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	04.239.927/0001-30	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti	2023	0029.002439/2023-53	0029.033599/2023-44	R$ 89.628,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74305795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 99 (0053458512), Análise Técnica e Financeira nº 78 (0056572654), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 245 (0057024097) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 290 (0057437188) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.560.150/0001-40	CONSELHO ESCOLAR EEEF PAULO FREIRE	2020	0029.515941/2020-87	0029.058112/2024-17	R$ 305.879,57

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74306352

Portaria de férias nº 10499 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANIA GREGORIO CARLOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 5 (0057298346), Análise Técnica e Financeira nº 2407 (0066782633) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 98 (68475590) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	53.326.996/0001-96	CONSELHO ESCOLAR INDIGENA RAREKUTE	2024	0029.000972/2024-61	0029.004997/2025-15	R$ 7.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74307453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 56 (0060446207), Análise Técnica e Financeira nº 2128 (0066019023), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2447 (0066880933) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 247 (71404551) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	84.651.504/0001-61	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA E.E.E.F BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	2024	0029.000289/2024-24	0029.016241/2025-19	R$ 67.152,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74308256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 58 (0059557928), Análise Técnica e Financeira nº 2345 (0066588241) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 535 (71742960) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.671.354/0001-20	Conselho Escolar Carlos Drumond Andrade	2024	0029.000756/2024-16	0029.003467/2025-50	R$ 126.792,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74309401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 36 (0059310616), Análise Técnica e Financeira nº 2284 (0066397340), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2445 (0066879742) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 710 (72862893) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	63.790.307/0001-53	Conselho Escolar Monteiro Lobato	2024	0029.000433/2024-22	0029.014344/2025-44	R$ 110.160,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74320109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 187 (0049167949), Análise Técnica e Financeira nº 1595 (0063040841), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1921 (0065107206) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1789 (0065271735) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Porto Velho	01.773.569/0001-52	Conselho Escolar da EEEFM Gov. Jesus Bulamarqui Hosannah	2023	0029.002390/2023-39	0029.033570/2023-62	R$ 136.752,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74320685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 105 (0028552394), Análise Técnica e Financeira nº 644 (0043878143), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2028 (0065709529) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1913 (0065797250) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA / CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	30.012.258/0001-79	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL LYDIA JOHNSON DE MACEDO	2021	0029.128354/2021-32	0029.597016/2021-47	R$ 85.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74326835

Portaria de férias nº 10500 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2026 a 29/05/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2026 a 29/05/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 57 (0059557806), Análise Técnica e Financeira nº 2389 (0066736366), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2414 (0066792221) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 578 (72198739) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Brasilândia D'Oeste	01.170.903/0001-83	Conselho Escolar Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	2024	0029.000402/2024-71	0029.058130/2024-07	R$ 121.752,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74308824

Portaria de férias nº 10501 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO GOMES DE ALMEIDA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61327

Portaria de férias nº 10502 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA**, **SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *** , matrícula ******006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61328

Portaria de férias nº 10503 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61329

Portaria de férias nº 10504 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONICA SIRLEY BRUNO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61330

Portaria de férias nº 10505 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2026 a 03/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2026 a 03/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61331

Portaria de férias nº 10506 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61332

Portaria de férias nº 10507 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 28/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSINALDO GOMES NOBRE**, **SEDUC - ASSESSOR II - CDS-02 ***, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61333

Portaria de férias nº 10508 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS LUIS SIMOES ALVES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******974, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61334

Portaria de férias nº 10509 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, **SEDUC - Contador Setorial - CDS-12 ***, matrícula ******494, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61335

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10510 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******237, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (03/08/2026 a 17/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (05/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 74241427), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74335814) e o Resultado da Análise (ID 74336774), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CANNAA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ. 23.710.098/0001-71	Lâmpada Led T100 E27 - 50W 6.500K	R$ 2.000,00
2	CANNAA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ. 23.710.098/0001-71	Lampada Bulbo Led 12w Bivolt 6.500 k	R$ 179,70
3	BINNO AUTOMAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ.: 20.895.715/0001-67	Plafon Branco c/soquete	R$ 180,00
4	BINNO AUTOMAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ.: 20.895.715/0001-67	Fita Isolante 20m	R$ 32,50
5	BINNO AUTOMAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ.: 20.895.715/0001-67	Refletor Led 200w 6500 k	R$ 804,00
Valor Total			R$ 3.196,20

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 74336919

Portaria de férias nº 10514 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, **SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08**, matrícula ******467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61353

Portaria de férias nº 10515 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE DIAS MARTINS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******504, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**11/05/2026 a 20/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/05/2026 a 20/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/10/2026 a 28/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61354

Portaria de férias nº 10516 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******300 **Nome** JOSE MARIA MARQUES CORRÊA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			

Protocolo DOC61355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves,, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 02/2026** (ID 73959392), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73699455) e o Resultado da Análise (ID 73699459), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	VITÓRIA ÁGUA E GÁS E MERCADO LTDA CNPJ: 13.124.940/0001-34	Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro).	R$ 8.999,80
Valor Total			R$ 8.999,80

Rolim de Moura - RO, 09 de Julho de 2026.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 74290107

Portaria nº 5092 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a fiscalização referente à prestação de serviços da empresa EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.438.599/0001-80), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão de passagens rodoviárias intermunicipais de passageiros. A contratação visa suprir as necessidades de atendimento a professores e estudantes da Rede Estadual de Ensino em ações de capacitação e qualificação *in loco*, bem como na realização de eventos educacionais em tecnologia, inovação e ciência no âmbito dos projetos ETEC-INOVA com os SERTICs, ECROMs, ENUTECs e EXPOCITEC.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Deise Silva Lima	******413	***.971.552-**
	Substituto: Ademir da Silva Mattos	******460	***.696.122-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Carla de Souza Nunes	******593	***.089.992-**
	Substituto: Silvio José Menezes dos Santos	******929	***.978.042-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73641044

Portaria nº 5560 de 10 de julho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação ;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2026/SEDUC-MSS, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ Nº 12.925.147/0001-71, que tem por objeto a aquisição de gas engarrafado para a merenda escolar da Escola Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - DAIANE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº ******591, Fiscal de Contrato;

2 - ANA CLAUDIA MONTOANELLI, matrícula nº ******719 Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74339562

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: EEEFM Heitor Villa-Lobos

CONTRATADA: Byte Impressoras Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 55.457.184/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação: ***material de processamento de dados, e, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de dados, Manutenção de Impressoras e afins***

VALOR: R$ 15.823,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ASSINAM:

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

Byte Impressoras Ltda

Contratada

Protocolo 73830659

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº5542
PROCESSO SEI Nº 0029.038593/2026-14

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Reparos e consertos de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 16/07/2026.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Reparos e consertos de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026** pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Reparos e consertos de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário**

de Pesquisa de Preços/Proposta, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

3.11 Fica instituído a obrigatoriedade de vistoria presencial antes da cotação.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (74354167)

Cerejeiras/RO, 13 de julho de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74339005

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **002/2026**
RECURSO: **PROAFI REGULAR 2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO**
CONTRATADA: **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **10.563.381/0001-70**
OBJETO: É objeto desta contratação, **através de serviçosde conectividade para os setores da administração da unidade Escolar.**
VALOR: **R$ 2.640,00** (**dois mil, seiscentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: **12 (doze) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **10/07/2026**
ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E ADEMIR MENDES SANTIAGO**

Protocolo 74256020

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2026 Nº 003/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038600/2026-70

Objeto: **Contratação, através de aquisição de utensílios para cozinha para manipulação de alimentos da unidade escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 16/07/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de utensílios para cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 16/07/2026**, pelo endereço eletrônico **honorina_financeiro@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de utensílios para cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com,** dentro do prazo de **10/07/2026 a 16/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 10 de julho de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 003/2026
Proponente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Lixeira grande com tampa 61 Lt	Unid	12		
2	Lixeira grande com pedal 30 Lt	Unid	06		
3	Canecas de vidro transparente 300 ml	Unid	200		
4	Caixa para armazenamento de alimentos com tampa 17 Lt	Unid	02		
5	Panela de pressão10 Lt polida	Unid	01		
6	Tábua de corte de polietileno grande 55 x 33 cm	Unid	03		
7	Tabua corte pro 497	Unid	02		
8	Espatula bolo c/ serra em aço 26,5cm	Unid	02		
9	Caixa organizadora transparente com tampa	Unid	02		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____/ _____/ _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 74340477

Portaria nº 5561 de 11 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Quitéria Oliveira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa PROAFI; PEALE e PNAE.

1 -Nayara Ferreira da Costa, matrícula nº ******080, Presidente;

2 -Geici Helley Oliveira Prado, matrícula nº ******637, Membro;

3 -Juliane Ferreira da Silva, matrícula nº ******852, Membro;

4 - GABRIEL VANJURA DE JESUSUS, matrícula nº ******080, Suplente;

5 - LAURENA DELGADO FERREIRA, matrícula nº ******588, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA CHAGAS DELMONDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Presidente do Conselho Escolar Professora Quitéria Oliveira da Silva

Protocolo 74342530

ERRATA

No Termo de Homologação ID (72086933) processo nº 0029.026677/2026-05

Onde se lê:

25	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	**PÃO (francês) 50g –** 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.575,25

Leia-se:

25	SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. LTDA	**PÃO (francês) 50g –** 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.575,25

Porto Velho, 11 de julho de 2026.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 74343171

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035882/2026-53

Objeto:O objeto do presente certame dar-se-á contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização, pulverização, desinsetização, descupinização e desinfectação, serviço de limpeza das Caixas de agua e reservatórios e manutenção preventiva de bebedouros para **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 16/07/2026**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**Serviço de limpeza de caixa d'água, bebedouros e detetização de todos os espaços interno e externo (Limpeza e Conservação)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização, pulverização, desinsetização, descupinização e desinfectação, serviço de limpeza das Caixas d'água e reservatórios e manutenção preventiva de bebedouros da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário Padrão de Proposta ID 74295741** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Padrão de Proposta ID 74295741;
- Minuta de Contrato ID 74341124.

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Francisca Martins de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 74341023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4974/2026 (ID 73541033), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73541035) e o Resultado da Análise (ID 73541037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

1, 2	Estampa Aviamentos CNPJ nº 49.251.935/0001-30	Camiseta baby look confeccionada em malha PV na cor branca com bordado do Brasão do Estado tamanhos: P- 3 Und M- 4 Und G- 3- Und GG- 2 Und - Calça branca de brim com elástico na cintura Tamanhos: P - 4 Und M- 4 Und G- 4 Und GG- 4 und	0,00
1,2	SLINEA MALHARIA E CAMISARIA LTDA ME CNPJ nº 19.437.928/0001-66	Camiseta baby look confeccionada em malha PV na cor branca com bordado do Brasão do Estado tamanhos: P- 3 Und M- 4 Und G- 3- Und GG- 2 Und - Calça branca de brim com elástico na cintura Tamanhos: P - 4 Und M- 4 Und G- 4 Und GG- 4 und	0,00
1,2	DLira Empreendimentos Ltda CNPJ nº 35.963.493/0001-40	Camiseta baby look confeccionada em malha PV na cor branca com bordado do Brasão do Estado tamanhos: P- 3 Und M- 4 Und G- 3- Und GG- 2 Und - Calça branca de brim com elástico na cintura Tamanhos: P - 4 Und M- 4 Und G- 4 Und GG- 4 und	1.980,00
Valor Total			

Cerejeiras/RO, 13 de julhode 2026.

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 73541039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 73714679), o Quadro Comparativo (ID 74247714) e o Resultado da Análise (ID 74248299), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CPW Telecom Ltda CNPJ nº 11.072.400/0001-29	Fornecimento de 400 (quatrocentos) megabytes de internet via fibra óptica pelo período de 09 meses.	R$ 2.250,00
02	Central Mobile Ltda CNPJ nº 30.454.041/0001-19	-----	-----
03	WELITON VERLI FERNANDES Ltda CNPJ: 17.064.739/0001-60	-----	-----
Valor total R$			R$ 2.250,00

Colorado do Oeste/RO, 13 de Julho de 2026.

TÂNIA T. FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74249239

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4985/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034528/2026-10

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Substituição e Manutenção de ares-condicionados, Manutenção Preventiva de Bebedouro e Manutenção Preventiva de Fogão Industrial.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 15/07/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta, C.N.P.J nº 00.998.422/0001-06 localizado na Avenida Guarani nº4125, Centro - Cabixi/RO - CEP: 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Substituição e Manutenção de ares-condicionados, Manutenção Preventiva de Bebedouro e Manutenção Preventiva de Fogão Industrial.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026,** pelo endereço eletrônico *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guarani nº4125, Centro - Cabixi/RO - CEP: 76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Substituição e Manutenção de ares-condicionados, Manutenção Preventiva de Bebedouro e Manutenção Preventiva de Fogão Industrial.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. José de Anchieta;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e** Anexo II - Minuta de Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM José de Anchieta,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73551324)

Anexo II -Minuta de Contrato (73551325)

Inez Malik

Presidente da Comissão de Contratação

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73551326

Portaria nº 5430 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de junho de 2026, considerando o Despacho (73702386), sobre a execução do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), presente no processo nº 0029.001593/2026-51, vinculado ao Processo nº 0029.004602/2025-84, 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (68177711), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (68177707), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (68177697) e Planilha (68184980), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Buritis.

Servidores para Fiscais do nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Regional de Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Unidade Escolar	Nome do Servidor(a)	Função	Matricula n.º
EEEFM Marechal Rondon	Eliane Cristina Pereira	Fiscal de contrato	******506
	Gilcinei de Castro Souza	Fiscal Substituto	******995
EEEFM Buriti	Maria Rosane Senn	Fiscal de contrato	******142
	Max Elaine Calmon Schneider Machado	Fiscal Substituto	******030
EEEFM Maria de Abreu Bianco	Maria Aparecida Almeida	Fiscal de contrato	******827
	Marlene Lopes Gomes Teixeira	Fiscal Substituto	******047
EEEFM Profª. Elvandas Maria de Siqueira	Rodrigo Neto dos Santos	Fiscal de contrato	******498
	Jucilene Fernandes da silva	Fiscal Substituto	******148
EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Queila Augusto Lopes	Fiscal de contrato	******996
	Fabiana Oliveira A. da Silva	Fiscal Substituto	******097
EEEFM 15 de Outubro	Joaozinho dos Santos	Fiscal de contrato	******993
	Heloisa Fuzare Ortiz	Fiscal Substituto	******821
Superintendência Regional de Educação de Buritis	Roberto Júnior Batista	Fiscal de contrato	******166
	Fernanda de Souza Santos	Fiscal substituto	******041

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

I - Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), para a Superintendência Regional de Educação de Buritis, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

SUPER - Superintendência Regional de Educação de Buritis		
Função	**Nome do Servidor (a)**	**Matrícula n.º**
Membro	Yuri Lopes De Oliveira	******378
Membro	Alessandro Gabriel Campos de Oliveira	******286
Membro	Andreia Cristina Dalessi	******303
Suplente	Valdeir de Oliveira Assis	******211

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Superintendência Regional de Educação de Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 4807 de 10 de junho de 2026 (73160701/74183847), e desconsiderando a Portaria nº 5135 de 24 de junho de 2026 (73705901).

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74182944

ERRATA

Processo nº 0029.001593/2026-51 vinculado aos Processos nº 0029.004602/2025-84, 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15.

Assunto: **Retificação da Portaria nº 4807 de 10 de junho de 2026 (73160701) - Serviços de Vigilância por Monitoramento Eletrônico - Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022**

Considerando a Portaria nº 4807 de 10 de junho de 2026 (73160701), sob o Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, retifico a informação:

Onde se lê:

(...)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 6379 de 06 de junho de 2025.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de **2026**, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 6379 de 06 de junho de 2025.

(...)

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74183847

Portaria nº 5491 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de julho de 2026, considerando o Despacho (74202565), sobre a execução do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), presente no processo nº 0029.001593/2026-51, vinculado ao Processo nº 0029.004602/2025-84, 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (68177711), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (68177707), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (68177697) e Planilha (68184980), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Espigão do Oeste

Unidade	Designação	Nomes dos Servidores	Matrícula
EEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Doraci Neimog	******619
	Fiscal Substituto	Geisen Cabral de Oliveira Silva	******535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria De Oliveira	******861
	Fiscal Substituto	Ilcleia Regiane Correia Zenaro	******504
EEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de Contrato	Ana Deize Zanon	******055
	Fiscal Substituto	Gabriela Schutz	******254
EEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de Contrato	Simone Ferreira Da Silva	******493
	Fiscal Substituto	Noemi Cristina Da Silva	******554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues Da Silveira	******944
	Fiscal Substituto	Tatiana Cristina da Silva Santos	******602
EEEF Maria di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	******975
	Fiscal Substituto	Julião Cavalcante de Araújo Neto	******601
EEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Luziana Furtado da Cruz	******461
	Fiscal Substituto	José Marcos Preato	******416
Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste	Fiscal de Contrato	Marcia Inês Vial Barbosa	******973
	Fiscal Substituto	Micheli Daiane Silva Silveira	******374

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

I - Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (68177693), para a Regional de Espigão do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	******445
Membro	Sandra Emilia Kaiser Epifanio	******167
Membro	Sueli Aparecida Spésia Santana	******546
Suplente	Jessica dos Santos Silva Reis	******248

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2026, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 6448 de 09 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74248374

Portaria nº 5526 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e outros para compor a Comissão de Recebimento de Serviços Executados e Certificação de Notas Fiscais, a contar do dia 1º de junho de 2026, considerando o Despacho (74215065 -Errata (74283220)), sobre a execução do **Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022** (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho, sob a responsabilidade contratualda empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-CAD (0027859456), em atendimento às necessidades da Superintendência da Regional de Educação de Porto Velho.

Servidores para Fiscais de Contratos - Regional Porto Velho

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	******033
	Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	******516
EEEF Casa de Davi	Fiscal Contrato	Marcia Aparecida Amorim	******136
	Fiscal Substituto	Queite Fernandesde Moura	******846
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal Contrato	Rosineia Alves Cirino	******057
	Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	******450
EEEF Nossa Senhora do Amparo	Fiscal Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	******564
	Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	******813
EEEF Jaime Barcessat	Fiscal Contrato	Edineia Ferreira Da Silva Batista	******572
	Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	******196
EEEFM Rio Branco	Fiscal Contrato	José Nilton Frota Pereira	******646
	Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	******051
EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal Contrato	Josiel de Oliveira Lopes	******413
	Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	******268
EEEFM Duque de Caxias	Fiscal Contrato	Fabiane Samara Marques Lopes	******654
	Fiscal Substituto	Marly De Lima Ribeiro	******554
EEEF Branca de Neve	Fiscal Contrato	Hindira de Melo Mendes	******637
	Fiscal Substituto	Regina Celia M. De Souza	******332
EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal Contrato	Cleidiene Luna Feitosa	******553
	Fiscal Substituto	Leila Lunardi	******738
EEEFM Paulo Freire	Fiscal Contrato	Sandra Alves da Silva Nogueira	******926
	Fiscal Substituto	Silvani Antunes dos Reis Souza	******806
EEEFM São Luiz	Fiscal Contrato	Joana Darc Brasil de Carvalho	******531
	Fiscal Substituto	Maria do Livramento Campos	******363
EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	******742
	Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	******281
EEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal Contrato	Anderson Gomes dos Santos	******374

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

	Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	******223
EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal Contrato	Ana Nery Mendes dos Santos	******226
	Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	******232
EEEF Princesa Izabel	Fiscal Contrato	Claudia Rodrigues Portela	******345
	Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	******345
EEEFM General Osório	Fiscal Contrato	Jana Gusmão Dutra De Lima	******555
	Fiscal Substituto	Reinaldo Roque Dos Santos Menezes	******415
EEEFM Profª. Flora Calheiros Cotrin	Fiscal Contrato	Mabio Garcia dos Santos	******027
	Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	******881
EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	******201
	Fiscal Substituto	Wildema Pinheiro de Morais Neves	******456
IEE Carmela Dutra	Fiscal Contrato	Gracijames Paiva de Azevedo Braga	******821
	Fiscal Substituto	Denise Andrade Martins de Azevedo	******021
EEEFM Major Guapindaia	Fiscal Contrato	Célio Leandro Da Silva	******222
	Fiscal Substituto	Rosimara Gomes Vital	******236
EEEFM João Bento Da Costa	Fiscal Contrato	Olavo Bernardo da Rocha Filho	******170
	Fiscal Substituto	Elania Maria de Fiqueiredo Fonseca	******735
EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Fiscal Contrato	Adriana Oliveira da Silva	******912
	Fiscal Substituto	Ana Paula Nobre Luz	******047
CEEJA Padre Moretti	Fiscal Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	******040
	Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	******870
EEEFM Albino Buttner	Fiscal Contrato	Maria do Socorro Maciel Rocha	******182
	Fiscal Substituto	Maria das Graças Cavalcante Santos	******438
CTPM I	Fiscal Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	******673
	Fiscal Substituto	Nilson do Nascimento Moura	******562
CTPM II - Jaci	Fiscal Contrato	Rozária Rodrigues De Morais Silva	******082
	Fiscal Substituto	Rosane Do Carmo Couteiro De Lemos	******916
E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal Contrato	Chirlane Nobre Belo	******119
	Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	******878
EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal Contrato	Ionan Santos de Faria	******730
	Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	******780
CTPM VII	Fiscal Contrato	Fabrício Vieira de Oliveira	******253
	Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	******698
EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal Contrato	Tainá Trindade Pinheiro	******201
	Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	******474
EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal Contrato	Luciana Andreia Holtz	******988
	Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	******165

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar no âmbito do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155) servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, .

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Função	Nome	Matrícula
Membro	Vanderlei Ferreira dos Santos	******088
Membro	Gilceli Correia de Oliveira Alves	******465
Membro	Sandra Nunes Veiga	******794
Suplente	Maria da Glória da Costa de Farias	******710

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 11112 de 14 de novembro de 2025 (0066468412).

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 74288330

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2026 Nº 004/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.038612/2026-02

Objeto: **Contratação, através de aquisição de produtos de combustão - gás engarrafado GLP.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 17/07/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº **84.651.306/0001-06** localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação e **aquisição de gás engarrafado Carga de Gás Liquefeito de 13 Kg.** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 17/07/2026**, pelo endereço eletrônico **honorina_financeiro@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação**, através de aquisição de Carga de Gás Liquefeito, GLP, de 13 kg para o preparo de alimentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com,** dentro do prazo de **13/07/2026 a 17/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da **SEDUC**, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 13 de julho de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 004/2026					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Gás Liquefeito de 13 kg	Unid	52		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 74342603

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9831
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz
CONTRATADA: J. da Silva Lunguinho de Souza Imp. e Exp. Eireli.
CNPJ DA CONTRATADA: 29.171.590/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 100 dias letivos (20 semanas).
VALOR: R$ **10.000,00 (dez mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias/ou seja 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: Bosco Moisés da Silva e Jarbson da Silva Lunguinho de Souza

Protocolo 74322562

Portaria nº 5403 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituiçãodo Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Kimberly Carolina Moreira Corrêa, Matrícula ******351, para a função de Gestora do Contrato Nº 971/2024/PGE-SEDUC (0051890882), referente a Aquisição de LICENÇA de uso anual ao GOVPLAN, PLANO PLUS, para 10 (dez) usuários simultâneos, com treinamento ilimitado para todos os usuários; suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 14h30 (horário Brasília), executado pela Empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.768.912/0001-86, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Centro - São José dos Pinhais - PR - CEP 83.005-010, para atender a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº14.133/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2026, ficando revogada, na mesma data, a Portaria nº 1205 de 27 de janeiro de 2025 (0056801393), ressalvados os atos praticados sob sua égide até a data de sua revogação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74135953

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 07.492.137/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 32.611,00 (trinta e dois mil seiscentos e onze reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 100 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA

Protocolo 74080755

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: BYTE IMPRESSORAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 55.457.184/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R$ 4.539,28 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 100 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E REINALDO FORTES ALVES

Protocolo 74082037

AVISO
CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5195/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036342/2026-97

Objeto: Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos: Fogão Industrial *para atendimento das necessidades da cozinha da EEEF Floriano Peixoto.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/07/2026 a 06/07/2026.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos: Fogão Industrial, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/07/2026 a 06/07/2026,** pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos: Fogão Industrial, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/07/2026 a 06/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73909824)

Cerejeiras/RO, 30 de junho de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 73908679

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA:LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 6.763,95 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 100 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

Protocolo 74243553

EXTRATO

CONTRATO Nº 03(d)/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: L R FIGUEIREDO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 61.417.013/0001-55
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 462,31 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 100 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E LARISSA RODRIGUES FIGUEIREDO

Protocolo 74245013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

EXTRATO

CONTRATO Nº 05(a)/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA:KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 40.355.205/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,
VALOR: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 100 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E JOAO VITOR DA SILVA BRAGANÇA

Protocolo 74081886

EXTRATO

CONTRATO Nº 05(b)/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA:**SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: nº 03.698.900/0001- 42
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,
VALOR: **R$ 14.208,33 (quatorze mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 100 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E ERNANE DE FREITAS MARQUES

Protocolo 74081942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Boa União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2026 (ID 74185280), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73235026) e o Demonstrativo Resultado da Análise ID(73235058), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Campinense Ltda nº 14.207.668/0001-19	Saco de lixo 100 litros pct com 5 unid. Reforçado - Saco de lixo 50 litros pct com 10 unid. Reforçado - Saco de lixo 30 litros pct com 10 unid. Reforçado - Desinfetante cx com 24 unid. 500ml - Detergente cx. Com 24 unid. 500ml - Sabão em pó 400g - Papel higiênico pacote com 12 unidades com 60 metros - Rodo grande 40cm - Vassoura nylon 1ª qualidade - Esponja de aço fardo com 20 unid - Esponja de limpeza (louça) unidade dupla face - Pano para limpeza de chão – Agua sanitária cx. Com 12 unid. (Litro) - Limpador multiuso com cloro, 500ml - Toca para cozinha descartável pacote com 100 unid - Luva para cozinha descartável pacote com 50 unid - Luva de limpeza látex - Copo descartável 180ml cx. Com 25 pacotes - Odorizador de ambiente 360ml - Bota de borracha (numeração 39/40 e 40/41)	R$ 12.320,11
Valor Total			R$ 12.320,11

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho 2026
Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 73235058

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: DOMINIO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 24.049.472/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Serviços Técnicos Profissionais: Contador.
VALOR: R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 8 Meses(240 dias).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
ASSINAM: Maria Fatima de Andrade Sanches Presidente do Conselho Escolar e Oldemir Bispo Vieira Representante legal da Empresa.

Protocolo 73609842

Portaria nº 2109 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514517/2021-04.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUZA**, matrícula **300111566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,quinquênio de 30/06/2011 *à* 28/06/2016, Respectivamente.**

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324828

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**
CONTRATADO:ELAINE HENRIQUE VIEIRA CPF: **763.***.232-****
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de
R$ 2.280,88 (dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos),
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO: 0029.004280/2026-54
ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
CUJUBIM, 13 de julho de 2026.

Protocolo 74354721

Portaria nº 5452 de 08 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria orçamentária e financeira, associados ao desenvolvimento, à implantação e à transferência de tecnologia de solução de Business Intelligence - BI, destinados ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos índices constitucionais da educação e dos principais indicadores fiscais aplicáveis à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 416 (73928953) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	SABRINA MARINCK LOPES	******331
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DEAQUISIÇÕES - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CPO	MARIA QUEITE DIAS FEITOSA	******076
GABINETE - GAB	NAIANA ELEN SANTOS MELLO	******403
GERÊNCIA DE SUPORTE DE SISTEMAS - GSS/COTIC	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	******414

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.0

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 74203895

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO 74103377

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, disponibilização: 08/07/2026 e publicação: 08/07/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, por intermédio de sua Presidente, **Sra. Adriana Aparecida Costa**, torna público o **cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado nº 5320/2026 (74103377)**, em razão da ausência de empresas interessadas em participar do certame, circunstância que tornou inviável o prosseguimento regular do processo.

Corumbiara,13 de julho de 2026.

Adriana Aparecida Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74355882

Portaria nº 5244 de 01 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia Nascimento de Souza Lucena – Presidente;

II - Cristiane Nascimento Alves Leite – Membro;

III - Diogo Mariano Hildefonso – Membro;

IV - Luana Nayara Araújo Costa Braz Mayer – Membro,

V - Roselane Rivero Abdelnour – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II - realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III - proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV - elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V - encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Superintendente Regional de Educação de Porto Velho

Protocolo 73952987

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em sete dias do mês de abril do ano de 2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Risoleta Neves, localizada no município de Porto Velho.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES,

Protocolo 74355144

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Serviço de Manutenção e Preservação do Prédio Escolar :**

1-Manutenção Preventiva de Bebedouros e troca de elementos filtrantes

2-Serviço de limpeza de Caixa d'água

3-Serviço de Dedetização/ Desratização/ Descupinização

4-Serviço de Análise e Controle de Potabilidade da água , com emissão de laudo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 16/07/2026**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Manutenção e Preservação do Prédio Escolar** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada em **Serviço de Manutenção e Preservação do Prédio Escolar** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* , dentro do prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA- REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Solicitar via e-mail ou telefone: 69-99337-0687)

Vilhena/RO, 13 de Julho de 2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEEWilson Camargo

Protocolo 74353003

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº0029.038445/2026-91

Objeto: **Material de Consumo:Material de Produção e higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 16/07/2026**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Material de Consumo:Material de Produção e higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 16/07/2026**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, **das 07:30 às 13:00h**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Material de Produção e higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, com os documentos exigidos, em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por meio físico, com os documentos exigidos, em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4.3 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR/PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 13 de julho de 2026.
Valdemir José Bento
Presidente da Comissão de Contratação
Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar
da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 74308118

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MENDES &MARIANI LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.395.105/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 10 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Ademar Moraes Mendes

Protocolo 74311723

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO 74103377

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, disponibilização: 08/07/2026, publicação: 08/07/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, por intermédio de sua Presidente, **Sra. Adriana Aparecida Costa**, torna público o **cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado nº 5194/2026 (73908382)**, em razão da ausência de empresas interessadas em participar do certame, circunstância que tornou inviável o prosseguimento regular do processo.

Corumbiara,13 de julho de 2026.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74357779

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria nº 5556 de 10 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- A execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- A necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- O disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Luciana Gonçalves Krohn - Presidente;
2. Selma Rodrigues Pinto - Membro;
3. Rosimari Gomes de Souza - Membro;
4. Aleandra de Souza Lago - Membro;
5. Julianna Francisca Siqueira - Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 10 de julho de 2026.

ELIANE CRISTINA FARIA

Superintendente Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Protocolo 74336856

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036747/2026-25

Objeto: **Material de Limpeza e Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 15/07/2026 até as 17:00 horas.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO**, CNPJ 84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Limpeza e Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026 até as 17:00 horas**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05 - Jaru/RO - 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Limpeza e Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Plácido de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026 até as 17:00 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 74355576

Jaru/RO, 13 de julho de 2026.

Mariana Patricio Garcia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Romilda Alves Pinto

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro

Protocolo 74356741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

A Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº05/2026, ID 73875120, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 74212328, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Forttech Soluções LTDA	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7	R$ 1.328,00
Valor Total			R$ 1.328,00

Nova União/RO, 13 de julho de 2026.
JÚLIA APARECIDA BIJOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 74219657

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035095/2026-10
Objeto: *44.90.52-19* - **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/07/2026 a 16/07/2026**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado do tipo menor preço, para a contratação de *EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/07/2026 a 16/07/2026** pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de *EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS* considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará presencialmente, dentro do prazo de **14/07/2026 a 16/07/2026** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário de Pesquisa e Proposta ID (74239836)
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná RO, 13 de julho de 2026

GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº******166
JORDANA SCHWINGUEL BARBOSA
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******754
ENILDA ROQUE DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******485

Protocolo 74239776

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: Supermercado Campinense - CNPJ nº 14.207.668/0001-19, de ora em diante denominada Contratada, com sede em Ouro Preto do Oeste - RO, na Rua Mario Andreazza , nº 452 , Bairro Jardim Aeroporto - CEP 76920-000.

OBJETO: Contratação de material de limpeza: Saco de lixo 100 litros pct com 5 unid. Reforçado - Saco de lixo 50 litros pct com 10 unid. Reforçado - Saco de lixo 30 litros pct com 10 unid. Reforçado - Desinfetante cx com 24 unid. 500ml - Detergente cx. Com 24 unid. 500ml - Sabão em pó 400g - Papel higiênico pacote com 12 unidades com 60 metros - Rodo grande 40cm - Vassoura nylon 1ª qualidade - Esponja de aço fardo com 20 unid - Esponja de limpeza (louça) unidade dupla face - Pano para limpeza de chão – Agua sanitária cx. Com 12 unid. (Litro) - Limpador multiuso com cloro, 500ml - Toca para cozinha descartável pacote com 100 unid - Luva para cozinha descartável pacote com 50 unid - Luva de limpeza látex - Copo descartável 180ml cx. Com 25 pacotes - Odorizador de ambiente 360ml - Bota de borracha (numeração 39/40 e 40/41).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 12.320,11 (doze mil trezentos e vinte reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2026.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Protocolo 74359093

Portaria nº 9086 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.514517/2021-04**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUZA**, matrícula XXXXXX**566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2016 a01/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043061302

Portaria nº 8806 de 22 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.023781/2023-97**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA**, matrícula XXXXXX534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 30/06/2011 a 30/06/2016 e 01/07/2016 a 01/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042854254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5331 (ID 74112148), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74338840) e o Resultado da Análise (ID 74339571), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	61.209.562 Igor Lucas de Souza	1, 2, 3, 4, 5	R$ 7.190,00
Valor Total			R$ 7.190,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74339717

Portaria nº 5581 de 13 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

O Superintendente Regional de Educação de **São Francisco do Guaporé,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de **São Francisco do Guaporé**.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. João Rodrigues de Castro - Presidente;

II. Genandrea Karine da Cruz - Membro;

III. Paolla Michelle Montanari Vieira - Membro;

IV. Juliana Francisco de Oliveira - Membro;

V. Tânia Padilha da Costa - Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura - Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paolla Michelle Montanari Vieira
Portaria nº 4744 de 10 de junho de 2026(73130146)
Superintendente Regional de Educação de São Francisco

Protocolo 74358483

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União.
CONTRATADA: Supermercado Campinense
CNPJ DA CONTRATADA: 14.207.668/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza para a EEEM Joaquim de Lima Avelino.
VALOR: R$ 12.320,11 (doze mil trezentos e vinte reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União
Wagner dos Reis
Representante da Empresa

Protocolo 74354946

Portaria nº 5414 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da Contratação de Assinatura Eletrônica Anual ao Sistema de Banco de Preços (4 licenças, 4 usuários) pelo período de 12 (doze) meses, adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação, para atender as necessidades da Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM, conforme descrito no Termo de Contrato 1187 (0053140337), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **07.797.967/0001-95**, objeto do processo administrativo nº 0029.052691/2024-94.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato	Pedro Henrique Araújo e Araújo	******825	***.562.012-**
Fiscal Administrativo	Elciane dos Reis Rego	******979	***.203.402-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0052907674) e nas cláusulas estabelecidas noTermo de Contrato 1187 (0053140337) e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de Referência 0053125897) e nas cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato 1187 (0053140337) e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, revogando a partir dessa a Portaria nº 4250 de 19 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74153147

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036747/2026-25

Objeto: **Material Elétrico**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 15/07/2026 até as 17:00 horas.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO**, CNPJ 84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Elétrico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026 até as 17:00 horas**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à

unidade executora no endereço Rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05 - Jaru/RO - 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Elétrico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Plácido de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026 até as 17:00 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 74358458

Jaru/RO, 13 de julho de 2026.
Mariana Patricio Garcia de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Romilda Alves Pinto
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro

Protocolo 74358950

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.038028/2026-49

Objeto: Aquisição de **Material de Expediente** no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 15/07/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de expediente,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026** pelo endereço eletrônico: escolariobranco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **material de expediente**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta - 74354926

Porto Velho - RO, 13 de Julho de 2026

Fabricia Silva Medeiros

Presidente da Comissão de Contratação

Debiane Cristina da Silveira Gonçalves

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 74354417

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.038028/2026-49

Objeto: Aquisição de **Material de Limpeza e Higienização** no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 15/07/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de Limpeza e Higienização,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026** pelo endereço eletrônico: escolariobranco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Limpeza e Higienização**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 74359770

Porto Velho - RO, 13 de Julho de 2026
Fabricia Silva Medeiros
Presidente da Comissão de Contratação
Debiane Cristina da Silveira Gonçalves
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 74359519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (72049576), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73810715) e o Resultado da Análise (74193543), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	R$ 2.080,65
2	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	R$ 397,00
3	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir dadata da entrega. Embalagem de no máximo 50 g.	R$ 23,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Coco Ralado-** Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg	R$ 244,50
5	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	R$ 648,85
6	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g	R$ 240,00
7	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Maçã fuji (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 1.086,80
8	**R.V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 38.306.886/0001-79**	**Manteiga**– A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	R$ 146,40
9	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Ovo de galinha -** Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R$ 864,00
10	**R.V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 38.306.886/0001-79**	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	R$ 2.675,40
11	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	R$ 540,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

12	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 2.475,00
13	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Queijo muçarela -** Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R$ 374,40
14	**R.V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 38.306.886/0001-79**	**Açúcar -** tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 34,32
15	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Óleo de soja vegetal** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 479,90
16	**R.V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 38.306.886/0001-79**	**Sal – marinho-**, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 26,60
17	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embalada em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazada	R$ 314,00
18	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	R$ 93,30
19	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Beterraba** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R$ 308,70
20	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 289,38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

21	**R.V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 38.306.886/0001-79**	**Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 1.042,80
22	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico , transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$ 1.445,00
23	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico , transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$ 1.395,00
24	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	R$ 1.205,55
25	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Frango Congelado, Coxa e Sobrecoxa** – In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 399,50
26	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Frango Congelado- Peito/ Frango** –. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação**.** Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 1.488,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

27	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Vinagre de Maçã**– garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	R$ 13,76
28	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	**Canjica de milho Branca -(Milho para Mungunzá)** – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem n**utricional obrigatória. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.**	R$ 239,70
29	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Goma de Mandioca** – embalagem**de 500 g,** para preparo de tapioca, resfriada (temperatura entre o° e 7°C), de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. Rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, lote, data de fabricação e validade (mínima de 30 (trinta) dias, a partir da entrega). Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	R$ 29,00
30	**R.V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 38.306.886/0001-79**	**Óleo Vejetal de Girassol –** Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (Girassol), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.**	R$ 50,67
31	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Adoçante** , **100 ML-** puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes:Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. **Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	R$ 5,59
32	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Arroz integral (Beneficiado)** - pct de 1kg**,** constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos. Deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações **nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente -**	R$ 24,00

33	**PASTORIL SAO FELIPE DO OESTE LTDA - CNPJ: 01.718.567/0001-60**	**Macarrão integral tipo espaguete** -embalagem de 500 g**,** massa alimentícia integral produzida a partir de farinha de trigo integral, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram, contendo ainda ovos em sua composição. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).	R$ 40,00
34	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ -38.306.886/0001-79**	Melão - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 173,60
			R$ 20.894,81

São Felipe d´Oeste/RO, 13 de julho de 2026
Nilvan Antunes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74364738

ERRATA

Ao Termo de Homologação de Resultado (74252261) do Aviso 4708/2026 "Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado e Bebedouros" (ID 72958513);

No item 28 onde se lê:

Proponente habilitado: Dione Alves - Serviço de limpeza em ar condicionado , capacidade 30.000 mil btus. Marca Elgin. Ambiente: sala 07 - tomb. 1028710 - valor R$ 310,00

Leia-se:

Proponente habilitado: Francisco de Souza Pereira - Me - Serviço de limpeza em ar condicionado , capacidade 30.000 mil btus. Marca Elgin. Ambiente: sala 07 - tomb. 1028710 - valor R$ 130,00

Cacoal, 13 de julho de 2026.

LUCILENE GONÇALVES
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74363364

Portaria nº 5195 de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.033107/2026-63**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula n. **3******77**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73842491

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2026 Nº 005/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038707/2026-18

Objeto: Contratação, através de aquisição de material para construção, manutenção e para pequenas reformas do prédio escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 18/07/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de materiais para construção**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 18/07/2026**, pelo endereço eletrônico **honorina_financeiro@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de material para construção, manutenção e para pequenas reformas do prédio escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com,** dentro do prazo de **13/07/2026 a 18/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da **SEDUC**, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 13 de julho de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 005/2026					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Cerâmica 70 x 70	Mt²	13,72		
2	Cerâmica geral concreto Plus60 x 60	Mt²	25,5		
3	Cumeeira Noema 1.10 x 6 mm	Unid	10		
4	Cabo elétrico flexível 10 mm preto	Unid	30		
5	Cabo elétrico flexível 10 mm vermelho	Unid	15		
6	Fita Isolante pvc 3 m x 20 mt	Unid	01		
7	Argamassa AC II	Unid	05		
8	Rejunte flexível cinza outono	Unid	03		
9	Lâmpada Led 50w	Unid	05		
10	Lâmpada Led 40 w	Unid	10		
11	Extensão elétrica 3ton 2 P 3 mt	Unid	01		
VALOR TOTAL					**R$**

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____/ _____/ _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 74366602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5382/2026 (ID 74159374), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74360492) e o Resultado da Análise (ID 74361411), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em computador DESKTOP THINK CENTRE M75Q. Tombamentos: 030.193.785, 030.193.786, 030.193.787, 030.193.788, 030.193.789, 030.193.790; 030.193.791, 030.193.792, 030.193.779, 030.193.778, 030.193.781, 030.193.782; 030.193.783, 030.193.784, 030.193.777, 030.193.761, 030.193.775, 030.193.774; 030.193.773, 030.193.772, 030.193.771, 030.193.770, 030.193.768, 030.193.767; 030.193.765, 030.193.766, 030.193.764, 030.193.763.	4.200,00
02	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em COMPUTADOR DESKTOP TC M70Q WINDOWS 10 PRO 64. Tombamentos: 030.614.056, 000.179.185, 030.614.053, 030.614.053, 031.181.011, 030.614.049, 031.012.606, 030.614.060, 030.614.061, 030.614.050, 030.614.057.	1.650,00
03	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em COMPUTADOR DESKTOP URBAN RED DT 029 13 4GB 240 SSDMULTILASER. Tombamentos: 031.180.123, 031.180.124.	300,00
04	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em Imoressora HP LASERJET PRO MFP M132 FW. Tombamentos: 000.179.185, 030.062.588	240,00
05	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em Imoressora MULTIFUNCIONAL LASERJET BROTHER L2540DW Tombamentos: 031.181.010, 000.168.037, 030.902.470, 030.990.306	720,00
06	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em Imoressora EPSON MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ECOTANK L350. Tombamentos: 031.226.680, 031.005.425, 031.201.747, 000.170.982, 030.007.126, 030.902.468, 031.0003.769,031.261.432 030.005.424	1.080,00
07	Padim & Toneto LTDA - EPP	Serviço de Manutenção em Imoressora LASERJET COM WIFI HL 1510 DW BROTHER. Tombamentos: 030.990.306, 000.319.677	360,00
Valor Total			R$ 8.550,00

Theobroma/RO, 13 de julho de 2026.
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 74364892

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria nº 5584 de 13 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Maria Helena Rodas Catarino – Presidente;

II. Dayane Cristina de Andrade Ferraz Cândido – Membro;

III. Rolse Marcia Campos – Membro;

IV. Elciane Lima Silva Procópio – Membro;

V. Jonas Robson Pépi – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gorete Lara

Superintendente Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 74362814

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5373/PROAFI ESCOLA/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037687/2026-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de **rede elétrica bifásica com extensão aproximada de 86 (oitenta e seis) metros** e execução de **20 (vinte) pontos elétricos destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado**, totalizando aproximadamente **60 (sessenta) metros de infraestrutura elétrica**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 17/07/2026.**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para Execução de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

rede elétrica bifásica com extensão aproximada de 86 (oitenta e seis) metros e execução de **20 (vinte) pontos elétricos destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado**, totalizando aproximadamente **60 (sessenta) metros de infraestrutura elétrica**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços., conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.*, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 17/07/2026**, pelo endereço eletrônico financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para Execução de **rede elétrica bifásica com extensão aproximada de 86 (oitenta e seis) metros** e execução de **20 (vinte) pontos elétricos destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado**, totalizando aproximadamente **60 (sessenta) metros de infraestrutura elétrica**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 ESCOPOS DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços, conforme a necessidade da instituição:

- **Item 1 – Execução de rede elétrica bifásica com extensão aproximada de 86 (oitenta e seis) metros**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para sua completa instalação e funcionamento, estando incluso o fornecimento e instalação de eletrodutos, eletrocalhas ou infraestrutura equivalente (quando necessária), cabos elétricos com seção adequada à carga prevista, caixas de passagem, conexões, dispositivos de proteção, suportes, fixações, interligações, testes elétricos, acabamento, identificação dos circuitos e todos os demais componentes indispensáveis à perfeita execução do serviço, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

  Item 2 – Execução de 20 (vinte) pontos elétricos destinados à instalação de aparelhos de ar-condicionado, totalizando aproximadamente **60 (sessenta) metros de infraestrutura elétrica**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, estando incluso o fornecimento e instalação de eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, conexões, cabos elétricos com dimensionamento compatível à carga dos equipamentos, dispositivos de proteção (quando necessários), ligações elétricas completas, fixação, acabamento, identificação dos circuitos, testes de funcionamento, recomposição das superfícies eventualmente afetadas e limpeza final da área de trabalho.

1.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações da **ABNT**, especialmente à NBR 5410, bem como às normas da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, pela execução dos serviços, pelos testes de funcionamento e pela entrega das instalações em perfeitas condições de uso e segurança.

1.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os serviços conforme especificações do presente Aviso, de acordo com as normas de segurança, higiene e qualidade exigidas.
- Garantir que os serviços sejam realizados de forma a não prejudicar o ambiente escolar, evitando danos às instalações e respeitando a rotina da escola.
- Responsabilizar-se pelo descarte adequado dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as condições necessárias para o acesso ao local, como autorização para o uso de áreas externas e internas durante o período de execução dos serviços.
- Acompanhar a execução dos serviços, garantindo que sejam realizados conforme as exigências e necessidades da escola.
- Efetuar os pagamentos de acordo com os termos estabelecidos no contrato, conforme o desempenho dos serviços e a apresentação de notas fiscais.

1.7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo estabelecido na Ordem de Serviços e deverão ser realizados durante o mais breve possível.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 17/07/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Minuta do Contrato 74150844
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.74150842

Colorado do Oeste - RO, 13 de julho de 2026,

JUARÊS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria 379 de 09/01/2026

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74150845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5277 ID 74049172, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 74340436 e o Resultado da Análise ID 74365994, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Byte Impressoras LTDA	Tonner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M125a tombamento 031.199.121 e 000.234.038	1.725,00
		Tonner para impressora HP Laser MFP 432fdn original tombamento 000.233.808 e 031.199.120	2.340,00
2	**Renato Patrício Cia LTDA**	Garrafa com refil de tinta na cor preto nº 544 para reabastecer impressora Epson L3150 original Tombamento 031.199.741 e 031.223.507	291,40
		Garrafa com refil de tinta na cor amarelo nº 544 para reabastecer impressora Epson L3150 original Tombamento 031.199.741 e 031.223.507	218,55
		Garrafa com refil de tinta na cor magenta nº 544 para reabastecer impressora Epson L3150 original Tombamento 031.199.741 e 031.223.507	218,55
		Garrafa com refil de tinta na cor ciano nº 544 para reabastecer impressora Epson L3150 original Tombamento 031.199.741 e 031.223.507	218,55
		Unidade de imagem HP W1332 para impressora HP Laser MFP 432fdn original tombamento 000.233.808 e 031.199.120	749,40
Valor Total			R$ 5.761,45

Espigão do Oeste/RO, 13 de julho de 2026

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74367966

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026/SEDUC-MSS
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondonia LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.xxxxxx/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gásengarrafado
VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: Mônica Sirley Bruno e Márcia Gabiatti

Protocolo 74339638

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 03/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar do IEE Carmela

Dutra, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da [Nome da unidade escolar ou unidade administrativa], localizada no município de Porto Velho.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Presidente do Conselho Escolar do IEE Carmela Dutra

Protocolo 74245702

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3190/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.032119/2026-71

Objeto: Gás Engarrafado / Recarga de Extintor

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 à16/07/2026.**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Gás Engarrafado / Recarga de Extintor, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 à 16/07/2026,** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Gás Engarrafado/Recarga de Extintor, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/07/2026 à 16/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 73106258

Ouro Preto do Oeste/RO,13 de julho de 2026.

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 73106305

AVISO

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 04/2026 PNAE

Chamada Pública EDITALnº 04/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 8º, 24, 20 e33 da Resolução FNDE nº 4 de 26/02/2026 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao município de Alto Paraíso.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento das escolas estaduais do município de Alto Paraíso.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação **até o dia 03 de agosto de 2026, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira (presencialmente) ou via e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br até dia 03 de agosto de 2026, até às 23:59h (horário local),** ou na **EEEF Custódio Gabriel Filho,** situada na Rua: Maringá, 3629, Setor 03, Jardim Alvorada, Alto Paraíso - Ro, Cep: 76862 - 000, OU na **EEEFM Laurindo Rabelo,** situada à Rua: Mário Luis Barbosa, 3218, Centro, Alto Paraíso - Ro, Cep: 76862 - 000.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 04 de agosto de 2026, às 9 horas no auditório daEEEFM Laurindo Rabelo,** situada à Rua: Mário Luis Barbosa, 3218, Centro, Cep: 76862 - 000, no município de Alto Paraíso - Ro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br, bem como na **EEEF Custódio Gabriel Filho,** situada na Rua: Maringá, 3629, Setor 03, Jardim Alvorada, Alto Paraíso - Ro, Cep: 76862 - 000, OU na **EEEFM Laurindo Rabelo,** situada à Rua: Mário Luis Barbosa, 3218, Centro, Alto Paraíso - Ro, Cep: 76862 - 000.Informações pelo fone (69) 9 9210-6110, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 13 de julho de 2026.

Leiva Gomes

Superintendente Regional de Educação

Protocolo 74366259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5050 (ID 73681026), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74227463) e o Resultado da Análise (ID 74227541), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	BEEPRAG- IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA CNPJ: 52.910.550/0001-41	Serviço de Limpeza e higienização e desinfecção do reservatórios água **(**caixas d'água de 3000 litros)	1.100,00
Valor Total			R$1.100,00

Colorado do Oeste/RO, 13 de Julho de 2026.

GERSON ZIMOLONG

Presidente do Conselho Escolar

CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 74373415

Portaria nº 5375 de 06 de julho de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.003419/2026-42 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOHN KENNEDY,** localizada em **PORTO VELHO/RO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.003419/2026-42 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOHN KENNEDY,** localizada em **PORTO VELHO/RO.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.003419/2026-42 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA,

respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato 51 (**68394177**)** - referente a **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOHN KENNEDY,** localizada em **PORTO VELHO/RO.**

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (****696) - GESTORA DO CONTRATO - GGCO**

FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****615) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

JÚLIA CARDOSO TUDELA - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (****624) - GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (****517) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (****387) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 759 de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74103976

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: DIONE ALVES DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 21.666.251/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de Terceiro Pessoa Juridica: Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionado Limpeza de Bebedouros e troca de filtros.

VALOR: R$ 7.487,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 10 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Dione Alves da Silva

Protocolo 74373117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [4917/2026] (ID73400733), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73400910) e o Resultado da Análise (ID 73402049), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

1	**J. E. Strey Contabilidade e Consultoria LTDA**	Serviços contábeis referente as obrigações exigidas pela Receita Federal referente ao exercício/2026 - SPED ECD - Livro Diário, Recibo, Balanço, balancete, DRE SPED ECF - Fichas e Recibo	R$ 3.100,00
		Valor Total	**R$ 3.100,00**

Cacoal/RO, 13de Julho de 2026.
GILDEON ALVES DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Paulo Freire

Protocolo 73402833

Ato Público nº 325/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R$ 38.296,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012924/2026-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aikana Mamainde Sabane, das EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Sowainte, EIEEFM Mamaindê Cabixi, EIEEFM Felipe Camarão, inscrito no CNPJ sob nº 37.058.201/0001-50, localizado nos municípios de Vilhena e Chupinguaia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74332174

Ato Público nº 327/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R$ 27.496,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012954/2026-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar Iu Ut'E - Rio Branco, da EIEEFM Boatt Gerainny, EIEEF Aipere, EIEEF Kwiupyhuam, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.303/0001-66, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74333787

Portaria nº 5530 de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre a constituição de Equipe Gestora Estadual de Implantação e Implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC Computação, para adequação do currículo da Rede Pública de Ensino de Rondônia e elaboração do Referencial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia do Ensino Médio, em conformidade com as políticas e diretrizes relacionadas à Educação Digital e Midiática na Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e em cumprimento aos termos do Art. 211, § 3º da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em consonância com o Art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB e as Metas 2, 3 e 7, da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE; Lei nº 3.565/ 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO a importância do trabalho para a validação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC Computação;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado de Rondônia em implantar e implementar, em parceria com os municípios, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC Computação, a adequação do currículo da Rede de Ensino de Rondônia e elaboração do Referencial Complementar Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que estabelece diretrizes para a inserção da Computação na Educação Básica, incluindo as Tabelas de Habilidades e Competências como parte integrante da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED) por meio da Lei nº 14.533/2023, que tem a Educação Digital Escolar como um de seus eixos e que determina a obrigatoriedade do componente curricular de educação digital para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), por meio do Decreto nº 11.713/2023, com a finalidade de articular ações para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei 15.100/2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, o Decreto nº 12.385/2025, que regulamenta a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as diretrizes operacionais nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/25), que se constitui em marco jurídico essencial para atualizar a proteção de crianças e adolescentes frente aos novos desafios impostos pelo avanço das tecnologias e o ambiente digital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Gestora Estadual de Implantação e Implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC Computação, para adequação do currículo da Rede Pública de Ensino de Rondônia e elaboração do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em regime de colaboração com os municípios, em consonância com a implantação e implementação de políticas relacionadas à tecnologia e inovação na educação básica.

§ 1º Para compor a Equipe Gestora Estadual, de que trata o caput deste artigo, ficam designados, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

I - Diego Silva Vasconcelos, matrícula nº ******487, Gerência de Desenvolvimento Curricular - GDC/CIRCAE/DGE/Seduc, Gerente;

II - Lorêda Zoraia Oliveira de Carvalho, matrícula nº ******368, Gerência de Desenvolvimento Curricular - GDC/CIRCAE/DGE/Seduc, Gestora;

III - Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula nº ******421, Gerência de Desenvolvimento Curricular - GDC/CIRCAE/DGE/Seduc, Gestora;

IV - Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula nº ******172, Gerência de Desenvolvimento Curricular - GDC/CIRCAE/DGE/Seduc, Gestora;

V - Wanda Isabel Senatore Vargas Rodrigues, matrícula nº ******840, Gerência de Desenvolvimento Curricular - GDC/CIRCAE/DGE/Seduc, Gestora;

VI - Ana Paula Souza Maia, matrícula nº ******848, Gerência de Desenvolvimento Curricular - GDC/CIRCAE/DGE/Seduc, Gestora;

VII - Luciana Dermani de Aguiar, matrícula nº ******924, Coordenadoria de Formação e Práticas Educacionais - CFORPE/Seduc, Gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

§ 2º Ficam designados como colaboradores os seguintes servidores:

I - Daniele Braga Brasil, matrícula nº ******672, Diretoria Geral de Educação - DGE/Seduc, Diretora;

II - Izis Cúbia Mendes Leandro da Silva, matrícula nº ******567, Coordenadoria de Informação, Regulação, Currículo e Avaliação Educacional - CIRCAE/Seduc, Coordenadora;

III - Samara Alves de Souza, matrícula nº ******410, Gerência de Temas Contemporâneos Transversais - GTCT/CMDE/DGE/Seduc, Gerente;

IV - Elton Marcos Machado, matrícula nº ******061, Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM/Seduc, Coordenador;

V - Kary Jean Falção Gonçalves, matrícula nº ******444, Coordenadoria de Educação Básica - CEB/Seduc, Coordenador;

VI - Tainá Oliveira Santos, matrícula nº ******440, Gerência do Ensino Médio - GEM/CEB/Seduc;

VII - Plínio Jefferson Bentes dos Santos, matrícula nº ******783, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/Seduc, Coordenador;

VIII - Pura Moreno Domingues, matrícula nº ******417, Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação - CMDE/Seduc, Coordenadora;

IX - Aline Portal Araújo, matrícula nº ******153, Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME/Seduc, Coordenadora;

X - Deise Silva Lima, matrícula nº ******413, Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC/Seduc, Gerente;

XI - Ricardo Braz Bezerra, matrícula nº ******309, Gerência de Inspeção Escolar - GIE/Seduc, Gerente.

Art. 2º Compete à Equipe Gestora Estadual:

a) assessorar o Secretário de Estado da Educação em todos os assuntos relativos à Educação Digital Escolar de Rondônia - BNCC Computação;

b) representar e promover o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de implantação, implementação, adequação curricular e elaboração do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio;

c) compor, complementar e atualizar os grupos de trabalho, prestando informações e orientações para a elaboração dos textos específicos, bem como definir o cronograma das ações;

d) desenvolver proposta curricular em Tecnologias, alinhada às diretrizes da BNCC Computação;

e) colaborar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas Superintendências Regionais de Educação referentes à implantação e implementação da Educação Digital Escolar de Rondônia – BNCC Computação;

f) assessorar e acompanhar os Grupos de Trabalho de Implantação e Implementação da BNCC Computação, compostos por representantes da sociedade civil e dos setores da SEDUC/RO;

g) elaborar o Plano de Ação Estadual para implementação da BNCC Computação e prestar apoio à elaboração dos Planos de Ação Municipais, quando convocada;

h) auxiliar na implementação do canal de consulta pública destinado ao recebimento de contribuições para a elaboração do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - BNCC Computação, no âmbito da Rede Estadual de Ensino;

i) monitorar o canal de comunicação on-line destinado ao recebimento de contribuições, por meio de consulta pública, referentes à adequação do currículo da Rede Estadual de Ensino de Rondônia à BNCC Computação;

j) analisar as contribuições recebidas por meio da consulta pública no processo de implantação da Educação Digital Escolar de Rondônia – BNCC Computação;

k) definir a estrutura do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio, bem como promover a elaboração e a adequação do currículo da Rede Estadual de Ensino, considerando as contribuições da comunidade escolar;

l) propor estratégias para a elaboração, validação e implementação do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - BNCC Computação;

m) acompanhar os processos de revisão e elaboração curricular da etapa do Ensino Médio referentes à Educação Digital Escolar de Rondônia - BNCC Computação;

n) encaminhar o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio ao Conselho Estadual de Educação para apreciação e aprovação;

o) realizar evento estadual para o lançamento do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio;

p) promover a publicação e a divulgação do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio em âmbito estadual e nacional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

q) acompanhar e avaliar a implementação do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino, em regime de colaboração, com a participação da sociedade civil, articulação intersetorial no âmbito da SEDUC/RO e assessoria técnica e pedagógica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), instituição indicada pelo Ministério da Educação como ponto focal para a elaboração do documento curricular;

r) orientar, articular e acompanhar o plano de formação docente para implementação do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia para o Ensino Médio, em parceria com a Coordenadoria de Formação e Aprimoramento Técnico (CFAT/SEDUC).

Art. 3º O currículo escolar da etapa do Ensino Médio, em suas respectivas modalidades de ensino e ofertas de atendimento, deve incorporar e implementar a Educação Digital e Midiática, com base nas competências e habilidades previstas na BNCC Computação, por meio dos eixos do pensamento computacional, do mundo digital e da cultura digital, promovendo, sobretudo, o uso ético, responsável e cidadão das tecnologias.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria nº 4743 GAB/SEDUC, de 09 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74293556

Portaria nº 5595 de 13 de julho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e PROAFI Escolar Regular , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Andreia Pereira Pinto, Presidente

Membro: Ana Claudia Araújo Pontes

Membro: Ana Tercia Calixto Silva

Membro: Mauricio Rodrigo Pinnila Eduardo

Membro: Maria Julia da Conceição Gomes Feitosa

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Lúcio Carlos da Costa Nobre,Presidente;

Membro: Andréa Nazaré Feitosa do Amaral

Membro: Josimeire Lopes da Costa

Membro: Elijane da Silva

Membro: Juliana de Matos Camurça Almeida.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meirizan Filgueira Vaz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM.Getúlio Varga

Protocolo 74375599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Recurso do Programa: PROAFI REGULAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA CNPJ nº 52.910.550/0001-41.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ITEM DA ATA	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ÁREA TOTAL	Quantidade Total da Aplicação (M²)	VALOR	
					Valor Unitário	Total
57, 58, 59, 60	Desratização - (1 aplicação): Controle preventivo e corretivo integrado de infestações por roedores (ratos, camundongos, entre outros), com aplicação mensal, de forma controlada, segura e ambientalmente adequada, em conformidade com as normas da ANVISA.	M²	953,610	1	R$ 0,03	R$ 28,61
	Descupinização - (1 aplicação): Controle preventivo e corretivo de infestações por cupins, com aplicação e observância às normas regulatórias da ANVISA.	M²	953,610	1	R$ 0,03	R$ 28,61
	Desinsetização - (1 aplicações): Controle preventivo e corretivo de infestações por insetos rasteiros, voadores e aracnídeos (baratas, formigas, mosquitos, aranhas, entre outros), com observância às normas sanitárias vigentes.	M²	953,610	1	R$ 0,03	R$ 28,61
	Manejo - (1 aplicações) - Controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	M²	953,610	1	R$ 0,03	R$ 28,61
	VALOR TOTAL					R$114,44

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 218/2025, Pregão Eletrônico nº 90.184/2024- SEDUC, Processo Administrativo nº 0029.060100/2025-33.

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
matrícula nº ******092
Portaria nº 214 de 06 de janeiro de 2026
Presidente

Marcionedes de Souza
matrícula nº ******775
Portaria nº 214 de 06 de janeiro de 2026
Membro

Ilza Maria Ramos Rodrigues
matrícula nº ******030
Portaria nº 214 de 06 de janeiro de 2026
Membro

Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar

Colorado do Oeste - RO, 13 de Julho de 2026.
Protocolo 74363855

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 74112029), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74308339) e o Resultado da Análise (ID 74309939), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

1	51.468.425 SAMUEL VIEIRA BORGES	Bebedouro industrial 25 litros em aço inox Com: - 02 Torneiras frontal de ½ polegada - Aparador frontal com saída para dreno - Tanque de armazenamento com serpentina inox - Reposição automática da água - Unidade condensadora 1/6 HP com ventilação 110V	2.450,00
Valor Total			2.450,00

Cacoal/RO, 13 de JULHO de 2026.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74311639

Portaria nº 4992 de 17 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.085399/2022-96,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO,** matrícula **XXXXXX023**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/03/2021 a 26/03/2026 .**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73425853

Portaria nº 5536 de 10 de julho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.057186/2025-17, que tem como objeto **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF JORGE TEIXEIRA,** por meio do Termo de Convênio 512/2026/PGE-SEDUC (74073116), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74304936

Portaria nº 5455 de 08 de julho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.057643/2025-73, que tem como objeto **REFORMA GERAL DA EMEIF CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA MATILDE,** por meio do Termo de Fomento 279/2026/PGE-SEDUC (72711731), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o CONSELHO ESCOLAR MARIA MATILDE, localizado em **VALE DO PARAÍSO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74207179

Portaria nº 4677 de 08 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP; Considerando o Processo administrativo nº 0029.576143/2021-11, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO,** para atender a demanda da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO ,** por meio do Termo de Convênio 430 (0030055771), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de SERINGUEIRAS **- RO**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **JOABE ZEFERINO DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL),** e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR **(ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **TASSO FERNANDO GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MANTER** o servidor SINESIO TOLEDO **(ENGENHEIRO ELETRICISTA)** , para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 11975 (0054234476), publicada em 08 de Julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73021567

Portaria nº 4700 de 08 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o

Processo nº 0029.038405/2025-69, que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PPCIP/ SPDA/ ACESSIBILIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, por meio do Termo de Fomento nº 70/2026/PGE-SEDUC (70067625), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA** de **CACAULÂNDIA/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANTONIO BORGENES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LAYS CRISTINA ROCHA LEITE (ENGENHEIRO CIVIL) e ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73058167

Portaria nº 4872 de 12 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.059279/2025-86, que tem como objeto **REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AREAL DA FLORESTA**, por meio do Termo de Fomento Nº 269/2026/PGE-SEDUC(72386497), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o **CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F. AREAL DA FLORESTA** de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS(ENGENHEIRO CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA(ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FÁBIO BARBOSA CHAVES(ENGENHEIRO CIVIL) e CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH(ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73238553

Portaria nº 4982 de 16 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.023209/2023-28, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA DOM JOÃO PAULO,** por meio do Termo de Convênio nº 408/2024/PGE-SEDUC **(0050385475),** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL) e SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL) e PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73383546

Portaria nº 5081 de 23 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.335626/2021-59, o Termo de Convênio nº 586/PGE-2022 (0034525122), que tem como objeto**REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA NEUZA DE OLIVEIRA BRAVIN,** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **JOABE ZEFERINO DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2ºDesignar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8083 (0063035054), publicada em 11 de agosto de 2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73630737

Portaria nº 4405 de 22 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.069685/2023-95, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PLAYGROUND NAS ESCOLAS: "ADMA LEAL", "PROFª FLORIZA BOUEZ" E "JOSÉ CARLOS NERI"**, por meio do Termo de convênio n.º 638/SEDUC/PGE/2025 (67701848) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72570207

Portaria nº 5094 de 23 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.030036/2025-66, que tem como objeto "Manutenção das atividades educacionais da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná– APEFAIJIP, por meio da aquisição de bens permanentes e consumo, com vistas a apoiar o desenvolvimento pedagógico e administrativo da instituição", considerando especificamente a **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COM ÁREA DE 224,29 M²,** conforme plano de trabalho (68114083), por meio do Termo de Fomento 29/2026/PGE-SEDUC (69387163), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73643838

Portaria nº 5099 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o processo nº 0029.030228/2025-72, o Termo de Fomento 171 2026/PGE-SEDUC (71216147), que tem como objeto "Manutenção do Ensino da Escola Família Agrícola Chico Mendes", considerando Plano de Trabalho (71140491), **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO (200 M²),**para atender a demanda da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, localizada na Linha 160km, 4,5 Lado Norte, Zona Rural, **NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUCAS DE AGUIAR NARDONI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ERISSON DIAS REGIO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CLEIDI PEREIRA CAETANO** (**ENGENHEIRO CIVIL**) e **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73652108

Portaria nº 5104 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o processo nº 0029.046613/2025-31, o Termo de Fomento 238 (71762636), que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR, COM TRÊS SALAS DE AULA E BANHEIRO COLETO MASCULINO E FEMININO E UMA QUADRA DE AREIA,**para atender a demanda da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, localizada na Linha 160km, 4,5 Lado Norte, Zona Rural, **NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUCAS DE AGUIAR NARDONI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ERISSON DIAS REGIO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CLEIDI PEREIRA CAETANO** (**ENGENHEIRO CIVIL**) e **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73658705

Portaria nº 5150 de 25 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0005.004811/2025-04, que tem como objeto **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS**, por meio do Termo de Fomento 79 (70249919), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS(ENGENHEIRO CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA(ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FÁBIO BARBOSA CHAVES(ENGENHEIRO CIVIL) e CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH(ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73758314

Portaria nº 5555 de 10 de julho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0005.007595/2025-41, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA,** por meio do Termo de Fomento 262/2026/PGE-SEDUC (72089829), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MELQUIADES GOMES DE OLIVEIRA.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO CUNHA GUTERRES(ENGENHEIRO CIVIL)** e **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WESLEY BRITO DE ALMEIDA(ENGENHEIRA CIVIL)** e **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74336282

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031665/2026-94

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 a 15/07/2026**

O Conselho Escolar Rui Barbosa, C.N.P.J nº 00.973.835/0001-28 localizado na Rua Independência Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026**, pelo endereço eletrônico escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 74142076

Nova União/RO, 13 de Julho de 2026.

SANDRA FAGUNDES DA SILVA LENK
Presidente da Comissão de Contratação

JÚLIA APARECIDA BIJOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 74359000

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROAFI ESCOLAR REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.037949/2026-94

Objeto: **SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/07/2026 - 16/07/2026**

O **Conselho Escolar Braços Fortes, C.N.P.J nº00.659.636/0001-40**, localizado na **rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3290, setor 06**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação deserviço de: SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA -**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**13/07/2026 - 16/07/2026, atéàs 17h, de Rondônia,** pelo endereço eletrônico **escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na **rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3290, setor 06,** as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇO DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** considerando o menor preço por item, **sendo feito em duas ordens de serviços**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM. PROFª. Dayse Mara de Oliveira Martins;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, **no mínimo, 90 dias**, contados a partir do **último dia previsto para seu recebimento.**

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **13/07/2026 - 16/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Braços Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso: 74203425 74215484 74327052

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS.-LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA MÁQUINA; REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOSE MECÂNICOS; CALIBRAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA DE GÁS, Descrição LIMPEZA DO CONDENSADOR E EVAPORADOR,LIMPEZA DO FILTRO Complementar: DE AR, LIMPEZA DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO), TESTES DE ATUA ÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO DA VOLTAGEM E AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO APARELHO, REAPERTO DOS PARAFUSOSDEFIXAÇÃO DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO) E TAMPAS DOS COMPARTIMENTOS, LUBRIFICAÇÃO. ELGIN, TCL E SANSUNG TOMB.: 030.538.580, 030.538.466, 030.538.467, 1.350.983,030.538.581, 030.992.198, 174061, 1.170.420, 030.638.579, 030.538.465	SERVIÇO	10		

2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS.-LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA MÁQUINA; REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOSE MECÂNICOS; CALIBRAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA DE GÁS, Descrição LIMPEZA DO CONDENSADOR E EVAPORADOR,LIMPEZA DO FILTRO Complementar: DE AR, LIMPEZA DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO), TESTES DE ATUA ÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO DA VOLTAGEM E AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO APARELHO, REAPERTO DOS PARAFUSOSDEFIXAÇÃO DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO) E TAMPAS DOS COMPARTIMENTOS, LUBRIFICAÇÃO TOMB. DE CENTRAIS DE AR MÓVEL,46 MARCA TCL E 1 LG 031.217.601, 031.217.600, 031.217.599, 031.217.598, 031.217.597, 031.217.596, 031.217.595, 031.217.594, 031.217.593, 031.217.592, 031.217.591, 031.217.590, 031.217.589, 031.217.588, 031.217.587, 031.217.586, 031.217.585, 031.217.584, 031.217.583, 031.217.582, 031.217.581, 031.217.580, 031.217.579, 031.217.578, 031.217.577, 031.217.576, 031.217.575, 031.217.574, 031.217.573, 031.217.572, 031.217.571, 031.217.570, 031.217.569, 031.217.568, 031.217.567, 031.217.566, 031.217.565, 031.217.564, 031.217.563, 031.217.562, 031.217.561, 031.217.560, 031.217.559, 031.217.558, 031.217.557, 031.217.556, 030.513.308, 000.753.873.	SERVIÇO	90		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS.-LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA MÁQUINA; REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOSE MECÂNICOS; CALIBRAÇÃO E C OMPLEMENTAÇÃO DE CARGA DE GÁS, Descrição LIMPEZA DO CONDENSADORE EVAPORADOR,LIMPEZA DO FILTRO Complementar: DE AR, LIMPEZA DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO), TESTES DE ATUA ÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO DA VOLTAGEM E AMPERAGEM, VERIFICAÇÃ O DA INSTALAÇÃOELÉTRICA DO APARELHO, REAPERTO DOS PARAFUSOSDEFIXAÇÃO DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO) E TAMPAS DOS COMPARTIMENTOS, LUBRIFICAÇÃO. TOMB. DE CENTRAIS DE AR MÓVEL,TCL 031.203.923, 031.203.922, 031.203.921, 031.203.920, 031.203.919, 031.203.918, 031.203.917, 031.203.916	SERVIÇO	16		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 48.000 BTUS.-LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA MÁQUINA; REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOSE MECÂNICOS; CALIBRAÇÃO E COMPLEMEN03TAÇÃO DE CARGA DE GÁS, Descrição LIMPEZA DO CONDENSADOR E EVAPORADOR,LIMPEZA DO FILTRO Complementar: DE AR, LIMPEZA DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO), TESTES DE ATUA ÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO DA VOLTAGEM E AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO APARELHO, REAPERTO DOS PARAFUSOSDEFIXAÇÃO DOS VENTILADORES(AXIAL E CENTRÍFUGO) E TAMPAS DOS COMPARTIMENTOS, LUBRIFICAÇÃO TOMB. ELGIN 030.567.047, 030.566.791, 030.566.497, 030.566.793, 030.566.792, 030.566.572,	SERVIÇO	06		
5	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM BEBEDOUROS COM TROCAS DE FILTROS 030.042.776, 1364.273, 031.295.930	SERVIÇO	06		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 12 meses

DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 13 de julho de 2026.

DULCINEIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

JORDANE CELINA DA SILVA

Conselho Escolar Braços Fortes

Protocolo 74377031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 74053964), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74348240) e o Resultado da Análise (ID 74366165), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	DEDETIZAÇÃO DE TODOS OS ESPAÇOS DA ESCOLA. LIMPEZA DE CAIXA D`´AGUA (5.000 MIL LITRO). LIMPEZA DE RESERVATÓRIO (10.000 MIL LITROS). MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS DOS BEBEDOUROS	6.117,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Valor Total	6.117,68

Vale do anari/RO 13 de julho de 2026.
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74369378

Portaria nº 5578 de 13 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação Costa Marques.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I.Wanilson Neile Mendes – Presidente;

II. Francieli de Souza Cost – Membro;

III.Jacksirlene de Azevedo Santos– Membro;

IV.Camila Freitas de Lima– Membro;

V. Sebastiana Augusta Marques da Silva – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANILSON NEILE MENDES
Superintendente Regional de Educação de Costa Marques – Respondendo
Portaria nº 21794 DE 05 DE Abril de 2017

Protocolo 74356032

Portaria nº 5601 de 13 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Rosiane Oliveira de Souza – Presidente;

II. Márcia Jesus de Sá Ribeiro – Membro;

III. Maria Conceição Oliveira Santos Zeballos – Membro;

IV. Liene Moraes Assunção Felício – Membro;

V. Rosiane Lodá Mussa – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice de Oliveira Pires Santos

Superintendente Regional de Educação de Guajará-Mirim

Protocolo 74380084

Portaria nº 5490 de 09 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Vanuza de Praga Cordeiro – Presidente;

II. Roseli Alves Fernandes – Membro;

III. Kleyton Coelho Castro – Membro;

IV. Valdete Abranches Gomes – Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

V. Liliane de França Miranda – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZA DE PRAGA CORDEIRO

Superintendente Regional de Educação de Jaru

Protocolo 74247357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4471 de Procedimento Simplificado (72390674), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (72390675) e o Resultado da Análise (72390676), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
---	Margarida Raquel dos Santos	_____	R$0,00
1-2-3	**André Carvalho de Brito**	• Serviço de poda das árvores e retirada de entulhos . • Serviço de poda de plantas ornamentais, limpeza dos vasos e fornecimento/aplicação de insumos para nutrição das plantas • Serviço de corte mensal da grama do terreno interno da escola, com área total de 17.068 m², incluindo a retirada de entulhos e limpeza do espaço após a execução dos serviços	R$ 10.724,00
Valor Total			R$ 10.724,00

Cerejeiras/RO, 13de julho de 2026.

SandraMariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74383471

Portaria nº 5603 de 13 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Cleiton Adriane Cheregatto – Presidente;

II. Edlaine Antonello – Membro;

III. Ivone de Moraes Kerber – Membro;

IV. Renata da Silva Bezerra Martins – Membro;

V. Tânia Maria Paes – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Superintendente Regional de Educação de Rolim de Moura

Protocolo 74384240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4209 de Procedimento Simplificado (71885421), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (71885423) e Divulgação de Resultado de Análise (71885424)**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4	ANDRÉ CARVALHO DE BRITO	• Troca de Torneiras dos bebedouros tombamentos nº 31006154, nº 455425 , nº Nº 208087 e manutenção preventiva dos mesmo .	R$300,00
____	MARGARIDA RAQUEL DOS SANTOS	_____	R$0,00
1,2,3,5,6	REFRIGERAÇÃO SOUZA LTDA	• .Serviço de higienização no bebedouro do pátio da quadra tombamento Nº 455425, com capacidade de 300 L , com troca de filtro. • Serviço de higienização no bebedouro do pátio da escola tombamento Nº 31006154, com capacidade de 300 L , com troca de filtro. • Serviço de higienização no bebedouro da sala dos professores tombamento Nº 208087, com capacidade de 50 L , com troca de filtros. • Serviço de higienização no bebedouro acessivel , pátio tombamento Nºs 031.003.933 e 031.003.934 , com capacidade de 50 L , com troca de filtros.	R$ 1.225,00
Valor Total			R$ 1.525,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Cerejeiras/RO, 13 de julhode 2026.
SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71885426

Portaria nº 5600 de 13 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos doProgramaEstadual deIncentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” –Edição 2026, no âmbito daSuperintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Alzira Dimer da Rocha de Sousa – Presidente;

II. Célia Pereira da Rocha – Membro;

III. Débora Messias da Silva– Membro;

IV. Maria Violante Correia de Melo Moraes – Membro;

V. Winder de Oliveira Dias – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janeth Maria de Souza
Superintendente Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO

Ouro Preto do Oeste, 13 de julho de 2026.

Protocolo 74380015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO n.º 0013.000479/2026-82

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º,c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	M²	APLICAÇÕES
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Desinsetização e Descupinização em todas as áreas internas e externas.	Complexo Teatral Palácio das Artes	16.586,55 m²	2
	Casa da Cultura Ivan Marrocos	1.401,00 m²	2
	Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto	600,00 m²	2
	Museu da Memória Rondoniense	2.386,12 m²	2
	Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes	3.541,48 M²	2

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: comprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **comprasfuncer@gmail.com**

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 74332297

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 150 de 10 de julho de 2026

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n° 0048.001656/2023-06

RESOLVE:

Art.1°. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE**, ocupante do cargo de **Coordenador**, matrícula ******810** para **substituir** o servidor **PAULO DIMER JUSTO**, Matrícula ******879**, ocupante do cargo de **Diretor Geral** - CENTEC ABAITARÁ, em virtude de férias, no período de **13/07/2026 à 17/07/2026**, referente ao exercício de **2025**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos **a contar de 13/07/2026**.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 74308209

Portaria nº 151 de 10 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n° 0048.000294/2026-71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

Art.1°. Remarcar recesso escolar, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidor **(a) Maria Aparecida Alves dos Santos**, professor classe C, matrícula nº ******889**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia -**Centec Abaitará**, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias), Portaria de férias nº 14177 de 07 de novembro de 2025. S**erão usufruídos pela servidora nos dias **13/07/2026 e 27/07/2026 (15 dias).**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/07/2026.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 74321477

Portaria nº 152 de 10 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.000888/2026-81**;

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidor **(a) Veridiana Ribeiro Bastos, Professor Classe C**, matrícula n°******635**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional **IDEP-RO**, referente ao **exercício de 2026,** que foram antecipadas para o período de **08/06/2026** a **22/06/2026**, totalizando **15 (quinze) dias** de fruição. Entretanto, as férias foram efetivamente usufruídas no período de **09/06/2026 a 16/06/2026**, totalizando **8 (oito) dias**, conforme consta no Processo nº **0048.000888/2026-81.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 74329015

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001396/2026-82, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Árbitros de Nova União - AANU, inscrita no CNPJ/MF de n.º 11.640.220/0001-04, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando a realização do proejto "Realização de Torneio e Campeonatos", conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (74213194).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 74221303

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001801/2026-62, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mamoré - ACRIVALE**, inscrita no CNPJ/MF de n.º 04.393.245/0001-87, no valor de R$ 1.341.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da 31ª EXPOAGUM, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 74199387, 74181114).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 74240154

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna **pública** a contratação fundamentada no EDITAL 06/2026/SEJUCEL-(74186715), conforme o disposto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo nº 0032.002194/2026-58. O referido credenciamento tem por objeto a contratação da **Federação de Futsal de Rondônia (FFD)**, inscrita sob o **CNPJ nº 59.399.563/0001-47**, pelo valor total de **R$ 8.946,78 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para a prestação de serviço de arbitragem destinado a atender às necessidades operacionais de serviços de Arbitragem Esportiva e Coordenação Técnica para atender especificamente às demandas do **Campeonato Rondoniense de Futsal Adulto Masculino 2026**, competição oficial promovida e/ou apoiada pela SEJUCEL .

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 74269154

Portaria nº 290 de 09 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 298 de 16 de dezembro de 2025 (67551582), publicada no DIOF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, que concedeu recesso administrativo, referente ao gozo do exercício de 2025, à servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF nº 244, de 27 de dezembro de 2024, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê:

Servidor(a)	Matrícula	Período Programado
Vitória Dobri Dos Santos	***618	29 de Dezembro 2025 a 02 de Janeiro de 2026

Leia-se:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Período Programado
Vitória Dobri Dos Santos	***618	27 a 31 de julho de 2026

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 74260201

Portaria nº 291 de 10 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 18 de 16 de janeiro de 2026 (68293768), publicada no DIOF nº 11, de 16 de janeiro de 2026 e Portaria nº 114 de 09 de março de 2026 (69915031), que concedeu recesso administrativo, referente ao gozo do exercício de 2025, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF nº 244, de 27 de dezembro de 2024, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê:

Servidor(a)	Matrícula	Período Programado
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	***493	11 a 15 de maio de 2026
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	***306	15 a 19 de junho de 2026

Leia-se:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Período Programado
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	***493	27 a 31 de julho de 2026
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	***306	21 a 25 de setembro de 2026

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 74334584

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001647/2026-29, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Jiparanaense de Entidades Desportivas - AJED, inscrita no CNPJ/MF de n.º 13.858.413/0001-53, no valor de R$ R$ 649.689,46 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, que destinam-se ao projeto "5º Edição do Beach Box Figth e 300 Combat MMA", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 74295620).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 74227003

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 64 de 06 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

CONSIDERANDO a nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir abaixo a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena - SI, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 e a Lei nº 5.092/21;

Presidente	MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE	******498

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Membro Suplente	KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	******522
Membro	THIAGO ROSAS DE ABREU	******227
Membro	ALEXANDRE DE CASTRO GUIRAUD	******225

Art. 2º A Comissão de Desfazimento de bens móveis e imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2026, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente;

Art. 3º Esta Portaria Revoga a Portaria nº 30 de 25 de fevereiro de 2026, Diof. Ed. 47, publicado 11/03/2026.

Art. 4º Entra em vigor na data de sua publicação;

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 74108144

Portaria nº 68 de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, aos servidores **MIKAELLY VITORIA FERREIRA CAMPOS**, no Cargo de **ASSESSOR III,** de Matrícula ******985**, **MARIA BEATRIZ SOUSA PEREIRA,** no Cargo de **ASSESSOR III,** de Matrícula ******423, e DANIELI MOURA BOERI** no Cargo de **ASSESSOR VII,** de Matrícula ******423,** sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente a **Assessoria de Comunicação**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 15 junho de 2026.

Art. 2° - Revoga a Portaria nº 16 de 04 de fevereiro de 2026,DIOF Ed. nº 28, publicada em 10/02/2026, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 74321043

Portaria nº 67 de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a servidora **KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Chefe do Núcleo Financeiro**, matrícula nº ******522**, no período de **17.07.2026 e 20.07.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral durante o pleito de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 74311526

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1467 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 id. 0021076611- publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Memorando nº 172/2026/SEAS-GGP id. 74230599 e a Informação nº 6/2026/SEAS-ASCOM id. 74253268, contante no processo de nº 0026.005040/2026-05.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias da servidora ANE REGINA SOUZA SILVA, Assessor X, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas de **10/03/2026 a 19/03/2026**, que foram interrompidas a contar de **10/03/2026 a 19/03/2026**, referente ao exercício de **2026,** a qual fica **transferida** para fruição no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 74296552

Portaria nº 1468 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o solicitado em Memorando 173 id. 74246022, nos autos do processo Sei Nº 0026.005053/2026-76.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre **6 de julho de 2026 a 25 de julho de 2026,** ao servidor **ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES,** ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº ******513, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74297041

Portaria nº 1472 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 id. 0021076611- publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Requerimento id. 74109992 e Memorando 386 (74274409) constantes no Processo 0026.004950/2026-62.

RESOLVE:

Art. 1º. **MARCAR** o gozo de férias da servidora **ROSIMERI BARROS VIEIRA, SEAS - Técnico de Enfermagem, matrícula ******948**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, para fruição no período de **07/08/2026 a 21/08/2026 e 10/11/2026 a 24/11/2026**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 74306638

Portaria nº 1459 de 09 de julho de 2026

Divulga os beneficiários habilitados, reativados e suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de Junho de 2026.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento do Programa Crescendo Bem, referente ao mês de junho de 2026, dos beneficiários habilitados, reativados e suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, conforme Relatório Geral - JUNHO/26 (74265571).

§1° As inclusões dispostas no Anexo I se dão em face da disposição do art. 13 em conjunto com art. 25, §3°, ambos do Decreto n° 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§2° As reativações dispostas no Anexo II se dão em face ao cumprimento do inciso VIIdo art. 3 em conjunto com artigo 13, do Decreto n° 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§3° As suspensões dispostas no Anexo III se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto n°30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Inclusão ao Programa Crescendo Bem

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	ALINE CLOMA TAVARES	***433.842**	ALTA FLORESTA D' OESTE
2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	***781.092**	ALTA FLORESTA D' OESTE
3	ANDRESSA FIRMES BEZERRA	***442.802**	ALTA FLORESTA D' OESTE
4	ARIANE CLOMA TAVARES	***433.822**	ALTA FLORESTA D' OESTE
5	ARIANNE DE CARVALHO SOUZA PAULO	***850.252**	ALTA FLORESTA D' OESTE
6	DAIANY DOS SANTOS	***441.052**	ALTA FLORESTA D' OESTE
7	DÉBORA DE OLIVEIRA GALVÃO	***642-842**	ALTA FLORESTA D' OESTE
8	GRAZIELA LEAL DOS SANTOS	***893.022**	ALTA FLORESTA D' OESTE
9	KAMILA DO COUTO RIBEIRO	***755.152**	ALTA FLORESTA D' OESTE
10	MILA CRISTINA DA SILVA CHOMA	***562.582**	ALTA FLORESTA D' OESTE
11	NAYELE GOMES GUIMARÃES	***564.722**	ALTA FLORESTA D' OESTE
12	ONDINA RODRIGUES GOMES	***839.022**	ALTA FLORESTA D' OESTE
13	SABRINA PONTES MOREIRA	***168.262**	ALTA FLORESTA D' OESTE
14	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	***572.232**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
15	LUIZ FABIANO BELTRAME NASCIMENTO	***847.972**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
16	GABRIELA ARQUILEY DE OLIVEIRA	***193.502**	ALTO PARAÍSO
17	GEANE RODRIGUES GARCIA	***321.632**	ALTO PARAÍSO
18	CAMILA DA CUNHA MACHADO	***827.402**	ALVORADA D'OESTE
19	ANA PAULO SILVA DANTAS	***027.222**	ALVORADA DO OESTE
20	ERIVAN MERTINS DA SILVA	***964.912**	ARIQUEMES
21	LETICIA SILVA CUNHA	***388.362**	ARIQUEMES
22	PATRIELE DE ANDRADE NERES	***637.162**	BURITIS
23	SAMIRI LORRAINE SANTOS DE OLIVEIRA	***171.482**	BURITIS
24	STEFANI SCHULTIZ CORREIA	***500.072**	BURITIS
25	ANGELICA MORONARI RODRIGUES	***442.602**	CACOAL
26	ANGELICA SILVA DE SOUZA	***281.202**	CACOAL
27	HARLANE DE SOUZA ALVES	***728.642**	CACOAL
28	JACILENE BORBA LIMA	***720.762**	CACOAL
29	JESSICA TAUANY SGAMATT PINTO	***276.442**	CACOAL
30	NATALIA WESTFAL	***329.492**	CACOAL
31	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	***783.092**	CACOAL
32	BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	***729.352**	CANDEIAS DO JAMARI
33	CLEIDINEIA GATTI CAMPOS	***011.802**	CANDEIAS DO JAMARI
34	DAMIANA DO CARMO LIMA	***211.312**	CANDEIAS DO JAMARI
35	GABRIELLI DA SILVA RODRIGUES	***041.742**	CANDEIAS DO JAMARI
36	KEILA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	***740.582**	CEREJEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

37	MARIA APARECIDA DA CUNHA MOTA	***567.412**	CEREJEIRAS
38	NATALIA OLIVEIRA DA CUNHA	***183.892**	CEREJEIRAS
39	ALINE VITORIA MOURA DOS SANTOS	***581.861**	CEREJEIRAS
40	ATEMIZA BARBOSA PEREIRA	***619.442**	CEREJEIRAS
41	CLEIDIVANE SOARES DE JESUS	***599.882**	CORUMBIARA
42	DANIELE DO NASCIMENTO FRANCO	***715.432**	COSTA MARQUES
43	HELIENE RODRIGUES EGUEZ	***686.102**	COSTA MARQUES
44	JONATHAN PAZ TEIXEIRA	***038.922**	COSTA MARQUES
45	MEURY GUACAMA GUALOA	***058.432**	COSTA MARQUES
46	VANIA PARRAGA VIANA	***387.372**	COSTA MARQUES
47	ANDREIA CAMPOS MOURA	***101.462**	ESPIGÃO D'OESTE
48	NATHALY DOS SANTOS COSTA	***242.606**	ESPIGÃO D'OESTE
49	LIDIANE GONCALVES DA SILVA	***478.742**	ESPIGÃO D´OESTE
50	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	***720.092**	GUAJARA-MIRIM
51	ADRIANA RIBEIRO BARROS	***560.602**	GUAJARA-MIRIM
52	ADRIELY DE LIMA DIAS	***204.692**	GUAJARA-MIRIM
53	ANA FABIA NASCIMENTO VIANA	***346.672**	GUAJARA-MIRIM
54	ANA LUCIA RODRIGUES SOUZA MOYE	***508.602**	GUAJARA-MIRIM
55	ANDREA MAILY TEMO ORIHUELA	***856.402**	GUAJARA-MIRIM
56	ANNA CLARA DE ALBUQUERQUE PENHA	***224.712**	GUAJARA-MIRIM
57	CELENA MENDEZ AYALA	***898.852**	GUAJARA-MIRIM
58	EDILEUSA CASTEDO DOS SANTOS	***819.922**	GUAJARA-MIRIM
59	FRANCISCO BRANDAO DA SILVA JUNIOR	***835.472**	GUAJARA-MIRIM
60	JANIELLY MEDINA DORADO	***093.512**	GUAJARA-MIRIM
61	JAQUELINE RAMOS DE SOUZA	***013.772**	GUAJARA-MIRIM
62	JESSICA DA SILVA PERES OJOPI	***343.802**	GUAJARA-MIRIM
63	JESSICA ESTEVAO BEZERRA	***108.362**	GUAJARA-MIRIM
64	JOYCE CAROLINE DE SOUZA	***815.224**	GUAJARA-MIRIM
65	JULIANE MERCADO PAZ	***601.952**	GUAJARA-MIRIM
66	ANDREINA LAYANAE FIUZA	***639.862**	JI-PARANÁ
67	LORRAINE VALÉRIA DE SOUZA	***968.092**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
68	ALINE PAGUNG KRAUSE	***023.842**	NOVO HORIZONTE DO OESTE
69	NEIDE SOUZA QUEIROZ	***940.032**	PRESIDENTE MÉDICI
70	PAMELA SOUZA LIMA	***309.642**	PRESIDENTE MÉDICI
71	EDNA LAI TONELLO DOS SANTOS	***901.802**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Reativação ao Programa Crescendo Bem

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	ELAINE VIANA TONIOLO	***017.892**	ALTA FLORESTA D' OESTE
2	ELIANE BOTELHO OLIVEIRA	***619.602**	ALTA FLORESTA D' OESTE
3	CRISCIA NATYARA SILVA RIBEIRO	***544.912**	ALTA FLORESTA D'OESTE
4	FERNANDA AMARAL CASTELO	***694.402**	CACOAL
5	RAFAELA PEREIRA DE JESUS	***402.372**	CACOAL
6	ARIELE SOUZA DE QUEIROZ	***403.042**	CANDEIAS DO JAMARI
7	JAYSSE VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA	***857.832**	CANDEIAS DO JAMARI
8	LAURA GERMANA LOPES BATISTA	***621.592**	CANDEIAS DO JAMARI
9	LOURRAINA VITÓRIA VICENTE DE SOUZA	***933.642**	CANDEIAS DO JAMARI
10	MICAELE DAINE RAMALHO DA SILLVA	***081.221**	CEREJEIRAS
11	SHEILA ALVES LIMA	***517.902**	CHUPINGUAIA
12	FABIULA CARDOSO DE OLIVEIRA	***717.902**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
13	IVANILDA MUNIZ BATISTA	***183.712**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
14	GENEILZA LIMA FERREIRA	***796.962**	NOVO HORIZONTE D'OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

15	VIVINE DOS SANTOS SILVA	***443.872**	NOVO HORIZONTE D'OESTE
16	ALANEA DANTAS DOS SANTOS	***957.092**	OURO PRETO DO OESTE
17	KEROLAYNE CRISTINA OLIVEIRA GOMES	***521.632**	SANTA LUZIA D'OESTE
18	KARINA FAUSTINO GOMES	***031.612**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
19	TALIA APARECIDA DE CAVALHO	***970.682**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
20	AMANDA LAGO CAETANO	***469.322**	VALE DO PARAÍSO
21	ANGÉLICA ROCHA DOS SANTOS	***721.532**	VALE DO PARAÍSO
22	JOYCE SENA BARBOSA	***753.952**	VALE DO PARAÍSO
23	STEFANY RODRIGUES CARVALHO	***070.032**	VALE DO PARAÍSO
24	SUYANE DE SOUZA RODRIGUES	***368.072**	VALE DO PARAÍSO
25	GLEICIENE RODRIGUES CELESTE	***120.932**	VILHENA

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	DALVA TAVARES DA SILVA FRITZ	***203.632**	ALTA FLORESTA DO OESTE
2	DIOVANA VANESSA MARQUES DO NASCIMENTO	***114.972**	CACOAL
3	JACKELINE DOS SANTOS MERELES	***934.112**	CANDEIAS DO JAMARI
4	KASSIA HELLEM PEREIRA DE MOURA	***653.352**	ESPIGÃO DO OESTE
5	SENILDA BORCHARDT DOS REIS	***070.582**	ESPIGÃO DO OESTE
6	VALERIA FURTADO GORZA	***388.542**	ESPIGÃO DO OESTE
7	FLAVIA ROZA DE OLIVEIRA	***596.362**	MINISTRO ANDREAZZA
8	MARIA APARECIDA MORAES BRAGANCA	***720.322**	MINISTRO ANDREAZZA
9	TAUANY OLIVA DOS SANTOS	***055.782**	MINISTRO ANDREAZZA
10	HAYANE ARAUJO ALVES	***365.192**	PRESIDENTE MÉDICI
11	ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA	***360.192**	ROLIM DE MOURA
12	SILVANA BRAGA BLASIUS SILVA	***651.522**	ROLIM DE MOURA
13	ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	***591.542**	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ
14	ALDAIANE GOMES ALVES	***736.402**	VALE DO PARAISO

Protocolo 74267618

Portaria nº 1286 de 23 de junho de 2026

Divulga os beneficiários suspensos e desligados do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de junho de 2026.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 3045 de 08 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 234, de 11 de dezembro de 2025, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema de Cadastramento e Gestão do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio, lançados até 30/05/2025, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório Geral - Jun/2026 (73614250).

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros suspensos e desligados do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio de 2026, conforme Relatório Geral - Jun/2026 (72567648), cujos nomes constam no Anexo I e II desta Portaria.

§1. As suspensões dispostas no Anexo I se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto n°30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§2. Os desligamentos dispostos no Anexo II se dão em virtude da disposição do §7º do artigo 25do Decreto n°30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS SUSPENSOS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Adriana Gomes	***131.302**	Alta Floresta D'Oeste
2	Ana Maria Pessoa Gagnini	***058.912**	Alta Floresta D'Oeste
3	Ana Paula Pinto Da Silva	***132.652**	Alta Floresta D'Oeste
4	Caroliny Vitoria Da Silva Moreno	***385.752**	Alta Floresta D'Oeste
5	Izabel Cleres Da Silva	***790.002**	Alta Floresta D'Oeste
6	Jheury Regina Goldner Vitorio	***491.372**	Alta Floresta D'Oeste
7	Katiane Ferreira Da Silva	***447.732**	Alta Floresta D'Oeste
8	Kauany De Araujo De Oliveira	***890.752**	Alta Floresta D'Oeste
9	Paola Jhuli Rodrigues De Oliveira	***295.282**	Alta Floresta D'Oeste
10	Raiany Jaqueline Miranda	***508.942**	Alta Floresta D'Oeste
11	Rozenir Maria De Souza	***716.732**	Alta Floresta D'Oeste
12	Silvana Teixeira Mendes	***073.502**	Alta Floresta D'Oeste
13	Andreina Brandenburg Silva	***718.772**	Alto Alegre Dos Parecis
14	Erika Ferreira Justino	***382.552**	Alto Alegre Dos Parecis
15	Hevelyn Amanda Antunes Montovani	***697.462**	Alto Alegre Dos Parecis
16	Luzia Cristihelen Soares Da Silva Santos	***697.172**	Alto Alegre Dos Parecis
17	Renata Oliveira Dos Santos Matoso	***898.592**	Alto Alegre Dos Parecis
18	Rosiane Aparecida Barbosa	***840.042**	Alto Alegre Dos Parecis
19	Antonia De Oliveira Vilaça	***159.592**	Alto Paraíso
20	Marian Guimarães Santos	***163.922**	Alto Paraíso
21	Ana Clara Ganzer Carvalho	***486.242**	Alvorada Do Oeste
22	Bruna Carolina Carneiro	***389.862**	Alvorada Do Oeste
23	Juliana Da Silva Bezerra	***247.582**	Alvorada Do Oeste
24	Valdinéia Rodrigues Dalla Picola De Jesus	***011.122**	Alvorada Do Oeste
25	Amanda Caroline Rocha Lima	***745.962**	Ariquemes
26	Erica Oliveira Batista De Andrade	***361.152**	Ariquemes
27	Fernanda Gomes De Jesus	***870.442**	Ariquemes
28	Gleiciane Teixeira Muniz	***423.552**	Ariquemes
29	Janária Souza Do Nascimento	***416.652**	Ariquemes
30	Jhenifer Luana De Jesus Batista	***189.762**	Ariquemes
31	Adriana Miranda Lopes	***238.992**	Buritis
32	Camila Dos Santos Trams	***437.672**	Buritis
33	Jayne Dias De Camargo Souza	***405.212**	Buritis
34	Katiele Neimeg Bragança	***352.682**	Buritis
35	Aline Froes Luna	***925.152**	Cacoal
36	Antonio Marcos De Oliveira	***740.368**	Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

37	Daiane Da Silva Pinto	***819.072**	Cacoal
38	Gleiciane Soares De Jesus	***216.572**	Cacoal
39	Jaquelma Da Silva Machado	***546.972**	Cacoal
40	Leide Ane Rodrigues Nogueira	***730.052**	Cacoal
41	Lorena Cordeiro De Oliveira	***663.082**	Cacoal
42	Lucimar Pereira	***083.242**	Cacoal
43	Mayrla Krizia Alves Da Cruz	***393.772**	Cacoal
44	Napoliana De Souza Loose	***407.232**	Cacoal
45	Napoliele Cosmira De Souza Loose	***407.242**	Cacoal
46	Edvania Silva De Souza	***502.222**	Candeias Do Jamari
47	Hosana Gomes Varela	***938.072**	Candeias Do Jamari
48	Keliane Rodrigues Dos Santos	***208.402**	Candeias Do Jamari
49	Maria Madalena Da Silveira Silva	***717.502**	Candeias Do Jamari
50	Renata Pavao Da Cruz	***146.632**	Candeias Do Jamari
51	Daniela Vitor Dos Santos	***658.002**	Cerejeiras
52	Luana Pereira Dos Santos	***705.872**	Cerejeiras
53	Valdirene De Paula	***704.702**	Cerejeiras
54	Yasmim Poliana Borges Alves	***786.412**	Cerejeiras
55	Clarinda Rodrigues Silva	***754.812**	Chupinguaia
56	Melrelice Almeida Dos Santos	***818.882**	Chupinguaia
57	Aline Rodrigues Dos Santos	***293.712**	Colorado Do Oeste
58	Daiana Beraldo Andrioli	***907.392**	Colorado Do Oeste
59	Esthefany Vaz Da Cruz	***313.352**	Colorado Do Oeste
60	Fabiana Martins Ubaldo	***725.562**	Colorado Do Oeste
61	Heloysa Fernanda Evaristo Martins	***142.462**	Colorado Do Oeste
62	Larissa Ferreira De Souza	***017.912**	Colorado Do Oeste
63	Marielly Sabriny Rocha Do Nascimento	***304.402**	Colorado Do Oeste
64	Roseli Luciana Da Silva Teodoro	***532.582**	Colorado Do Oeste
65	Rosicleia Silva Santos Schitini	***108..68**	Colorado Do Oeste
66	Tatiane Neves Barros	***521.682**	Colorado Do Oeste
67	Elianes Valeiria Do Nascimento Santos	***930.802**	Corumbiara
68	Elizabete Dos Santos Monteiro	***930.802**	Corumbiara
69	Jaqueline Ferreira Dos Santos	***057.512**	Corumbiara
70	Joelma Vaz Martins	***902-182**	Corumbiara
71	Juliana Brassan	***536.362**	Corumbiara
72	Karine Fernanda Souza Fonseca	***098.902**	Corumbiara
73	Raissa Alves Dos Santos	***255.792**	Corumbiara
74	Raissa Silva Pereira De Oliveira	***407.462**	Corumbiara
75	Regiane Kelly Neves Da Cunha	***424.061**	Corumbiara

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

76	Vinicius Pandolfo Soares	***413.112**	Corumbiara
77	Claudete Brito Godois	***624.992**	Costa Marques
78	Cláudio Moreno De Morais	***622.702**	Costa Marques
79	Darcy Gomes Eduardo	***335.162**	Costa Marques
80	Dyemilli Mojica	***552.332**	Costa Marques
81	Ingrid Lopes Da Silva	***896.812**	Costa Marques
82	Natalia Do Nascimento Franco	***716.532**	Costa Marques
83	Sheila Arza Mercado	***933.722**	Costa Marques
84	Elana Oliveira De Jesus	***895.792**	Cujubim
85	Gleiciane Rodrigues Celeste	***273.882**	Cujubim
86	Larissa De Andrade Vargas	***220.462**	Cujubim
87	Maria Vieira De Oliveira	***082.001**	Cujubim
88	Mirelli Silva Lini	***008.492**	Cujubim
89	Mirian Guimaraes Lopes	***165.362**	Cujubim
90	Vanessa Dos Santos Silva	***361.072**	Cujubim
91	Chayanne Dal Piero	***632.382**	Espigão D'Oeste
92	Elionara Familia	***289.472**	Espigão D'Oeste
93	Kelly Cinta Larga	***643.422**	Espigão D'Oeste
94	Lara Brenda De Jesus Raasch	***202.232**	Espigão D'Oeste
95	Lucimeire Silva Cunha	***435.682**	Espigão D'Oeste
96	Ezilene Do Nascimento Ferreira	***528.392**	Guajará-Mirim
97	Larissa Justiniano Atiare	***906.522**	Guajará-Mirim
98	Lucyana Daniela Mendes Dos Reis	***445.662**	Guajará-Mirim
99	Roberto Justiniano Roca	***424.562**	Guajará-Mirim
100	Talita Mariobo Chavez	***539.722**	Guajará-Mirim
101	Thais Gonçalves Oliveira	***923.212**	Guajará-Mirim
102	Vianca Chao Suez	***997.482**	Guajará-Mirim
103	Anita Santos Do Nascimento	***968.702**	Itapuã Do Oeste
104	Dhieicy Kelly Ferrari Pires	***398.832**	Itapuã Do Oeste
105	Juliane Lima Da Silva	***706.832**	Itapuã Do Oeste
106	Karina Ferreira Do Nascimento	***360.802**	Itapuã Do Oeste
107	Leticia Maia Gomes	***363.982**	Itapuã Do Oeste
108	Marcia Lucas Aikaña	***635.852**	Itapuã Do Oeste
109	Natália Da Conceição Caetano	***657.882**	Itapuã Do Oeste
110	Nataniele Cruz De Oliveira	***858.962**	Itapuã Do Oeste
111	Agelica Gomes Pissinati Nogueira	***328.652**	Ji-Paraná
112	Aldenisa De Oliveira Lima	***460.592**	Ji-Paraná
113	Dalila Aparecida Ribeiro	***634.471**	Ji-Paraná
114	Deis Pereira Trindade	***224.782**	Ji-Paraná

115	Deuzinete Lima Dalapicolla	***038.322**	Ji-Paraná
116	Eliane Ferreira Da Silva	***365.322**	Ji-Paraná
117	Jheniffer Tayna Leopoldina Marques	***321.882**	Ji-Paraná
118	Leticia Mendonça Ferreira	***283.752**	Ji-Paraná
119	Pedro Henrique Ferraro	***155.772**	Ji-Paraná
120	Rayane Lemos Pires	***465.552**	Ji-Paraná
121	Tania Mara Justino Da Silva	***241.822**	Ji-Paraná
122	Jociane De Souza Justino	***751.462**	Ministro Andreazza
123	Dayele Da Silva Ferreira	***067.932**	Monte Negro
124	Dinaina Nunes Rodrigues	***926.052**	Monte Negro
125	Eliene Dos Santos Tamandare	***726.192**	Monte Negro
126	Janaina Freitas Da Rocha	***932.202**	Monte Negro
127	Jhenifer Aline Sehenem Mendes	***918.132**	Monte Negro
128	Joice Da Silva Gonçalves	***394.772**	Monte Negro
129	Marcieli Karina Da Costa	***329.112**	Monte Negro
130	Patricia Rodrigues Generoso	***301.562**	Monte Negro
131	Alexciane Silva Soares	***544.122**	Nova Brasilândia D'Oeste
132	Ester Pessoa Barbosa	***523.012**	Nova Brasilândia D'Oeste
133	Gisele Cristina De Souza Sitowski	***154.432**	Nova Brasilândia D'Oeste
134	Greiciely Barbosa Andrade	***035.362**	Nova Brasilândia D'Oeste
135	Raiza Nilo Dos Santos	***296.352**	Nova Brasilândia D'Oeste
136	Samara Testy Quirino	***616.122**	Nova Brasilândia D'Oeste
137	Carmen Silvia Pereira Gaiser	***214.302**	Ouro Preto Do Oeste
138	Cleonice Gonçalves De Oliveira	***717.792**	Ouro Preto Do Oeste
139	Elisangela Martins Da Costa Silva	***466.982**	Ouro Preto Do Oeste
140	Fernanda Karina Silva Dutra	***718.872**	Ouro Preto Do Oeste
141	Jaqueline Xavier Dos Santos	***169.622**	Ouro Preto Do Oeste
142	Tais Ventura Nunes	***050.192**	Ouro Preto Do Oeste
143	Edinalva Borchardt Wendt	***313.502**	Pimenta Bueno
144	Luciana Prado Guedes	***537.512**	Pimenta Bueno
145	Luciana Silva Araujo	***955.902**	Pimenta Bueno
146	Lucilete Correa Gomes	***831.629**	Pimenta Bueno
147	Priscila De Carvalho Arruda	***497.042**	Pimenta Bueno
148	Ana Cristina Da Silva	***633.482**	Presidente Médici
149	Edilene Rodrigues Nogueira	***994.132**	Presidente Médici
150	Neusa Alcântara Da Gloria	***540.062**	Presidente Médici
151	Jakeline Pereira Do Nascimento Souza	***146.612**	Rolim De Moura
152	Monica Noimam Otto	***020.402**	Rolim De Moura
153	Neidiana Da Silva	***245.992**	Rolim De Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

154	Anna Paula Do Nascimento Leite	***109.202**	Santa Luzia D'Oeste
155	Ceilza De Almeida Gabriel	***568.692**	Santa Luzia D'Oeste
156	Cleidinalva Rocha Da Silva	***328.502**	Santa Luzia D'Oeste
157	Hyaia Vitoria Bailao Leite Ragnel	***540.142**	Santa Luzia D'Oeste
158	Karine Soares Da Silva	***643.072**	Santa Luzia D'Oeste
159	Mariane Dos Santos Melo	***026.592**	Santa Luzia D'Oeste
160	Vaneir Monteiro De Souza	***150.432**	Santa Luzia D'Oeste
161	Edilamar Borges Pereira	***909.822**	Urupá
162	Eliza Da Cruz Cagliari	***971.412**	Urupá
163	Fabiele Jessica Gross Da Silva	***131.682**	Urupá
164	Jaqueline Schulz Pereira	***502.002**	Urupá
165	Jaquelini Siqueira Carissimi	***715.182**	Urupá
166	Jhenifer Layane Gomes Da Rocha	***015.782**	Urupá
167	Midia Araujo Da Silva	***778.242**	Urupá
168	Rosilene Martins Araujo	***077.401**	Urupá
169	Samara Cavalcante Dos Santos	***186.422**	Urupá
170	Solange Franzmann Horbach	***652.342**	Urupá
171	Thiffany Priscila Alves Garcia Da Silva	***788.892**	Urupá
172	Valdineia De Souza Santana	***771.262**	Urupá
173	Vanessa Silva Dos Santos	***953.652**	Urupá
174	Verediane Poyer De Oliveira Santos	***662.412**	Urupá
175	Jessica Do Nascimento Freire	***660.682**	Vale Do Paraíso
176	Karolina Lima Gouveia	***443.872**	Vale Do Paraíso
177	Shirlei Santiago	***727.932**	Vale Do Paraíso
178	Vanusqueli Baldoino Guersi	***322.602**	Vale Do Paraíso
179	Ana Karolina Andre De Almeida	***105.542**	Vilhena
180	Danieli Priscila Antunes Rocha	***232.542**	Vilhena
181	Edinara Bragança Tavares	***361.022**	Vilhena
182	Elizangela Pereirea Lacerda Da Silva	***100.862**	Vilhena
183	Eliziane Gomes De Oliveira	***931.542**	Vilhena
184	Jeliani Guedes Ferreira	***077.592**	Vilhena
185	Jheniffer Shayane Santana De Oliveira	***142.702**	Vilhena
186	Joice Da Silva Ferreira	***190.702**	Vilhena
187	Mayara Ribeiro	***677.562**	Vilhena
188	Patricia Pego Ferreira	***616.222**	Vilhena
189	Raquel Da Silva Boeira	***777.102**	Vilhena
190	Sidineia Dos Santos Candido	***832.942**	Vilhena
191	Sthefanie Laia Guimaraes	***340.822**	Vilhena
192	Sueli Kezia Barboza De Souza	***673.842**	Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

193	Suellen Daiane Silveira Néres Silva	***650.232**	Vilhena
194	Talita Santana Silva Carvalho	***286.252**	Vilhena

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Yaskara Mosqueira Chonono	***294.552**	Guajará-Mirim

Protocolo 73614304

Portaria nº 1481 de 13 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10, § 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** do presente processo licitatório, referente a **co**ntratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.000 (mil) refeições diárias (almoço), na sede do Restaurante Prato Fácil Zona Leste, na cidade de Porto Velho/RO, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, processo 0026.001578/2025-51.

I - **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº ******895, (Presidente);

II - **RENNAN GOMES FEITOSA**, Matrícula nº ******393, (Vice-Presidente);

III - **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº ******353, (Membro);

IV - **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA,** Matrícula nº ******786, (Membro);

V - **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS,** Matrícula nº ******601, (Membro);

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação.

Art. 3º - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.

Art. 4º - Ficam revogados os efeitos da **Portaria nº 416, de 17 de março de 2025 (id. 0058287609)**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Julho de 2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74360491

Portaria nº 1478 de 13 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 236/2026/SEAS-GISP, de 02 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré, para conduzir a equipe que participará do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	******332	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	******263	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74353386

Portaria nº 1484 de 13 de julho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 324/2026/SEAS-GISP, 29 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Distrito Jacinópolis - Nova Mamoré, com o objetivo de Executar serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas estruturas físicas, equipamentos utilizadas durante a realização do evento no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Valdenor Trindade dos Santos	******140	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74362446

Portaria nº 1485 de 13 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 321/2026/SEAS-GISP, de 29 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Jacinópolis - Nova Mamoré, atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Arthur Magno Matos da Silva	******214	Porto Velho
Gilciane Beserra do N. Fernandes	******340	Porto Velho
Hosana Maria Alves Pinto	******872	Porto Velho
Ana Carolina Rodrigues de Souza	******190	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74369978

Portaria nº 1479 de 13 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 283/2026/SEAS-GISP, de 18 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Distrito Jacinópolis - Nova Mamoré, para emissão de passe livre estadual Idoso e deficiente no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 19/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria do Socorro Pereira das Neves	******613	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74358333

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 10520 de 10 de julho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**23/06/2026 a 02/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**23/06/2026 a 02/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC61357

Portaria de férias nº 10521 de 10 de julho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2026 a 24/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2026 a 14/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC61358

Portaria nº 500 de 13 de julho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Parecer nº 12/2026/PGE-FEASE ID (70077437) e Despacho FEASEASGP ID (70138755);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Sumarissimo – nº 01/2026/CPPAD-FEASE, instaurado através da Portaria nº 224 de 16 de março de 2026, com a finalidade de apurar supostos fatos referente a servidora **É. C. de A. F.**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº ***.***.**129**, em decorrência do abandono de cargo no período de ausência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente / FEASE

Protocolo 74362409

Portaria nº 502 de 13 de julho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Relatório ID (69326709), Despacho FEASE-GAB ID (69389195) e Boletim de Ocorrência ID (69330255, 69330436, 69435258).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final Considerando teor do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03/2026/CPPAD-FEASE, instaurado através da Portaria nº 157 de 24 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 36, Publicada em 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade do servidor V. O. C., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.483, em decorrência de supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa, praticadas contra adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná - CASE/JIP, bem como, condutas praticadas em ambiente externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente / FEASE

Protocolo 74363426

Portaria nº 504 de 13 de julho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento

disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do considerando o Teor do Despacho ID. 68140220, Adendo da Denuncia ID. 68133960.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigativa – SAI nº 01/2026/FEASE-CPPAD, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia, notadamente quanto:

I – às agressões físicas sofridas por adolescentes internos na Unidade Sentenciada;

II – à possível omissão de agentes de segurança socioeducativos e comissários de plantão;

III – à eventual existência de práticas de disciplina interna impostas por adolescentes, com uso de violência;

IV – a possíveis condutas incompatíveis com o exercício da função pública, incluindo tratamento desrespeitoso, negligência, assédio moral ou intimidação de servidores. Parágrafo único. Consta na denúncia que tais fatos, em tese, podem caracterizar infração disciplinar, nos termos dos fatos narrados na denúncia, em tese, podem caracterizar infração disciplinar, nos termos dos art. 154, incisos II, IV, IX e XI;

art. 169, incisos II, IX e XII; bem como dos arts. 176 e 177, todos da Lei Complementar nº 68/1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da apuração da sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 74366485

Portaria nº 505 de 13 de julho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor dos Adendos em Oficio ID.0065618305 , Relatorio ID. 0065618445 e Memorando ID.0065618520.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicancia Administrativa Disciplinar - SAD, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade dos servidores o F. R M.R. Agente de Segurança Socieducativo , matrícula nº ***.***.955 - e F.B.T, Agente de Segurança Socieducativo, matrícula nº ***.***.725, que, os servidores supostamente agiram com a conduta inadequada ao tratamento com os adolescentes, episódios envolveriam o uso de linguagem ofensiva e atitudes manifestamente incompatíveis com os princípios que orientam a execução da medida socioeducativa. Consta nos Adendos em Oficio ID.0065618305 , Relatorio ID. 0065618445 e Memorando ID.0065618520, que os servidores o F. R M.R. Agente de Segurança Socieducativo , matrícula nº ***.***.955 - e F.B.T, Agente de Segurança Socieducativo , matrícula nº ***.***.725, que os servidores supostamente agiram com a conduta inadequada ao tratamento com os adolescentes, episódios envolveriam o uso de linguagem ofensiva e atitudes manifestamente incompatíveis com os princípios que orientam a execução da medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 74368572

Portaria nº 501 de 13 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor da Notificação 31/2024/FEASE-ASPMA (0055781717) e Despacho FEASE/GAB (0058091754).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 12/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 644 de 24 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, Publicada em 02 outubro de 2025, para apurar a conduta dos ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, como também dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459, por supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa, que consta nos autos do Processo SEI ID (0065.003803/2025-28), que os ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, teriam em tese, incorridos em acumulação ilegal de cargos, bem como supostas irregularidades em suas folhas de frequência referentes aos anos 2021 e 2022, com o suposto consentimento dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente / FEASE

Protocolo 74363175

Portaria nº 503 de 13 de julho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.947; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.795; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.414, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.880; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.957; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.831;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente / FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74363572

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001473/2026-93, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Projetada – ASPROLJE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.247.713/0001-42, no valor de R$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça e Emenda Parlamentar de Comissão Código 7401, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme Plano de Trabalho (74210649).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 74213307

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001459/2026-90, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Chico Mendes III - AGRIFACHIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.416.481/0001-09, no valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme Plano de Trabalho (74156186).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 74159675

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001458/2026-45, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pequenos Produtores Rurais - Associação Goiás - ASPRUGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.914.138/0001-69, no valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme Plano de Trabalho (74152349).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 74156410

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001446/2026-11, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Primeira e Segunda Linha do Ribeirão - ASPROSIR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.169/0001-40, no valor de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (um) Pulverizador Agrícola, conforme Plano de Trabalho (74071177).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 74072245

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001444/2026-21, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Linha Sete - ARCABPAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.893.068/0001-14, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, e 01 (uma) Grade Aradora, conforme Plano de Trabalho (74064440).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 74068104

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001443/2026-87, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Artesãos e Manejadores Indigenas APAKUU MAAJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.491.902/0001-64, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão código nº 7401, destinado à aquisição de implementos para um sistema de irrigação, sendo: 03 (três) carretinhas, 06 (seis) carretas para tratorito, 05 (cinco) motocultivadores, 06 (seis) roçadeiras, 01 (um) motor estacionário a diesel, 01 (uma) bomba motor, 09 (nove) tubos de irrigação, 09 (nove) microaspersores jet e 07 (sete) motobombas, conforme Plano de Trabalho (74060604).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 74063944

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001372/2026-12, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Conquista - NOVA CONQUISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.199.629/0001-66, no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado à aquisição de 05 (cinco) Revolvedores para Secador Estático de Café, conforme Plano de Trabalho (73680459).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73686344

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 15/2026/IDARON-DIPES
8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 11 (67492060).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no distrito de Extrema;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o não comparecimento da candidata MARLUCE MANGUEIRA DE JESUS, convocado por meio do Edital 14 - 7º Convocação (73866471).

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a convocação da candidata MARLUCE MANGUEIRA DE JESUS, convocado por meio do Edital 14 - 7º Convocação (73866471).

Art. 2º CONVOCAR, a candidata EVANILCE ESTEVES DE OLIVEIRA, classificada na 12º posição do cadastro reserva, para o cargo de Médico Veterinário Emergencial, em conformidade com o item 11 do Edital, em decorrência de abertura de vaga no distrito referenciado.

Art. 3° O candidato convocado deverá comparecer na unidade local do distrito designado, no período de **14 a 23 de julho de 2026**, no horário de 07:30 às 13:30, munidos da documentação relacionada no subitem 12.14 do Edital 11 (67492060).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 74291043

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 10617 de 13 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO GOMES ROLIM,** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026) e (03/11/2026 a 02/12/2026) e (01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61365

Portaria de férias nº 10618 de 13 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS DA COSTA PENHA,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2026 a 25/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC61366

Portaria de férias nº 10619 de 13 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA VIANA PASSOS,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(14/10/2026 a 23/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/09/2026 a 03/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC61367

Portaria de férias nº 10620 de 13 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYNA DE BRITO SILVA ,** SEDAM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/09/2026 a 07/10/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC61368

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 150/2025/SUPEL-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o regulamento aplicável ao Sistema de Registro de Preços, torna público que foi realizada contratação por meio da Ata de Registro de Preço Nº 074/2026 (SEI nº 73724222), Processo Administrativo nº 0015.003430/2024-08, em que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é participante, para a *"Contratação de de licenças Microsoft Office 365"*, para atender às necessidades da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEDEC-ASSTI), observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas no respectivo instrumento.

Contratada: T&R SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA -CNPJ: 28.482.166/0001- 00.

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 442 - CENTRO – PINHAIS/PR

Valor da Contratação: R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais).

Porto Velho, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74337046

Portaria nº 442 de 09 de julho de 2026

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n° 0041.001177/2026-94 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de **nº 0041.001177/2026-94**, referente a Aquisição de **Certificado Digital, sendo 06 unidades, modelo A1 e-CNPJ,** será executado no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor: Kauary de Souza Silva

Cargo: Assessor do Núcleo de Contabilidade

II - Fiscal de Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Servidor: Ivan da Silva Araújo
Cargo: Assessor do Núcleo de Contabilidade
III - Membro Suplente:
Servidora: Auriane Cardoso Pestana
Cargo: Assessora Técnica - NDS

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - As competências do Gestor de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do Fiscal de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º - Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico| SEDEC

Protocolo 74280029

Portaria nº 444 de 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de **01 de julho de 2026**, a disponibilização da servidora **Marineia Demetrio de Oliveira Santos**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que desenvolveu suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74348099

Portaria nº 445 de 13 de julho de 2026

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076), referente ao processo administrativo n° 0041.000109/2024-46, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Av. Presidente Dutra, nº 918, Bairro Pioneiros - Município de Pimenta Bueno/RO visando atender ao SINE e PROCON**,** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:
Servidor: **Igor Valério Gomes Ferreira**
Matrícula n°******492

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Função: **Assessor III**
I - Gestor de Contrato Suplente:
Servidora: **Fábio de Souza Mota**
Matrícula nº ******335
Cargo: Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda - COTER
II - Fiscal do Contrato
Servidor: **Larissa de Souza Vasconcelos Koharata**
Matrícula nº ******535
Função: Assessor III
Servidor: **Lucas Campos Corrêa (Suplente)**
matrícula nº ******522
Função: Assessor II
III - Membro da Comissão de Recebimento
Servidor: **Luciane da Silva Nunes Santos**
Matrícula nº ******718
Função: Conciliador III
Servidor: **Bruna Fiorati Barbosa**
Matrícula ******491
Função: Assessor I
Servidor: **Nilza Alvoredo do Nascimento**
Matrícula nº ******565
Função: Assessor IV
Servidor: **Cristina Teixeira de Andrade**
Matrícula nº ******857
Função: Assessor I

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 380 de 10 de junho de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC/RO

Protocolo 74360117

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 334 de 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0049953246), nos autos do Processo SEI nº 0069.001914/2024-89;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias, nos dias **6/10/2026 a 9/10/2026,** ao servidor **Marcel Fabiano da Silva**, Assessor, matrícula nº ******610, lotado na Seção de Transporte/STRAN referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 74348015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001679/2026-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 636 (74318067), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO E CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 74327523

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.001789/2026-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de um aplicativo de Diário de Obra pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está acolhendo propostas de eventuais licitantes interessadas em fornecer software para acompanhamento de dados de obras e projetos de engenharia em execução, cujo fito visa atender a necessidade imediata desta unidade administrativas, concomitantemente, o interesse público.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência (id 74265797), no bojo do Processo nº 0069.001789/2026-79, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 74265875

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.° Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RECEBEU a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** – Nº Nº 016.00019.006/2026-SUL, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para obra de urbanização denominada **Espaço Alternativo** localizado na Av. Governador Jorge Teixeira no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua Aparício de Moraes (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro) e a intersecção com a Av. Lauro Sodré (adjacente ao acesso do estacionamento do aeroporto Int. Gov. Jorge Teixeira), nas coordenadas geográficas 8° 44' 2" S e 63° 53' 29" W".

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 74296447

Portaria nº 332 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a designação de Comissão Mista para elaboração do relatório circunstanciado, conforme a Portaria nº 467 de 30 de julho de 2025 (0062725846) e Portaria nº 659 de 06 de novembro de 2025 (0066171160);

CONSIDERANDO que o prazo para apresentação do relatório circunstanciado pela comissão mista designada foi prorrogada pela Portaria nº 646 de 23 de outubro de 2025 (0065745362), está próximo do vencimento;

COSIDERANDO a Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2026 (68112024), o qual prorrogou a vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 31/01/2026.

CONSIDERANDO a Portaria 253 de 04 de maior de 2026 (71825769), o qual prorrogou a vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01/05/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos levantamento específico dos danos nos Tils de esgoto, etapa imprescindível para a completa apuração dos possíveis prejuízos ao sistema, foi apresentada a justificativa (74130134) que solicitou e justificou a dilação de prazo, apontando que, apesar dos esforços empreendidos desde o início da atuação da Comissão, não foi possível finalizar os trabalhos no prazo previsto, em razão de imprevistos técnicos e operacionais relacionados à complexidade do objeto contratual, bem como à necessidade de complementação de documentação e realização de vistorias técnicas essenciais para assegurar a conformidade e a qualidade da fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo, a contar de 02/07/2026, para a apresentação do relatório circunstanciado pela comissão mista designada, mantendo-se todos os membros e atribuições previamente estabelecidas nas Portaria nº 467 de 30 de julho de 2025 (0062725846) e Portaria nº 659 de 06 de novembro de 2025 (0066171160).

Art. 2º A Comissão Mista deverá, no prazo ora dilatado, realizar todas as atividades previstas na Portaria original, incluindo vistorias “in loco”, emissão de relatórios fotográficos e técnicos, identificação de pontos danificados, obstruções e causas dos danos na rede de esgotamento sanitário, bem como estimativa dos valores dos possíveis prejuízos com base em banco de preço nacional atualizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 74161610

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2026

CONTRATANTE (UASG): 925851

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

Unidade Requisitante: DER-GTI - Gerência de Tecnologia da Informação

Processo Administrativo nº: 0009.003969/2026-08

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Grupo,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de infraestrutura de rede, destinados à modernização e padronização do ambiente tecnológico das unidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia.

Valor Estimado da Contratação: R$ 65.390,83 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Data dos Lances: 16/07/2026.

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 74265643

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008.000090/2026-35** com validade até 27/04/2030, **Processo nº S.2024.48**, referente à atividade de extração de cascalho para emprego imediato em obras civis, em área de 1,17 hectares localizado nas coordenadas decimais: Latitude -10.9404388 e Longitude 61.8186083, RO-480, Lote 08, gleba 42, Setor Riachuelo, S/N, área rural de Ji-Paraná, município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74089999

Portaria nº 1700 de 10 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

Referente ao objeto: O presente **Termo de Cooperação Numerado nº 18/2024/PGE-SEJUS** (0047468683) tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME FECHADO,

SEMIABERTO e ABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços braçais, eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais e outros, nas dependências do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER.**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Portaria 78 (68092219), de 09 de janeiro de 2026, publicada em 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Gestor Suplente, conforme abaixo relacionados, os servidores nominados e qualificados a seguir:

NOME	MATRÍCULA	GESTOR
LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	******719	TITULAR
AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS	******707	SUPLENTE

Parágrafo único. Todos pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74315232

Portaria nº 1701 de 10 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

Referente ao objeto: O presente **Termo de Cooperação Numerado nº 18/2024/PGE-SEJUS** (0047468683) tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME FECHADO, SEMIABERTO e ABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços braçais, eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais e outros, nas dependências do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER.**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Portaria 265 (0056985835), de 03 de fevereiro de 2025, publicada em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como fiscais, conforme abaixo relacionados, os servidores nominados e qualificados a seguir:

NOME	MATRÍCULA	RESIDÊNCIA/USINA
NILSON HONORATO DE SOUZA	******850	1ª RR de Colorado D'Oeste
DIRCEU DE SOUZA	******515	2ª RR de Ariquemes
ADINALDO DE ANDRADE	******308	3ª RR de Ouro Preto D'Oeste
JAIR DE ALMEIDA	******827	4ª RR de Cacoal
NILSON OLIVEIRA	******727	5ª RR de Rolim de Moura
PAULO FELICIANO	******943	6ª RR de Machadinho D'Oeste
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	******940	7ª RR de Alvorada D'Oeste
ENIVALDO SOARES DE SOUZA	******014	8ª RR de Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS	******328	9ª RR de Vilhena
EDY FABIO ANTONIO RAMOS	******071	11ª RR de Pimenta Bueno
ANDERSON CHAVES RIBEIRO	******041	12ª RR de Jaru
CICERO ARAUJO DE MATOS	******048	13ª RR de Porto Velho
IRINEU ANTONIO	******420	14ª RR de Extrema
PAULO CESAR DA SILVA	******280	15ª RR de Buritis
DAIANI SCALFONE ALVES	******953	16ª RR de São Francisco
EMERSON SANTOS DA SILVA	******960	Usina CBUQ de Ariquemes
WILLIAM DA SILVA AMARAL	******113	Usina CBUQ de Jaru
ALEXANDRO SANTOS BRITO	******494	Usina CBUQ de Ji-Paraná
SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	******681	Usina CBUQ de Cacoal
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	******576	Usina CBUQ de Rolim de Moura
EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	******397	Usina CBUQ de Vilhena
ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	******756	Fábrica de Manilhas

Parágrafo único. Todos pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74315302

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 152/2026

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e lavagem/higienização de cadeiras estofadas, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor da presenteOrdem de Fornecimento é de **R$ 47.179,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais)**, de acordo com os valores especificados no Termo de Adjudicação e Homologação (73309774)

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento 152 73614718), **são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2087**, conforme - NE - Nota de Empenho 2026NE00698 (73530133), . DER-RO, de 2026.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e HG COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.347.656/0001-53

PROCESSO Nº 0009.005976/2025-55

DATA DA ASSINATURA:10/07/2026

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

HUGO GOMES DOS SANTOS**- Representante da Empresa** HG COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.347.656/0001-53

EDVAR FONSECA AZEVEDO- Chefede Seção de controle de Fornecedores e Protocolo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**-** Coordenadora de Logística em substituição do DER/RO
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73671057

Portaria nº 1199 de 05 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.005157/2026-99 que prevê a **contratação de empresa para execução de obra de implantação de acostamento com faixa adicional destinada à ciclofaixa na RO-387, no sub-trecho compreendido entre a RO-387 (km 94,99) ao Portal Pomerano (km 84,39), com extensão aproximada de 10,60 km.**

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias na fase preparatória para instrução do processo licitatório, conforme disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021, visando a contratação de empresa para **execução de obra de implantação de acostamento com faixa adicional destinada à ciclofaixa na RO-387, no sub-trecho compreendido entre a RO-387 (km 94,99) ao Portal Pomerano (km 84,39), com extensão aproximada de 10,60 km.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Leia Carolina Lisowski	*******76	Presidente da Comissão	Coordenadora
Marcelo Resende da Silva	*******21	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Aline da Silva Passos	*******05	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Jacqueline de Souza Andrade	*******04	Membro da Comissão	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 71868589

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza:

Empresa: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
Endereço: Est. Avenida Manoel Urbano, S/Nº, Área de Expansão Urbana, Iranduba-AM;
CNPJ: 17.811.701/0001-03;
Contrato: Termo de Contrato 637 (0062159323), celebrado em 11/07/2025;
Processo Nº: 0009.007136/2025-27;
Valor do contrato: R$ 3.980.999,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais);
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias contados da Ordem de Serviço pela empresa; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio, Sarjeta e Passeio Público nas Ruas do Município de Rolim de Moura–RO, conforme **Lote 02 - Convênio 839537;**

Conforme exposto acima, este Departamento **AUTORIZA REINICIAR** a obra a partir do dia 13 de Julho de 2026.

Porto Velho, data e hora certificada.

L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
MAURÍCIO MACIEL ASSAD
Representante Legal da Contratada
YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Protocolo 74265011

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza:

Empresa: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
Endereço: Est. Avenida Manoel Urbano, S/Nº, Área de Expansão Urbana, Iranduba-AM;
CNPJ: 17.811.701/0001-03;
Contrato: Termo de Contrato 688 (0062595527), celebrado em 30/07/2025;
Processo Nº: 0009.007134/2025-38;
Valor do contrato: R$ 2.978.721,50 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias contados da Ordem de Serviço pela empresa; e
Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio, Sarjeta e Passeio Público nas Ruas do Município de Rolim de Moura–RO, conforme **Lote 01 - Convênio** 839543**;**

Conforme exposto acima, este Departamento **AUTORIZA REINICIAR** a obra a partir do dia 13 de Julho de 2026.

Porto Velho, data e hora certificada.

L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
MAURÍCIO MACIEL ASSAD
Representante Legal da Contratada
YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Protocolo 74266811

Portaria de férias nº 10629 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREA PASSOS DOS SANTOS**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61374

Portaria de férias nº 10630 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL**, **DER - Assessor de Procurador - CDS-05 ***, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61375

Portaria de férias nº 10631 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARTUR RAMOS VIEIRA**, **DER - Assessor X - CDS-10**, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61376

Portaria de férias nº 10632 de 13 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITO MENEGUELLI,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**16/03/2026 a 14/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/03/2026 a 14/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61377

Portaria de férias nº 10633 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEIVISSON PASSOS AGUIAR**, **DER - Chefe de Seção de Patrimônio - CDS-03 ***, matrícula ******204, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61378

Portaria de férias nº 10634 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA** , **DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 ***, matrícula ******335, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61379

Portaria de férias nº 10635 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO JOSE XAVIER**, **DER - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******152, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61380

Portaria de férias nº 10636 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME AMARAL OLIVEIRA**, **DER - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61382

Portaria de férias nº 10637 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO PEREIRA SILVA,** MOTORISTA, matrícula ******776, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(30/12/2026 a 28/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/12/2026 a 05/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61390

Portaria de férias nº 10639 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS**, **DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******768, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61399

Portaria de férias nº 10641 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS**, **DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******768, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61405

Portaria de férias nº 10646 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******411, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61424

Portaria de férias nº 10647 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANETE PERONI CAMPOS**, **AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61427

Portaria de férias nº 10650 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

INTERROMPER a contar de 11/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOEL BORGES JIMENES**, **MOTORISTA**, matrícula ******444, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61434

Portaria de férias nº 10651 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 06/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS MACHADO**, **MECÂNICO**, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2026 a 06/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61439

Portaria de férias nº 10652 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA,** MOTORISTA, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/12/2026 a 16/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61442

Portaria de férias nº 10653 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, **DER - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-09 ***, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61445

Portaria de férias nº 10654 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO**, **MOTORISTA**, matrícula ******274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61448

Portaria de férias nº 10655 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA GONCALVES DE LIMA TEIXEIRA**, **ARQUITETO** , matrícula ******845, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61451

Portaria de férias nº 10656 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA,** DER - Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos - CDS-03 *, matrícula ******826, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2026 a 14/03/2026) e (07/09/2026 a 16/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2026 a 14/03/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61454

Portaria de férias nº 10657 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2024 a 13/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONICLEYTON FREITAS SILVA**, **DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula ******308, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2024 a 02/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DOC61456

Portaria de férias nº 10658 de 13 de julho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 20/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONICLEYTON FREITAS SILVA**, **DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula ******308, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 20/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC61459

Portaria nº 1153 de 27 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com extensão de 17,80 km, recapeamento asfáltico com extensão de 9,20 km, e tapa buraco em vias urbanas com extensão de 11,61km, totalizando 38,61 km no munícipio de Vilhena/RO**,** que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.000746/2025-08 Objeto do Termo de Convênio nº nº 212/2026/PGE-DERADM (71292252).

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

ANILTO SANTOS DE MORAISMatrícula n.º ***.***.141

EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR Matrícula n.º ***.***.397

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 27 de Abril de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO
LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador de Usinas de Asfalto do DER/RO

Protocolo 71583351

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 125 de 13 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Hillary Portela Firmino -** Matrícula Nº ******149, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Assessor I, para, no período de **13/07/2026 à 22/07/2026**, substituir a servidora **Stela Poltronieri Guerra Braga** - Matrícula Nº ******584,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de **Coordenadora de Análise Processual**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, durante seu período de Férias, conforme a Portaria de férias nº 14834 de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2026.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 74373820

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 10368 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISEU ALVES DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******214, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**12/01/2026 a 31/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2026 a 31/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2026 a 11/01/2026 e 12/01/2026 a 21/01/2026 e 05/10/2026 a 14/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61337

Portaria de férias nº 10352 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61338

Portaria de férias nº 10348 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL CARLOS DOS SANTOS,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******808, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(09/03/2026 a 23/03/2026) e (03/08/2026 a 17/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2026 a 23/03/2026) e (14/12/2026 a 28/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61339

Portaria de férias nº 10347 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIMON DA CUNHA SAMPAIO MACEDO,** DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61340

Portaria de férias nº 10342 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA CLARO CAMPOS,** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(30/07/2026 a 28/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 03/08/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61341

Portaria de férias nº 10341 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA,** PROCURADOR, matrícula ******627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 01/08/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 22/08/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61342

Portaria de férias nº 10340 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA CRISTINA DINIZ,** ARQUITETO - LC 67/92, matrícula ******780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**25/05/2026 a 03/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**25/05/2026 a 03/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 04/02/2026 a 13/02/2026 e 15/07/2026 a 24/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61343

Portaria de férias nº 10339 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE DE JESUS FERREIRA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (28/12/2026 a 16/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61344

Portaria de férias nº 10337 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2026 a 15/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61345

Portaria de férias nº 10327 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA ELHAGE PINHEIRO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/07/2026 a 12/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2026 a 12/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61346

Portaria de férias nº 10324 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO ,** MOTORISTA, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**08/06/2026 a 27/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/06/2026 a 27/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2026 a 05/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61347

Portaria de férias nº 10346 de 09 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMIA DE LIMA ALMEIDA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61348

Portaria de férias nº 10345 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 06/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61349

Portaria de férias nº 10336 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/07/2026 a 05/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61350

Portaria de férias nº 10381 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******350 **Nome** RONALDO SOUZA SANTOS **Cargo** FEASE- Diretor da Unidade e Técnico - CDS-04 *	**Inicio** (11-03-2024) **Fim** (20-03-2024)	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (24-07-2024)		**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (10-03-2024)

Protocolo DOC61351

Portaria de férias nº 10344 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******876, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61352

Portaria de férias nº 10628 de 13 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******845, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61370

Portaria de férias nº 10627 de 13 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE WILLIAM AIRES DE ALMEIDA**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA**, matrícula ******122, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61371

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Portaria de férias nº 10626 de 13 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 16/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA**, **AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL**, matrícula ******364, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 16/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61372

Portaria de férias nº 10621 de 13 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE SOARES SANTIAGO** , **MOTORISTA**, matrícula ******638, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61373

Portaria nº 1082 de 09 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.020213/2026-86;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

				INÍCIO	FINAL
JOICILENE SARAIVA DE LIMA matrículas n. ******842	2025/2026	20	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 9491 de 25/6/2026	1º/6/2026	20/6/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74249355

Portaria nº 1087 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.001046/2026-74;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FERNANDO GARCIA, estatutário, matrícula n.******767, para responder, em substituição à servidora AERIKA ALMEIDA SILVA, , matrícula n.******618, pelo cargo de **C**hefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria (Divisão de Serviços de Veículos), Cerejeiras, CDS-01, no período de **15/7/2026 a 24/7/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria de Substituição n. 1003 de 25 de junho de 2026

Protocolo 74334134

Portaria nº 1079 de 09 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.022749/2026-36;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora JACKELINE SOARES LIMA, estatutário, matrícula n. ******498, para responder, em substituição à servidora LADY LAISE AZEVEDO MACEDO, matrícula n. ******922, pelo cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, **CDS-08**, no período de **6/7/2026 a 25/7/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria de Substituição n. 1003 de 25 de junho de 2026

Protocolo 74246973

Portaria nº 1083 de 09 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.040898/2025-04;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor MARCELO DIAS DA SILVA, estatutário, matrícula n. ******188, para responder, em substituição ao servidor RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. ******760, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 2ª Categoria, Alta Floresta d'Oeste, CDS-04, no período de **20/7**/2026 a 24/7/2026, correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria de Substituição n. 1003 de 25 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo 74249409

Portaria nº 1086 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.023222/2026-29

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL DE ALMEIDA, estatutária, matrícula n. ******623, para responder, em substituição à servidora LUANA FERREIRA VIANA, matrícula n. ******724, pelo cargo de Coordenador de Apoio Técnico ao Gabinete, CDS-09, no período de **13/7**/2026 a 22/7/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria de Substituição n. 1003 de 25 de junho de 2026

Protocolo 74333814

Portaria de férias nº 10622 de 13 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUYMAR PEREIRA DE LIMA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/09/2026 a 23/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61501

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 711 de 10 de julho de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no DOERO ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando Processo Sei nº 0011.006472/2026-94;

Considerando a Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 16ª Zona Eleitoral - Cerejeiras, referente ao 1º e 2º Turnos das Eleições Gerais de 2018 (73933082);

Considerando OFÍCIO N° 002/2026-CMC (74313385);

Considerando DECLARAÇÃO Nº 170/2024 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, referente às Eleições Municipais de 2024, no dia 06/10/2024 (73933082);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** ao servidor GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessor IV, da Casa Civil, lotado no Escritório Local de Cerejeiras, 07 (sete) dias úteis de folga eleitoral, nos dias 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 julho de 2026.

Parágrafo único. Nos termos das Declarações do Tribunal Regional Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral e OFÍCIO N° 002/2026-CMC, encerra-se o direito do servidor Gleiversom Kevinny de Almeida Ribeiro à folga eleitoral.

Alessandro Pedralli da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 74327329

Portaria nº 712 de 10 de julho de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no DOERO ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando Processo Sei nº 0011.005238/2026-40;

Considerando a Portaria de marcação de férias nº 14.365 de 10/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214 de 11/11/2025;

Resolve:

Art.1º. **Alterar** as férias, Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026, da servidora **NATALY BEZERRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor II, do Gabinete do Governador, lotada no Escritório Local da Emater de Theobroma, passando a fruição de 20 (vinte) dias das férias do primeiro período de 15/09/2026 a 24/09/2026,esegundo período de 01/10/2026 a 10/10/2026, para **11/11/2026 a 30/11/2026**.

Alessandro Pedralli da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 74331672

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 012/2026
Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Data da Abertura: 02/07/2026
Data e Julgamento: 26/05/2026
Data Homologação: 02/07/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Centro de Treinamento da Emater - CENTRER, por um período de 12 (doze) meses**.**Ata id.73974726. Processo nº 0011.011717/2025-14. Porto Velho (RO), 06 de julho de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA. Diretor Presidente

Protocolo 74105521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005012/2026-49-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Rosinei Neves Barbosa R$ 3.337,50 Elisafan Batista Sales R$ 3.337,50 Maria Mirtes de Lima Pinheiro R$ 3.337,50 Everson Camilo da Rocha R$ 3.337,50 período de 24 a 31/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74364669

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 578 de 10 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 113/2026 (74334807).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº .784, de 02 de setembro de 2025 (0063907924), publicada no DIOF nº 167 em 03/09/2025.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **14/07/2026,** conforme Decisão nº 113/2026 (74334807).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 74336518

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/SOPH/RO/2022

PROCESSO SEI nº 0040.067561/2022-36

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

CONTRATADA: Empresa BSC-I Consultoria em Segurança e Proteção Marítima LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/SOPH/RO/2022, cujo objeto consiste na contratação sob demanda, de organização de Segurança (OS), credenciada pela CONPORTOS para realização do Estudo de Avaliação de Risco (EAR) e do Plano de Segurança Pública Portuária (PSP) para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 73049079

EXTRATO

CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 001/2026/SOPH/RO

PROCESSO SEI nº 0040.000066/2023-28

AUTORIDADE PORTUÁRIA: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

ARRENDATÁRIA TRANSITÓRIA: Empresa BDX Logística LTDA.

OBJETO: Arrendamento para exploração de instalação portuária, com utilização de áreas sob administração da SOPH, localizadas na poligonal do Porto Público de Porto Velho, conforme indicações e delimitações apresentadas na planta de localização da instalação portuária arrendada transitoriamente, abrangendo as áreas 3 e recinto alfandegado, medindo 13.508 m² (treze mil e quinhentos e oito metros quadrados), envolvendo dispêndios da arrendatária transitória necessários à construção e operação nas referidas áreas de instalações portuárias para movimentação de contêineres e carga geral.

VALOR GLOBAL: R$ 638.632,68 (Seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 74349076

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 020/2026, de ampla concorrência, de menor preço por Item, Processo n.º 1239/2026/SEMAP, objetivando a aquisição de drones agrícolas pulverizadores para a SEMAP, com sessão pública no dia 27/07/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (*www.licitanet.com.br*), com valor estimado de R$ 275.900,00. Edital disponível no PNCP, no site *www.cabixi.ro.gov.br*, pelo e-mail *licitacoes@cabixi.ro.gov.br* ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 10 de julho de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 194/2026

Protocolo DO41881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 017/2026, de ampla concorrência, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1234/2026/SEMOSP, objetivando a aquisição de veículos leves, tipo caminhonete “pick-up” para a SEMOSP, com sessão pública no dia 28/07/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (*www.licitanet.com.br*), com valor estimado de R$ 1.724.938,50. Edital disponível no PNCP, no site *www.cabixi.ro.gov.br*, pelo e-mail *licitacoes@cabixi.ro.gov.br* ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 10 de julho de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 194/2026

Protocolo DO41882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 019/2026, com Item de Ampla Concorrência e Item Exclusivo para MPEs, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1081/2026/SEMUSA, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio de diversas capacidades e válvulas redutoras com fluxômetro para a SEMUSA, com sessão pública no dia 29/07/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (*www.licitanet.com.br*), com valor estimado de R$ 223.000,00. Edital disponível no PNCP, no site *www.cabixi.ro.gov.br*, pelo e-mail *licitacoes@cabixi.ro.gov.br* ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 10 de julho de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 194/2026

Protocolo DO41883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 0400/2025-1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/25-CSC, DO ESTADO DO AMAZONAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está realizando **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0400/2025-1, do**

pregão eletrônico n° 273/25-CSC, Processo Administrativo n° 01.01.013102.003148/2025-SIGED/CSC, do estado do Amazonas, visando **Aquisição de fertilizantes do tipo organomineral**. Processo N°: ID:112.C82 - 0000551.69.04-2026 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. No valor global de: **R$ 800.250,00** (oitocentos mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.989.598/0001-05**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 10 de julho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Extrato do Contrato Administrativo nº 167/2026
Processo Administrativo nº 17739/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 11.453.341/0032-35.
OBJETO: Aquisição de Veículo ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SML/2026/14.133-2021, PROCESSO N.º 11373/SEMOSP/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90095/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP, consistente em um veículos, com a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.453.341/0032-35, para cumprimento do objeto do Plano De Ação Nº 09032026-090042.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Ariquemes/RO, 2 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Protocolo DO41886

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Extrato do Contrato Administrativo nº 171/2026
Processo Administrativo nº 16489/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) TRATORON COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 03.614.482/0001-68.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de Trator Agrícola, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 492.900,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

Ariquemes/RO, 10 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Protocolo DO41887

AVISO DE SUSPENSÃO *'SINE DIE'*
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90069/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9532/2026/SEMED
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Playgrounds (Grande, Médio e Pequeno), para atender as necessidades da Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial das empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado (sine die). A presente suspensão decorre do recebimento do Ofício nº 0887/26-DP-SPJ, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, referente à Decisão Monocrática nº 00129/26-GCJVA (ID 1980659), proferida no Processo nº 01619/26, sendo necessária a realização de análise técnica e administrativa das providências cabíveis, visando assegurar a adequada instrução processual, o cumprimento das orientações do órgão de controle externo e a segurança jurídica dos atos praticados. Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 10 de julho de 2026.

Daiane Vieira Pacifico

Agente de contratação

Protocolo DO41888

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/PMT/SEMAGRI/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/SEMAGRI/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** CAMPOS AGRÍCOLA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.388.489/0001-04. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 673/2025/PGE-SEAGRI. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO **Valor R$** 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais). Theobroma/RO, 13 de Julho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41889

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/PMT/SEMAGRI/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/SEMAGRI/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** P.D.V PEÇAS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 673/2025/PGE-SEAGRI. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO **Valor R$** 30.000,00(Trinta mil reais). Theobroma/RO, 13 de Julho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41890

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/PMT/SEMAGRI/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/SEMAGRI/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ N° 59.632.632/0001-10. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 673/2025/PGE-SEAGRI. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO **Valor R$** 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais). Theobroma/RO, 13 de Julho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DO41891

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/PMT/SEMAGRI/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/SEMAGRI/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ N° 35.441.994/0001-66. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 673/2025/PGE-SEAGRI. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO **Valor R$** 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais). Theobroma/RO, 13 de Julho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **Lote.** Objeto: **Registro de Preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ENGENHARIA SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE JARU- RO, INTITULADA NATAL ILUMINADO 2026.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT. O valor estimado**: R$ 6.525.069,84 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Processo Administrativo: 9589/PMJ/2026.** Cadastro: 15/07/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/07/2026. Início da Sessão Pública: **29 de julho de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 13 de julho de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria n° 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

Protocolo DO41894

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMMN/RO

A Prefeitura do Município de Monte Negro – RO, por intermédio do Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria Municipal nº 564/2025, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 015/2026/PMMN/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0000600.03.01-2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Educacional, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

CONSIDERANDO o Memorando nº 499/SEMED/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Gestão em Educação solicitou o cancelamento do certame em razão da necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, diante da identificação de funcionalidades insuficientes para atender às necessidades da rede municipal de ensino, bem como da necessidade de adequação às diretrizes e recomendações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento licitatório com as especificações atualmente previstas poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como ocasionar futura contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

incompatível com as necessidades da Secretaria demandante, contrariando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;
FICA CANCELADO o Pregão Eletrônico nº 015/2026/PMMN/RO e todos os atos dele decorrentes, para que seja promovida a revisão do Termo de Referência e, posteriormente, adotadas as providências necessárias à instauração de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Todos os atos referentes ao presente processo serão publicados nos mesmos meios em que ocorreu a divulgação original do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Compras e Licitações – SUPEL, pelo telefone (69) 99944-5157, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro/RO, 13 de julho de 2026.

André Luis Trevizan
Pregoeiro
Portaria nº 697/2026

Protocolo DO41893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 37/2026.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1951/2026
Objeto: 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVADORA FAZ TUDO), DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor estimado: R$ 2.051,37 (dois mil e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
Abertura da sessão pública: 17/07/2026 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 13 de JULHO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41899

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 79/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 703/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor estimado: R$ 388.955,50 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Abertura da sessão pública: 28/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE JULHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41898

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 80/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Processo Nº: 624/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.
Valor estimado: R$ 768.283,22 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 29/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE JULHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41897

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 82/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 374/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR MEIO DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 912179/2021.
Valor estimado: 258.230,75 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Abertura da sessão pública: 30/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes local https://bnc.org.br/. **Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE JULHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41896

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 84/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1902/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS PARA RECREAÇÃO NO PARQUE TURÍSTICO BURITIS.
Valor estimado: R$ 47.897,50 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Abertura da sessão pública: 27/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE JULHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO

PROCESSO: 1-1208/SEMOSP/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: MJ CONTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74.
DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA.
DO PREÇO: R$ 619.139,88 (seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
PARALISAÇÃO: a partir de 10/07/2026.
TERMINO: 06/11/2026.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 14ADB83B, data de circulação 14/07/2026.

Alto Paraíso/RO, 10 de julho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41900

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 /PJM/2019.

PROCESSO: 1-606/SEMED/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: JES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na Rua Travessa da Lagoa nº 2804 - Sala Comercial, Bairro Sol Poente no município de Alto Paraíso/RO
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município. Realizará um percurso de 8446,1KM/13/DIAS, no valor de R$12,73 (doze reais e setenta e três centavos) o KM/DIA, totalizando o valor de R$: 107.518,85 (cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos em 14 rotas no período matutino vespertino conforme planilha de serviço e notas de empenho.
DA VIGENCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar na finalização do 1º (primeiro) semestre do ano de 2026, por um período de aproximadamente 13 (treze) dias letivos de acordo com calendário escolar.
DO VALOR: O valor total do objeto deste termo aditivo é de R$: 107.518,85 (cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias; Projeto atividade: 12.361.0003.2009.000 - Elementos de despesa nº 3.3.90.39.00 - Fonte: Recurso Próprio, ficha: 120. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 888BAC0B, data de circulação 29/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 24 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41902

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004 /PJM/2019.

PROCESSO: 1-606/SEMED/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: JES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na Rua Travessa da Lagoa nº 2804 - Sala Comercial, Bairro Sol Poente no município de Alto Paraíso/RO.
DO OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município e Governo do Estado de Rondônia através do programa Estadual de transporte escolar compartilhado IR E VIR. Realizará um percurso de 12818KM/13/DIAS, no valor de RS: 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) o KM/DIA, totalizando o valor de R$: 179.067,46 (cento e setenta e nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), distribuídos em 15 rotas no período matutino vespertino e noturno.
DA VIGENCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar na finalização do 1º (primeiro) semestre do ano de 2026, por um período de aproximadamente 13 (treze) dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

letivos de acordo com calendário escolar.
DO VALOR: O valor total do objeto deste contrato é de: R$: 179.067,46 (cento e setenta e nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias; Projeto atividade: 12.361.0003.2009.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – ficha 121Fonte de Recurso: Transporte Escolar/programa IR e VIR Lei de nº 4.426/2018. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 23B16697, data de circulação 29/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 24 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41901

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1345/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA E.M.F.E.I. UNIÃO DO ALTO ALEGRE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 13.710,00 (Treze mil, setecentos e dez reais). Início da sessão pública dia 28/07/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de julho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41905

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 032/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1108/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISPOSITIVOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (CGM), INCLUINDO SENSORES E TRANSMISSORES COMPATÍVEIS, VISANDO ATENDER PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 ACOMPANHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado: R$ 146.994,50 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública dia 27/07/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 13 de julho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

Protocolo DO41913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço modo de disputa Aberto/Fechado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pelo Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 17/08/2026 ÀS 09:00H. **VALOR ESTIMADO:** R$ 514.878,11 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais, compreendendo uma extensão total de 25,56 km, distribuída entre os trechos da Linha 25, Linha 35 (Pirajuí) e Estrada das Associações, em Pimenta Bueno RO. **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL**: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno/RO, 13/07/2026.

Juliana Soares Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO41903

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO Nº55/2026

Processo nº1-1156/2026 **Contratante** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO **Contratado** WALTER DA SILVA LTDA **Objeto** Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura de drenagem profunda, consistente na implantação de Bueiro Celular de Concreto, com instalação de galerias em aduelas pré-moldadas, para drenagem de águas pluviais e transposição de cursos dágua, em estradas vicinais do Município, contemplando o Ponto 01 Santa Rosa/Ponte sobre o Rio Fortaleza e o Ponto 02 Travessão da Linha 614, com Bueiro Triplo Celular de Concreto em Aduela Pré-Moldada 3,00m x 3,00m **Vigência** 12 meses, contados da data de sua assinatura **Valor Total** R$1.105.550,05 **Data da Celebração** 10 de julho de 2026 **Interveniente** Secretaria Municipal de Obras SEMOSP Vale do Paraíso/RO, 13/072026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41904

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 145/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°961/2026

Aquisição de Medicamentos e Insumos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES n.º 6380034), que será direcionado para a farmácia Hospitalar, Proposta N.07007/2025-10, SEI 0005.005054/2025-88**.** Cadastro de Propostas a partir do dia: **13/07/2026**. Abertura da Sessão: **16/07/2026 as 08h00min** - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$65.142,96 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), Quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D Oeste, 10/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

CELIA FERRARI
Agente de Contratação.

Protocolo DO41906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0585/SEMADRH/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (camisetas em gola polo e gola redonda, calças e confecções em geral), para atender às demandas das secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 458.320,62 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 10 de julho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41907

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0584/SEMUSA/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o Setor de Fisioterapia, por meio de Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR ESTIMADO: R$ 85.705,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de junho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 10 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41908

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30808
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/07/2026, às 13:35